



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E  
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MESTRADO PROFISSIONAL

HALLILSON COSMO DE MELO

**ANÁLISE COMPARATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CENTRALIZADA  
VERSUS DESCENTRALIZADA, DE CAMPI INTERIORANOS DA UFPB**

JOÃO PESSOA

2019

HALLILSON COSMO DE MELO

**ANÁLISE COMPARATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CENTRALIZADA  
VERSUS DESCENTRALIZADA, DE CAMPI INTERIORANOS DA UFPB**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior – Mestrado Profissional do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba. Linha de Pesquisa Gestão, Avaliação e Financiamento do Ensino Superior, como requisito ao título de mestre.

**Orientador:** Prof. Dr. Luiz de Sousa Junior

JOÃO PESSOA

2019

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

M528a Melo, Hallilson Cosmo de.

Análise comparativa da execução orçamentária,  
centralizada versus descentralizada, de Campi  
interiores da UFPB / Hallilson Cosmo de Melo. - João  
Pessoa, 2019.

113 f. : il.

Orientação: Luiz de Sousa Junior.  
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CE.

1. Educação. 2. Orçamento. 3. Descentralização. 4.  
CCA. 5. UFPB. I. Sousa Junior, Luiz de. II. Título.

UFPB/BC

HALLILSON COSMO DE MELO

**ANÁLISE COMPARATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CENTRALIZADA  
VERSUS DESCENTRALIZADA, DE CAMPI INTERIORANOS DA UFPB**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior – Mestrado Profissional do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, Linha de Pesquisa Gestão, Avaliação e Financiamento do Ensino Superior, como requisito para obtenção do título de Mestre.

Aprovada

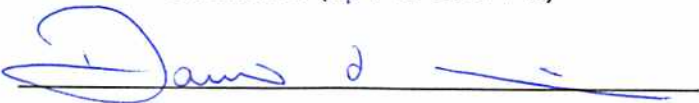
Em 26 / 02 / 2019.

**BANCA EXAMINADORA**



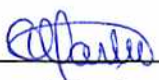
---

Prof. Dr. Luiz de Sousa Junior  
Orientador (MPPGAV/UFPB)



---

Prof. Dr. Damiano de Lima  
Membro interno (MPPGAV/UFPB)



---

Profa. Dra. Terezinha Domiciano Dantas Martins  
Membro externo (PPGTA/UFPB)

Aos meus pais, que priorizaram a educação dos filhos.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, pelo dom da vida e por me conceder a oportunidade de participar do Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior – UFPB.

Aos meus pais, Adelson Pessoa de Melo e Elba Cosmo da Silva Melo, pelos ensinamentos, dedicação e incentivos para com meus estudos.

Ao meu irmão, Hadiellson Cosmo Melo, pelas palavras de apoio e incentivo.

À minha esposa, Kelia Cristina Costa Coutinho, pelo apoio, incentivo, companheirismo e compreensão na minha ausência pelos estudos.

Ao meu orientador, professor Dr. Luiz de Sousa Junior, pela competência e paciência na orientação dessa dissertação, por todo conhecimento repassado, pela presteza e disponibilidade durante todo o andamento deste trabalho.

Ao professor Dr. Damião de Lima, membro da banca de qualificação e de defesa da dissertação, pela disponibilidade, pelas contribuições a este trabalho e pelas indicações de obras e autores.

A professora Dra. Terezinha Domiciano Dantas Martins, membro da banca de defesa da dissertação, pela disponibilidade e pelas contribuições a este trabalho.

Aos amigos que se fizeram presentes nas dificuldades e nas conquistas durante esse período, Jerusalém de Lima Silva, Hélio Pereira da Mota Silveira e Sinval Gleryston Maciel Quirino.

Aos amigos da Divisão de Material/PRA/UFPB, especialmente à pessoa de Demóstenes Burégio de Oliveira Lima, pelo apoio e incentivo, ajudando-me, para que eu pudesse conciliar minhas atividades profissionais com os estudos.

Aos amigos da Coordenação de Orçamento da UFPB, Fernando Antônio Bezerra da Costa Junior e Paulo Roberto Freire Correa, pela presteza e auxílio com o trato das informações orçamentárias da UFPB.

Às amigas Cibele Maria Botto Falcão, Vanicleide de Carvalho Jovito, Kamilla Rebeca Souto Queiroz de Lima e Meirylane Lopes da Silva, pela prontidão em contribuir com os ajustes finais desta dissertação.

Aos amigos e aos professores da turma 03 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, pela convivência harmoniosa e pelos conhecimentos e experiências compartilhadas.

## RESUMO

No contexto de constantes mudanças no cenário econômico nacional, de instabilidade política e de escassez de recursos nas instituições públicas, o desafio de adequar as práticas de gestão orçamentária e financeira, de forma a otimizar a utilização dos créditos e recursos, tem se tornado uma temática relevante para a sociedade. Diante disso, a presente pesquisa tem como objeto de investigação a execução orçamentária do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da Universidade Federal da Paraíba. A temática se desenvolve a partir das perspectivas de um *campus* que tem se planejado para implantar uma Unidade Gestora, com a finalidade de melhorar o desempenho da sua execução orçamentária. Esse *campus* tem sede, estrutura e funcionamento acadêmico e administrativo no interior paraibano, no entanto, tem suas atividades orçamentárias e financeiras desenvolvidas de forma centralizada na Pró-Reitoria de Administração, no *campus* sede, localizado na cidade de João Pessoa. Perante o exposto, o objetivo geral desta dissertação consiste em analisar, de forma comparativa, o resultado da execução orçamentária do Centro de Ciências Aplicadas e Educação com os outros dois *campi* interioranos da UFPB (CCA e CCHSA). Para conseguirmos alcançar o objetivo deste estudo, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa, em que se analisou comparativamente os resultados da execução orçamentária dos *campi* II, III e IV da UFPB, com o propósito de elucidar qual o melhor modelo de execução (centralizada ou descentralizada) para os centros de ensino da UFPB localizados no interior paraibano. A fim de proporcionar maior familiaridade com os objetivos propostos, esta pesquisa expôs uma discussão teórica quanto à expansão da educação superior no Brasil; a respeito do orçamento público e da sua execução; e quanto às vantagens e desvantagens da centralização e da descentralização, indicando as possíveis implicações positivas e negativas desses modelos. Na análise dos dados, foi apresentado o orçamento geral da UFPB, aprovado para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, enfatizando o crédito autorizado e a efetiva execução orçamentária do CCAE, do CCA e do CCHSA. Por fim, com base na análise dos dados do período estudado, esta pesquisa evidenciou que o melhor modelo de execução orçamentária, para os *campi* interioranos da UFPB, é o descentralizado.

**Palavras-chave:** Educação. Orçamento. Descentralização. UFPB. CCAE.

## ABSTRACT

In the context of constant changes in the national economic scenario, political instability and scarcity of resources in public institutions, the challenge of adapting budgetary and financial management practices in order to optimize the use of credits and resources has become a relevant issue for the society. In view of this, the present research has as object of investigation the budget execution of the Center for Applied Sciences and Education (CCAЕ) of the Federal University of Paraíba (UFPB). The theme is developed from the perspectives of a campus that has been planned to establish a Management Unit, with the purpose of improving the performance of its budget execution. This campus, which has its headquarters, structure and functioning, academic and administrative, in the interior of Paraíba, however, has its budgetary and financial activities developed centrally in the Pro-Rector's Office, in the headquarters campus, located in the city of João Pessoa. In view of the above, the general objective of this dissertation is to analyze, in a comparative way, the results of the budget execution of the Center for Applied Sciences and Education, with the other two UFPB interior campuses (CCA and CCHSA). In order to achieve the objective of this study, a bibliographical and documentary research was conducted with a qualitative approach, comparing the results of the budgetary execution of UFPB campuses II, III and IV, in order to elucidate the best execution model (centralized or decentralized) to the UFPB teaching centers located in the interior of Paraíba. In order to provide greater familiarity with the proposed objectives, this research exposed a theoretical discussion about the expansion of higher education in Brazil; on the public budget and its implementation; and with regard to the advantages and disadvantages of centralization and decentralization, indicating the possible positive and negative implications of these models. In the analysis of the data, the general budget of the UFPB, approved for the 2014, 2015 and 2016 fiscal years, was presented, emphasizing the authorized credit and the effective budget execution of the CCAЕ, the CCA and the CCHSA. Finally, based on the analysis of the data of the studied period, this research evidenced that the best budget execution model for UFPB's interior campuses is decentralized.

**Keywords:** Education. Budget. Decentralization. UFPB. CCAЕ.



## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> - Evolução do número de matrículas nos cursos de graduação (1960 a 1990).....	31
<b>Tabela 2</b> – Evolução das dotações orçamentárias previstas nas LOA para o FIES (Em R\$ - Valor nominal).....	37
<b>Tabela 3</b> - Número de bolsas ofertadas pelo PROUNI (2005 – 2017) .....	38
<b>Tabela 4</b> - Evolução do número de matrículas nos cursos de graduação (1995 a 2016).....	40
<b>Tabela 5</b> - Evolução do número de Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, no Brasil (1996 a 2010) .....	42
<b>Tabela 6</b> – Modalidades e limites das licitações (Em R\$) .....	56
<b>Tabela 7</b> – Limites para dispensa de licitação (Em R\$) .....	57
<b>Tabela 8</b> – Síntese dos estágios da despesa orçamentária.....	60
<b>Tabela 9</b> – Unidades Gestoras da UFPB .....	71
<b>Tabela 10</b> – Unidades Gestoras Responsáveis da UFPB.....	72
<b>Tabela 11</b> – Detalhamento do orçamento interno da UFPB, para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 (Em R\$ - Valor nominal) .....	74
<b>Tabela 12</b> - Número de matrículas na UFPB, por grau e modalidade, nos anos de 2014, 2015 e 2016.....	76
<b>Tabela 13</b> – Evolução dos orçamentos aprovados para UFPB nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 (Em R\$ - Valor nominal) .....	81
<b>Tabela 14</b> – Evolução dos orçamentos aprovados e autorizados para o CCAE nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 (Em R\$ - Valor nominal) .....	81
<b>Tabela 15</b> – Execução orçamentária do CCAE/PRA, por elemento de despesa, período de 2014 a 2016 (Em R\$ - Valor nominal).....	83
<b>Tabela 16</b> – Saldo orçamentário do CCAE, por elemento de despesa, nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 (Em R\$ - Valor nominal) .....	87
<b>Tabela 17</b> – Comparativo do resultado da execução orçamentária do CCAE/PRA, CCA e CCHSA, no exercício de 2014 .....	88
<b>Tabela 18</b> – Comparativo do resultado da execução orçamentária do CCAE/PRA, CCA e CCHSA, no exercício de 2015 .....	90
<b>Tabela 19</b> – Comparativo do resultado da execução orçamentária do CCAE/PRA, CCA e CCHSA, no exercício de 2016 .....	92

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>CCA</b>	Centro de Ciências Agrárias
<b>CCAÉ</b>	Centro de Ciências Aplicadas e Educação
<b>CCHLA</b>	Centro de Ciências Humanas Letras e Artes
<b>CCHSA</b>	Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias
<b>CONSUNI</b>	Conselho Universitário
<b>ENEM</b>	Exame Nacional do Ensino Médio
<b>FHC</b>	Fernando Henrique Cardoso
<b>FIES</b>	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
<b>IFES</b>	Instituição Federal de Ensino Superior
<b>INEP</b>	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
<b>LRF</b>	Lei de Responsabilidade Fiscal
<b>LOA</b>	Lei Orçamentária Anual
<b>LDO</b>	Lei de Diretrizes Orçamentária
<b>LDB</b>	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
<b>MCASP</b>	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
<b>MEC</b>	Ministério da Educação
<b>MPOG</b>	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
<b>NE</b>	Nota de Empenho
<b>PDI</b>	Plano de Desenvolvimento Institucional
<b>PPA</b>	Plano Plurianual
<b>PRA</b>	Pró-Reitoria de Administração
<b>PRAPE</b>	Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante
<b>PROGEP</b>	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
<b>PU</b>	Prefeitura Universitária
<b>REUNI</b>	Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
<b>TAE</b>	Técnico Administrativo em Educação
<b>SIAFI</b>	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
<b>SIASG</b>	Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais
<b>SIPAC</b>	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

<b>SOF</b>	Secretaria de Orçamento Federal
<b>SRP</b>	Sistema de Registro de Preços
<b>UB</b>	Universidade do Brasil
<b>UDF</b>	Universidade do Distrito Federal
<b>UFPB</b>	Universidade Federal da Paraíba
<b>UFCG</b>	Universidade Federal de Campina Grande
<b>UG</b>	Unidade Gestora
<b>UO</b>	Unidade Orçamentária

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>1.1 Justificativa.....</b>	<b>20</b>
<b>1.2 Objetivo Geral.....</b>	<b>21</b>
1.2.1 Objetivos Específicos .....	21
<b>1.3 Metodologia .....</b>	<b>22</b>
<b>2 A EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL, À LUZ DAS MUDANÇAS ESTRUTURAIS DA SOCIEDADE.....</b>	<b>25</b>
<b>3 ORÇAMENTO PÚBLICO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>44</b>
<b>3.1 Orçamento Público .....</b>	<b>44</b>
3.1.1 Sistema Orçamentário – Aspectos Históricos e Conceitos Iniciais.....	44
<b>3.2 Execução Orçamentária e Financeira da Despesa Pública .....</b>	<b>48</b>
3.2.1 Estágios da Despesa.....	48
<b>4 O ORÇAMENTO E A CENTRALIZAÇÃO/DESCENTRALIZAÇÃO.....</b>	<b>62</b>
<b>4.1 A Centralização/Descentralização Administrativa do Estado Brasileiro Pós-Constituição Federal de 1988.....</b>	<b>62</b>
<b>4.2 Vantagens e Desvantagens da Centralização <i>versus</i> Descentralização .....</b>	<b>66</b>
<b>4.3 Centralização/Descentralização na UFPB.....</b>	<b>69</b>
<b>5 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CCAE/PRA .....</b>	<b>78</b>
<b>5.1 Análise do Orçamento Aprovado, Autorizado e Executado, do CCAE, dos exercícios de 2014, 2015 e 2016.....</b>	<b>80</b>
<b>5.2 Análise Comparativa da Execução Orçamentária do CCAE, CCHSA e CCA88</b>	
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>95</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>98</b>
<b>APÊNDICE A – Instruções para Implantação de Unidade Gestora.....</b>	<b>110</b>
<b>APÊNDICE B – Demonstrativos da Execução Orçamentária do CCAE/PRA, CCA, CCHSA, CCHLA e PRAPE.....</b>	<b>113</b>

## 1 INTRODUÇÃO

As constantes mudanças no cenário econômico nacional, a instabilidade política e a escassez de recursos vêm desafiando as instituições públicas a adequar suas práticas de gestão de forma a otimizar a utilização dos créditos e recursos orçamentários e financeiros, visando, com isso, alcançar os objetivos planejados e obter os resultados esperados por seus gestores e usuários.

Assim como outras Instituições Públicas, a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), mais especificamente o Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAЕ), apresenta continuamente dificuldades e desafios para o bom desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, cuja superação depende não somente de um bom planejamento estratégico<sup>1</sup>, mas também de uma ótima execução orçamentária e financeira.

A fim de imprimir processos rápidos e obter maior autonomia na tomada de decisão, a comunidade acadêmica do CCAЕ tem posto em evidência, como ponto forte para o desenvolvimento e consolidação do *campus*, a imprescindibilidade da descentralização da execução orçamentária e financeira, por meio da implantação da Unidade Gestora (UG), no *campus* IV da Universidade Federal da Paraíba<sup>2</sup>.

Essa necessidade justifica-se diante das especificidades do Centro e de seus usuários, levando em consideração a localidade das suas instalações e a sua estrutura organizacional, mesmo que, para isso, tenha que cumprir todo o trâmite burocrático necessário à execução orçamentária e financeira prevista na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964<sup>3</sup> e demais legislações que regem o tema<sup>4</sup>.

No Brasil, a descentralização é um processo em discussão, que vem se aprimorando desde a transição do modelo de administração burocrática ao modelo gerencial<sup>5</sup>. O Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993 (BRASIL, 1993), que

---

1 Planejamento Estratégico é uma técnica administrativa que procura ordenar as ideias das pessoas, de forma que se possa criar uma visão do caminho que se deve seguir (estratégia). Depois de ordenar as ideias, são ordenadas as ações, que é a implementação do Plano Estratégico, para que, sem desperdício de esforços, caminhe na direção pretendida, Almeida (2010, p. 5).

2 Conforme Relatório de Gestão do CCAЕ 2015 – 2016.

3 Lei Federal que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

4 As demais legislações serão apresentadas e discutidas ao longo desta dissertação.

5 Para melhor análise desse período, consultar BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos (1996). Da administração pública burocrática à gerencial.

estabelece normas para a programação e execução orçamentária e financeira, prevê, em seu artigo 2º, que a execução orçamentária poderá processar-se mediante a descentralização de créditos entre unidades gestoras de um mesmo órgão/ministério ou entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, designando-se esse procedimento de descentralização interna.

Já o parágrafo único do artigo supracitado, preconiza que a descentralização entre unidades gestoras de órgão/ministério ou entidade de estruturas diferentes designar-se-á descentralização externa.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2017) elucida que, quando a descentralização ocorre entre unidades gestoras de órgãos de estruturas diferentes, tem-se uma descentralização externa, também denominada de destaque. Caso envolva unidades gestoras de um mesmo órgão, tem-se a descentralização interna, também intitulada de provisão. Sendo esta última o objeto de estudo desta dissertação.

De modo geral, essa descentralização, em tese, consiste na transferência de responsabilidades, de competências e do poder de decisão para executar os créditos orçamentários e os recursos financeiros, do órgão central para os setoriais, e tem por objetivo aumentar a eficiência e eficácia dos serviços prestados, reduzir o espaço de tempo para solucionar os problemas locais e agilizar os processos de aquisição de materiais e serviços, de modo a satisfazer as necessidades e especificidades do Centro e da sua comunidade acadêmica.

A descentralização da Execução Orçamentária e Financeira tem seu amparo legal no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 (BRASIL, 1967)<sup>6</sup>, o qual estabelece que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

Em termos práticos, a descentralização da execução orçamentária e financeira consiste na provisão de créditos, da Unidade Gestora da Administração Central para uma Unidade Gestora Setorial, mantidas as classificações; e no poder desta de executar os créditos orçamentários que estejam sob sua responsabilidade, conforme seu planejamento e suas necessidades, assegurando maior rapidez e

---

<sup>6</sup> Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

objetividade nas decisões. Em outras palavras, a descentralização delega autonomia e compartilha a responsabilidade da Unidade Gestora da Administração Central com a Unidade Gestora Setorial.

É importante destacar que o ordenador de despesa e o gestor financeiro, assim como qualquer outro gestor, respondem integralmente pelos atos e fatos, perante os órgãos de fiscalização e controle, quanto à execução do montante dos créditos orçamentários e recursos financeiros descentralizados (SIENA; OLIVEIRA; RIBEIRO, 2013).

Em seu parágrafo 1º, o artigo 80, do Decreto-Lei nº 200/1967, conceitua o ordenador de despesa como toda e qualquer autoridade cujos atos resultem na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos pela qual responda (BRASIL, 1967).

Segundo Giacomoni (2017), o ordenador da despesa, autoridade competente para autorizar os empenhos, é sempre o administrador principal da instituição, por exemplo o presidente da República. No entanto, como exigência descentralizadora, com o objetivo de dar celeridade ao processo, a ordenação da despesa é delegada a outras autoridades dentro da linha hierárquica, como, por exemplo, Ministros de Estado, Secretários Gerais de Ministérios, Reitores, Diretores, Superintendentes etc. Segundo Crepaldi e Crepaldi (2013, p. 118), o “ordenador da despesa, ao autorizar o empenho, fica submetido às responsabilidades civil, penal, administrativa e jurídico-contábil deste ato”.

Com sede e foro na cidade de João Pessoa, e atuação em todo o estado da Paraíba, a UFPB foi criada em 1955, através da Lei Estadual nº 1.366, de 02 de dezembro de 1955 (PARAÍBA, 1955), com a denominação de Universidade da Paraíba, sendo essa o resultado da junção de algumas escolas de ensino superior, tendo como primeiro Reitor o professor Durmeval Bartolomeu Trigueiro Mendes (SOUSA JUNIOR, 2011).

Posteriormente, após aprovada e promulgada sua federalização, pela Lei Federal nº 3.835, de 13 dezembro de 1960 (BRASIL, 1960), por propositura do deputado federal e mais tarde Ministro Abelardo Jurema de Araújo, transformou-se em Universidade Federal da Paraíba, incorporando as estruturas universitárias existentes nas cidades de João Pessoa e Campina Grande, tornando-se uma

estrutura *multicampi*<sup>7</sup>, com atividades distribuídas em duas cidades distintas (NASCIMENTO, 2013; PDI UFPB, 2014).

Lauxen (2006, p. 237) define Universidade *multicampi* como “uma estrutura organizacional distribuída em vários espaços geográficos, sem estabelecimento de ordem de importância para qualquer um deles”, em que cada *campus* é sede na formação do conhecimento e tem papel importante no desenvolvimento regional.

Após sua federalização, conforme PDI UFPB (2014), ainda na década de 1960, a UFPB ampliou sua estrutura incorporando a Escola de Agronomia do Nordeste, com sede na cidade de Areia, e o Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, estabelecido na cidade de Bananeiras. Sendo esta incorporação considerada o primeiro processo de expansão dessa renomada Instituição Federal de Ensino Superior (IFES).

Esse processo de expansão teve continuidade nos anos de 1980, quando foram incorporadas à UFPB mais três estruturas localizadas no interior do estado paraibano. Foram elas: a Faculdade de Direito, situada na cidade Sousa; a Escola de Veterinária e de Engenharia Florestal, no município de Patos; e a Faculdade de Filosofia, com sede em Cajazeiras.

A partir de então, a UFPB passou a atuar em sete *campi*, sendo um na capital e os demais no interior do Estado, cumprindo um papel fundamental na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão, formando profissionais de excelência, nas mais diversas áreas, sendo destaque entre as Instituições de Ensino Superior na Região Nordeste (UFPB, 2014). No entanto, as inter-relações decorrentes dessa estrutura *multicampi* implicaram maior descentralização dos recursos e custos operacionais mais elevados para a Instituição (PDI UFPB, 2014).

Já no início de 2002, a UFPB perdeu quatro dos seus sete *campi*, quando a Lei Federal nº 10.419, de 09 de abril de 2002 (BRASIL, 2002), criou, por desmembramento, a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), com sede e foro na cidade de Campina Grande, e composta pelos demais *campi* sediados nas cidades de Cajazeiras, Patos e Sousa. Segundo o Relatório de Gestão (UFPB, 2017), a UFCG incorporou os *campi* e os seus respectivos patrimônios, quadros de

---

<sup>7</sup> Discussão sobre o tema, consultar NEZ, (2016). Os dilemas da gestão de universidades *multicampi* no Brasil, p. 136 a 139.



peçoal, cargos funcionais ocupados e vagos, cargos de direção e funções gratificadas, cursos e corpo discente. Enquanto que a UFPB continuou com os *campi* localizados nas cidades de João Pessoa (Sede – *campus* I), Areia (*campus* II) e Bananeiras (*campus* III).

No final do ano de 2005, reafirmando sua vocação à interiorização, a UFPB aderiu ao Programa Expandir Fase I, Programa do Governo Federal denominado Expansão com Interiorização, e elaborou o projeto de criação do *campus* IV - Litoral Norte, oficializado pela Resolução nº 05/2006 do Conselho Universitário (CONSUNI), que autoriza a implantação do *campus* IV da UFPB (Litoral Norte) e dá outras providências. No início de 2006, o projeto foi aprovado pelo MEC, e criado o CCAE pela Resolução nº 06/2006, de 08 de maio de 2006 do CONSUNI (UFPB, 2015).

A resolução nº 05/2006 do CONSUNI, justificou a criação do *campus* IV considerando quatro pontos. Foram eles:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a interiorização da educação superior pública federal no Estado da Paraíba, como fonte propulsora do desenvolvimento econômico sustentável com inclusão social;

CONSIDERANDO, também, que se impõe integrar a UFPB à diretriz da política de expansão do ensino superior público federal promovida pelo MEC, cuja ênfase é a interiorização das atividades acadêmico-científicas das Instituições Federais de Ensino Superior;

CONSIDERANDO, ainda, ser imprescindível fortalecer a ação da universidade pública federal como fator de desenvolvimento socioeconômico, cultural e educacional para os municípios menos desenvolvidos, social e economicamente, da microrregião Litoral Norte-Sapé;

CONSIDERANDO, por fim, ser de fundamental importância para a UFPB integrar, de forma sistemática, as atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição à vida socioeconômica regional local, segundo uma concepção de desenvolvimento sustentável.

A respeito da resolução nº 05/2006 do CONSUNI, Falcão (2017) afirma que a implantação do CCAE, além dos objetivos voltados à capacitação da população, aspira promover a interiorização da educação superior e o desenvolvimento econômico sustentável, com inclusão social, na região.

O CCAE tem a peculiaridade de estar dividido em duas unidades, que estão situadas nas cidades de Rio Tinto e Mamanguape, ambas na microrregião Litoral Norte do estado paraibano. O *campus*, que constitui um importante instrumento, com potencial influência no desenvolvimento local, tem atuação “voltada às necessidades da vida educacional, cultural, científica, social e econômica dos 396.338 habitantes

das microrregiões Litoral Norte e Sapé e dois municípios vizinhos, área que abrange 22 municípios<sup>8</sup> (CCAUE/UFPB, 2015-2016, p. 06).

As atividades acadêmicas e administrativas do CCAE iniciaram-se ainda no ano de 2006, mais precisamente no dia 24 de outubro, sendo utilizadas provisoriamente as dependências do Instituto Moderno (na cidade de Mamanguape) e a antiga Fábrica de Tecidos Rio Tinto, dos Lundgren (na cidade Rio Tinto), (CCAUE/UFPB, 2015-2016).

Segundo Barcellos (2017), em setembro de 2006, foram aprovados os primeiros alunos para os cursos de graduação, passando a integrar a comunidade acadêmica do CCAE, no semestre subsequente, mais de 700 (setecentos) discentes. Concomitantemente, neste período, foram acontecendo novas contratações de professores e de Técnicos Administrativos em Educação (TAEs), e o projeto de construção do *campus* IV foi sendo implantado.

Apenas no ano de 2008, as atividades passaram a ser realizadas em sede própria, na unidade de Mamanguape, e, no ano seguinte, 2009, na unidade de Rio Tinto. Ressalta-se, que funcionar em sede própria, não significava ter todas as condições necessárias para o funcionamento ideal, uma vez que a estrutura estava por concluir e o quadro de pessoal era insuficiente (CCAUE/UFPB, 2015-2016).

Para o início das atividades, por se tratar da implantação de um novo *campus*, o magnífico Reitor, à época, o professor Rômulo Soares Polari, nomeou o primeiro diretor do *campus* IV, o professor Raimundo Barroso Cordeiro Júnior (lotado no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – *campus* I), tendo esse como vice-diretor, o professor José Ivanildo de Vasconcelos (lotado no Centro de Ciências Agrárias – *campus* II), que, posteriormente, também por nomeação do magnífico Reitor, passou a ser o segundo diretor do CCAE.

Somente no ano de 2009, ocorreu a primeira consulta eleitoral para eleger a direção de centro do *campus* IV. Essa primeira disputa foi vencida pela chapa formada pelo professor Alexandre Scaico (lotado no Departamento de Ciências Exatas do CCAE), eleito diretor, e pelo professor Lusival Antônio Barcellos (lotado no

---

8 Os municípios beneficiados seriam: Microrregião Litoral Norte (Baía da Traição, Capim, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Itapororoca, Jacaraú, Mamanguape, Marcação, Mataraca, Pedro Régis e Rio Tinto); Microrregião Sapé (Cruz do Espírito Santo, Juripiranga, Mari, Pilar, Riachão do Poço, São José dos Ramos, São Miguel de Taipu, Sapé e Sobrado); e os Municípios Vizinhos (Santa Rita e Lucena), Falcão (p. 34, 2017).

Departamento de Ciências Sociais do CCAE), eleito vice-diretor. Hoje, após consulta realizada no ano de 2014, o *campus* tem como diretora eleita, a professora Maria Angeluce Soares Perônico Barbotin (Departamento de Ciências Sociais Aplicadas), e como vice-diretor, o professor Alexandre Scaico.

Atualmente, o CCAE conta com 11 (onze) cursos de graduação presenciais, cada um com suas necessidades e especificidades (salas de aula, laboratórios, materiais, equipamentos, reagentes, dentre outros), sendo 06 (seis) desses sediados na unidade de Rio tinto (Bacharelado em Antropologia, Licenciatura em Ciência da Computação, Bacharelado em Design, Bacharelado em Ecologia, Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Sistema de Informação) e 05 (cinco) sediados na unidade de Mamanguape (Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Hotelaria, Bacharelado em Administração, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Secretariado Executivo Bilingüe).

Além dos presenciais, a unidade de Mamanguape dispõe de 02 (dois) cursos à distância (Licenciatura em Letras Inglês e em Letras Espanhol). O *campus* ainda reúne 03 (três) programas de pós-graduação em nível de mestrado. São eles: o Mestrado Profissional em Letras, o Mestrado em Ecologia e Monitoramento Ambiental, e o Mestrado em Antropologia, sendo este último em colaboração com o Centro Ciências Humanas, Letras e Artes, no *campus* I – João Pessoa.

Ressalta-se que o último ingresso no curso de Bacharelado em Hotelaria, no *campus* IV, ocorreu no semestre letivo de 2013.2. A partir do semestre letivo 2014.1, com a transferência do curso para Centro de Comunicação, Turismo e Artes, o ingresso de alunos ocorreu no *campus* I – João Pessoa (SOUZA; OLIVEIRA; BARBOTIN, 2017).

Também é importante frisar que não ocorreu ingresso de alunos no curso de Bacharelado em Administração, uma vez que o mesmo foi criado no dia 15 de fevereiro de 2018, pela Resolução nº 01/2018 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPB. A perspectiva de ingresso de alunos no curso é para o semestre letivo 2019.1.

Para atender as demandas administrativas e de docência (ensino, pesquisa e extensão), o Centro dispõe de 244 (duzentos e quarenta e quatro) servidores, quadro esse composto por 64 (sessenta e quatro) Técnicos Administrativos em Educação e 180 (cento e oitenta) docentes (UFPB, 2017).

Em síntese, a UFPB, com estrutura *multicampi* e atuação nas cidades de João Pessoa, Areia, Bananeiras, Mamanguape e Rio Tinto, é uma autarquia em regime especial de ensino, pesquisa e extensão, que integra o Orçamento Geral da União como unidade vinculada ao Ministério da Educação (MEC). O seu orçamento está vinculado às receitas constitucionais da União destinadas à educação, e é calculado segundo uma matriz de partição, em que são levados em consideração alguns indicadores, tais como: o valor básico de custeio e o número de alunos equivalentes, sendo este último parametrizado pelo número de matrículas, número de concluintes, taxa de evasão, grau de complexidade dos cursos, atividades de pesquisa e extensão etc. (PDI UFPB, 2014).

Lauxen (2006) evidencia que os *campi* das Instituições de Ensino Superior *multicampi* possuem administração própria, autonomia para gerenciar seus recursos e regular suas especificidades acadêmico-científicas. Assim como todas as demais Universidades Federais no país, a UFPB, enquanto autarquia em regime especial, possui liberdade didático-científica, administrativa, e de gestão financeira e patrimonial, garantidas no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988).

Assim, a UFPB é responsável por implantar seu modelo próprio de gestão, adequando-se às exigências legais, de forma a atender às crescentes demandas e aos anseios da sociedade, bem como às suas necessidades e especificidades, de forma a garantir o bom desenvolvimento do tripé institucional, que consiste na dissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Subordinado ao orçamento geral da UFPB, atualmente o CCAE é uma unidade que possui dotação orçamentária detalhada, oriunda da Administração Central da UFPB, mas não faz a execução desse crédito. Por não ser Unidade Gestora, o Centro depende de diversas Coordenações, Diretorias e Seções da Pró-Reitoria de Administração (PRA), e da Prefeitura Universitária (PU), ambas situadas no *campus* I, na cidade de João Pessoa, para realizar suas aquisições e contratações de bens, materiais (consumo e permanente) e prestação de serviços (CCAUE/UFPB, 2015-2016).

Diante do exposto, por mais que o Centro realize o levantamento das suas demandas, planeje e defina suas prioridades de aquisições e contratações de materiais, bens e serviços, idealize a melhor forma de divisão e execução do seu

orçamento, entre os departamentos, coordenações e assessorias, ele esbarra na dependência do não ser Unidade Gestora.

## 1.1 Justificativa

As inquietações sobre este estudo surgiram durante o período em que trabalhei na Assessoria Administrativa do CCAE, nos anos de 2014, 2015 e 2016, quando pude observar que a distância geográfica (João Pessoa – Rio Tinto/Mamanguape)<sup>9</sup> e administrativa (execução orçamentária e financeira) fez com que muitas das demandas do *campus* deixassem de ser atendidas em tempo hábil e oportuno, uma vez que o Centro é totalmente dependente de outras Unidades Gestoras para executar o seu orçamento, no que concerne às aquisições e contratações, de bens, materiais (consumo e permanente) e serviços.

Entre outras dificuldades, essa dependência acarretou uma situação muito intrigante, nos anos de 2014 e 2015, quando, em um período de escassez de recursos, o CCAE, um *campus* novo e em consolidação, encerrou os dois exercícios supracitados sem conseguir executar a totalidade dos seus créditos orçamentários.

Ressalto, que quando fui nomeado pela UFPB e designado para desempenhar minhas atividades no CCAE, havia grande perspectiva de se implantar a Unidade Gestora no *campus*, inclusive a estrutura física da sala da assessoria administrativa do centro já havia sido preparada para tal. A sala já possuía 04 (quatro) divisões, uma para o coordenador, e as demais para o pessoal do empenho, da liquidação e do pagamento, uma forma de evitar a segregação de função.

No momento atual, trabalho na Divisão de Material da Pró-Reitoria de Administração da UFPB, setor responsável por receber as demandas, organizar e realizar a aquisição e contratação de bens e materiais, de consumo e permanente, para as 25 unidades da UFPB vinculadas à PRA<sup>10</sup>, inclusive o CCAE.

Diante do exposto, este estudo tem grande relevância pessoal, por pesquisar uma temática que faz parte do meu cotidiano na instituição, que poderá beneficiar toda a comunidade acadêmica do CCAE, e também poderá servir de parâmetro para as demais unidades da UFPB que não são unidades gestoras.

---

<sup>9</sup> A distância entre a Reitoria no *campus* I da UFPB, localizada em João Pessoa, para o *campus* IV, Unidade Mamanguape é de aproximadamente 60 (sessenta) quilômetros. Já para a Unidade de Rio Tinto é de Aproximadamente 67 (sessenta e sete) quilômetros.

<sup>10</sup> Sobre esse tópico, consultar o capítulo 4 dessa dissertação, a partir das tabelas 9 e 10.

Esta pesquisa tem sua importância para o Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior por contribuir com uma temática bastante relevante para a UFPB. Pois, além de discutir os principais conceitos de orçamento público e cotejar os pontos fortes e fracos da centralização *versus* descentralização, analisa de forma comparativa o resultado da execução orçamentária dos *campi* II, III e IV, com finalidade de evidenciar qual o melhor modelo de execução para aqueles *campi* da UFPB que estão geograficamente descentralizados.

Diante das dificuldades de um *campus* que vem se consolidando ao desenvolver de forma indissociável o ensino, a pesquisa e a extensão; que tem um papel importante no desenvolvimento local; que possui uma ampla estrutura física e um quadro de servidores reduzido; que almeja implantar uma unidade gestora para execução das suas dotações orçamentárias; surgiu a questão que impulsiona e torna-se oportuno investigar: **qual o melhor modelo de execução orçamentária para os *campi* da UFPB geograficamente descentralizados?**

## 1.2 Objetivo Geral

Analisar, de forma comparativa, o resultado da execução orçamentária do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, centralizada na Pró-Reitoria de Administração, com os outros dois *campi* interioranos da UFPB (CCA e CCHSA), que executam descentralizadamente seus orçamentos.

### 1.2.1 Objetivos Específicos

- Expor a expansão da educação superior no Brasil, à luz das mudanças estruturais da sociedade;
- Discutir os principais conceitos de orçamento público;
- Discutir os conceitos de centralização/descentralização e analisar os pontos fortes e fracos, no contexto da execução orçamentária e financeira;
- Analisar o resultado da execução orçamentária do CCAE, hoje centralizada na Pró-Reitoria de Administração da UFPB (*campus* I), tendo como parâmetro a execução do Centro de Ciências Agrárias e a do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.

### 1.3 Metodologia

Para os objetivos propostos neste estudo serem alcançados, inicialmente, como percurso metodológico, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, de caráter exploratório, com abordagem qualitativa, priorizando-se a análise comparativa na observação dos dados.

Para isso, a fim de aprofundar o conhecimento sobre o tema e fornecer fundamentação teórica à pesquisa, bem como para identificar e estabelecer os conceitos que foram desenvolvidos ao longo da dissertação, a pesquisa bibliográfica foi realizada com base em um vasto material já publicado. Tradicionalmente, essa modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e artigos. Todavia, em virtude da disseminação de novos formatos de informação, essas pesquisas passaram também a incluir o material disponibilizado na internet (GIL, 2010).

Na segunda fase da pesquisa, foi desenvolvida a análise documental com base em leis, decretos, atas, resoluções, manuais técnicos, instruções normativas, decisões e deliberações das reuniões dos Conselhos, plano de desenvolvimento institucional da UFPB, relatório de gestão do CCAE, relatórios de gestão da UFPB, planilhas com detalhamentos de créditos aprovados pelo CONSUNI, relatórios dos orçamentos aprovados, dos orçamentos autorizados e dos orçamentos executados do CCAE, do Centro de Ciências Agrárias e do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, assim como dados do Portal Transparência do Governo Federal, informações do Serviço Federal de Processamento de Dados, relatórios do site SIGA BRASIL (Orçamento Federal), dados do Tesouro Gerencial, entre outros.

Segundo Gil (2010, p. 30), “a pesquisa documental é utilizada em praticamente todas as ciências sociais e constitui um dos delineamentos mais importantes no campo da História e da Economia”. “Vale-se de toda sorte de documentos, elaborados com finalidades diversas, tais como assentamento, autorização, comunicação etc.” (GIL, 2010, p. 31).

Na terceira etapa, com base nas pesquisas bibliográfica e documental, com o objetivo de demonstrar as vantagens e desvantagens da descentralização/centralização, foi realizada a análise e a comparação dos dados, referentes ao resultado da execução orçamentária de três centros da UFPB (CCA, CCAE e CCHSA).

Para tanto, o primeiro capítulo apresenta a introdução da dissertação caracterizando o campo de estudo, descrevendo a problematização, a justificativa, a metodologia da pesquisa, o objetivo geral e os específicos.

O segundo capítulo, expõe a expansão da educação superior no Brasil, à luz das mudanças estruturais da sociedade, enfatizando algumas das principais políticas públicas adotadas pelos governos, que concorreram para a expansão e mercadorização do ensino superior no país. Uma temática bastante relevante para o Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, concentrado na área da educação, da Universidade Federal da Paraíba.

O terceiro capítulo apresenta, como forma de proporcionar maior familiaridade com a temática, os principais conceitos de orçamento público, bem como seu planejamento e sua execução, sendo evidenciado o ciclo orçamentário, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, os estágios da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento) e os aspectos gerais da licitação.

O capítulo de número 4 apresenta, como forma de propiciar suporte ao capítulo de análise dos dados, uma discussão teórica quanto à centralização/descentralização administrativa do Estado Brasileiro Pós-Constituição Federal de 1988; elucida os conceitos, as vantagens e as desvantagens, da centralização e da descentralização; e demonstra o orçamento público no contexto da UFPB, destacando o detalhamento dos créditos orçamentários das diversas unidades a ela vinculada.

O quinto capítulo apresenta a análise do resultado da execução orçamentária do CCAE, evidenciando o orçamento aprovado, o autorizado e o executado, por plano interno e elemento de despesa, dos exercícios de 2014, 2015 e 2016. Com a finalidade de construir uma análise comparativa, o presente capítulo expõe o resultado da execução orçamentária de outros dois *campi* da UFPB, que também estão localizados no interior paraibano, são eles: o Centro de Ciências Agrárias, localizado na cidade de Areia, e o CCHSA, *campus* com sede na cidade de Bananeira.

É importante destacar que, dos três *campi*, apenas o CCAE tem sua execução orçamentária e financeira realizada de forma centralizada na Pró-Reitoria de Administração (*campus* I), enquanto os demais possuem autonomia para executar seus orçamentos, em seus *campi*.



Nas considerações finais, são retomados os pontos discutidos durante a pesquisa e realizadas propostas para uma melhor execução orçamentária e financeira no CCAE.

## 2 A EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL, À LUZ DAS MUDANÇAS ESTRUTURAIS DA SOCIEDADE

Na tentativa de contextualizar o início da educação superior no Brasil e chegar até o período da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, conjuntura da criação do *campus* IV da Universidade Federal da Paraíba, serão analisados neste capítulo momentos específicos ao longo da história do país, discutindo a expansão da educação superior no Brasil, à luz das mudanças estruturais da sociedade, passando pelas reformas universitárias de 1931 e 1968, e pela promulgação da Constituição Federal de 1988, destacando a reforma administrativa do Estado brasileiro sob os ditames das políticas neoliberais, momento em que ocorre a grande expansão das instituições de ensino superior no país.

No Brasil, a educação superior passou por grandes avanços, sobretudo no contexto da reforma administrativa do Estado e das políticas neoliberais, abrangendo os interesses e orientações de instituições financeiras internacionais, que transformaram a educação em um produto lucrativo para o qual existe uma grande demanda reprimida.

No entanto, Segundo Gomes e Moraes (2012), o sistema de educação é organizado de forma que não altere sua principal característica: formar a classe social dominante para as funções de elite. Por esse motivo, ainda nos dias atuais, “a universidade continua sendo objeto de desejo e disputa, principalmente no âmbito do Estado, da sociedade e do mercado, para garantir à formação profissional e/ou a ascensão social” (JEZINE; PRESTES, 2011, p. 21).

Nesse contexto, é preciso reconhecer que o acesso à educação superior no país sempre foi um assunto muito relevante, pois confronta, de um lado, as perspectivas elitistas que visam à manutenção do prestígio dos diplomas e o status no mercado de trabalho, e, do outro lado, as perspectivas populares do acesso, que representam as aspirações das classes menos privilegiadas, objetivando inserção profissional que garanta a melhoria nas condições de vida e a ascensão social (OLIVEIRA et al, 2008).

Segundo Souza (1996), ainda no período colonial, com o intuito de passar conhecimentos à classe dominante que explorava a colônia, ocorreram as primeiras

iniciativas para implantação do ensino superior no país. Mas, somente após a vinda da família real para o Brasil, com a transferência da sede do poder e da elite portuguesa para o Rio de Janeiro, em 1808, é que surgiu o ensino superior no país, com cursos voltados a atender as necessidades do Estado nascente, qualificando a elite para o exercício do poder e aristocratizando o saber.

Ainda no século XIX, após a Proclamação da Independência, houve um crescimento no número de escolas superiores no país. No entanto, somente em 1909 é que surge, como pioneira, a Universidade de Manaus, na região que vivia um período de prosperidade com a exploração da borracha, universidade esta que encerrou suas atividades em 1926, junto ao declínio do ciclo do extrativismo (BESE, 2007).

Embora o ensino superior tenha sido criado com a vinda da família real para o Brasil, em 1808, a primeira organização de ensino em Universidade, por determinação do Governo Federal, só apareceu em 1920, com a criação da Universidade do Rio de Janeiro, durante o governo Epitácio Pessoa.

Essa instituição adveio da agregação de três escolas superiores existentes no Rio de Janeiro: a Faculdade de Direito, a Faculdade de Medicina e a Escola Politécnica (ROMANELLI, 2009). Convém ressaltar que a composição de universidade não alterou a estrutura, nem o conceito de ensino superior no país, uma vez que as instituições que foram agregadas continuavam funcionando de forma autônoma e independente.

Fávero (2006) destaca que o Decreto nº 14.343, de 07 de setembro de 1920, ao mesmo tempo que instituiu a Universidade, assegurou autonomia didática e administrativa para justaposição das três escolas, no entanto, elas continuaram sem maior integração, cada uma conservando suas características.

O período de 1930 a 1945, a chamada Era Vargas, ficou caracterizado pela acentuada e crescente centralização nos diversos setores da sociedade, e representou o marco inicial na regulamentação das políticas sociais, com destaque para as do campo da educação (DUARTE, 2015), “sendo criado o Ministério da Educação e Saúde Pública, em 1930, que tinha por objetivo assumir, coordenar e reformar o ensino brasileiro” (SANTOS DE OLIVEIRA, 2009, p. 135).

Nesse contexto de transição, do modelo oligárquico para o modelo intervencionista, a educação passou a ser vista como necessária para o

desenvolvimento do país, sendo uma das justificativas para a Reforma Universitária de 1931 (DUARTE, 2015). Essa reforma do ensino superior, que ficou conhecida pelo nome do seu idealizador, Francisco Campos, Ministro da Educação e Saúde Pública na primeira gestão do Governo de Getúlio Vargas, possibilitou a organização do ensino superior no território nacional e promoveu “a concessão da relativa autonomia universitária como preparação gradual para a autonomia plena” (FÁVERO, 2006, p. 24).

Ainda segundo o autor (FÁVERO, 2006), após a Revolução de 1930, inicia-se um movimento crescente de centralização nos mais diferentes setores da sociedade. É o Estado deslocando o poder dos eixos locais e regionais para o central.

Ministro de um governo centralizador, autoritário e desenvolvimentista, Francisco Campos não fugiu à regra do presidente. Representante da política educacional, nos anos de 1930, com o discurso de adequação do ensino para a modernização do país, Campos implementou reformas no ensino secundário, comercial e superior, com ênfase na formação das elites e na capacitação do povo para o trabalho.

Em 1931, criou “o Estatuto das Universidades, que determinava obediência ao Governo Federal, tanto das instituições públicas quanto das privadas, cuja organização técnica e administrativa é por este instrumento delineada” (DUARTE 2015, p. 36).

Em especial, a reforma na educação promovida por Francisco Campos em 1931, articulou algumas medidas que organizaram a educação no país, tais como:

- O Decreto nº 19.850, de 11 de abril de 1931, que instituiu o Conselho Nacional de Educação, órgão consultivo do Ministro da Educação e Saúde Pública nos assuntos relativos ao ensino;
- O Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931, que trouxe a Reforma Universitária, promulgando o estatuto das Universidades brasileiras;
- O Decreto nº 19.890, de 18 de abril de 1931, que dispõe sobre a organização do ensino secundário;
- O Decreto nº 20.158, de 30 de junho de 1931, que organizou o ensino comercial, regulamentou a profissão de contador e estabeleceu normas para o respectivo registro profissional;
- O Decreto nº 21.241, de 04 de abril de 1932, que consolida as disposições sobre a organização do ensino secundário e dá outras providências.

O ano de 1935 foi marcado pela fundação da Universidade do Distrito Federal (UDF), através do Decreto Municipal nº 5.513/1935. Idealizada por Anísio Spínola Teixeira, Secretário de Educação e Cultura, na gestão do Prefeito Pedro Ernesto do Rego Batista, com sede no Rio de Janeiro, até então capital da República, “a UDF surge com uma vocação científica e estrutura totalmente diferente das universidades existentes no país” (Fávero, 2006, p. 26), pois tinha como característica “ser um lócus de investigação e de produção do conhecimento” (FÁVERO, 2006, p. 26).

A criação dessa universidade destoava do projeto de reorganização do Ministério da Educação e Saúde Pública, elaborado pelo Ministro em exercício, Gustavo Capanema Filho, o qual estabelecia a Universidade do Brasil (UB) como exemplo a ser adotado pelas outras universidades do país.

A UDF, criada com a pretensão de formar os quadros de intelectuais, através produção cultural e da livre atividade científica, logo passou a ser atacada pelos católicos, sob o discurso que a universidade possuía perfil ideológico esquerdista/comunista. Em seguida, esses passaram a cobrar do Ministro repressão ao comunismo (FÁVERO, 2008).

Segundo Duarte (2015), os católicos, que representavam os ideais do Grupo da Igreja, defendiam a educação como matéria exclusiva das elites. Considerada elitista, excludente e espiritualista, essa vertente ideológica se destacou nos anos de 1930, opondo-se à corrente educacional liberal e laica, a qual tinha como um de seus representantes Anísio Teixeira. Esse, durante sua gestão<sup>11</sup> organizou o processo de estruturação do sistema educacional na capital da República, que compreendia da pré-escola à universidade, sendo a criação da UDF o ápice do seu programa (FÁVERO, 2008).

Diante das inquietações, o fundador da UDF foi afastado das funções, em 02 de dezembro de 1935. E, em 20 de janeiro de 1939, com pouco tempo de existência, a UDF é suprimida pelo Decreto-Lei nº 1.063, sendo seus cursos transferidos para a UB.

De autoria do Ministro Gustavo Capanema, o artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.063/1939, emitido pelo Presidente Getúlio Vargas, instituía que “ficam transferidos

---

<sup>11</sup> No dia 15 de outubro de 1931, Anísio Spínola Teixeira assume a Secretaria de Educação do Rio de Janeiro, a convite do prefeito Pedro Ernesto do Rego Batista, permanecendo nessa função até 02 de dezembro de 1935 (FÁVERO, 2008).

para a Universidade do Brasil os estabelecimentos de ensino que compõem a Universidade do Distrito Federal, ora mantida pela Prefeitura do Distrito Federal”.

Passados os anos de 1930, marcados, dentre outros aspectos, por uma política educacional autoritária e centralista, e por um modelo político populista e desenvolvimentista, reflexo da gestão de Getúlio Vargas e dos seus Ministros, Francisco Campos e Gustavo Capanema, inicia-se em 29 de outubro de 1945, o Governo Provisório que teve como presidente José Linhares.

Apesar de ter permanecido apenas 93 (noventa e três) dias na gestão, tendo seu mandato interino encerrado no dia 31 de janeiro de 1946, o Presidente José Linhares foi o responsável por sancionar o Decreto-Lei nº 8.393, de 17 de dezembro de 1945, que concedeu autonomia, administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil.

No entanto, a autonomia facultada à UB, não foi concretizada. “Tal inferência leva a reconhecer que, ontem como hoje, a autonomia outorgada às universidades não passa muitas vezes de uma ilusão, embora se apresente, por vezes, como um avanço” (FÁVERO, 2006, p. 28).

Os anos de 1960 foram marcados pelo Regime Militar, pela repressão sobre as universidades, pela captação de recursos estrangeiros e pela recuperação do desenvolvimento econômico do país, o que ocasionou crescimento na oferta e na procura por postos de trabalho, bem como grande aumento na busca por capacitação e por diplomas, acontecimentos que deram início a uma expansão da educação superior voltada a atender as demandas do mercado.

No campo econômico, Sousa (2013) destaca que o crescimento do setor estatal e a entrada do capital estrangeiro fizeram com que ocorresse um aumento significativo no número de postos de trabalho nas empresas, bem como a exigência de requisitos educacionais para ocupá-los. “Esse novo quadro levou a classe média a reivindicar diplomas, especialmente de nível superior, para obter cargos nos setores público e privado” (SOUSA, 2013, p. 22).

Conforme Duarte (2015, p. 42),

com a ampliação do setor estatal e a abertura para o capital estrangeiro, surgiu, no Brasil, a necessidade de capacitação de pessoas para ocupação das vagas surgidas, tanto no setor público quanto no privado, decorrendo, por isso, em pressões das pessoas da classe média por capacitação por meio de diplomas.

A fim de atender a demanda reprimida da população que buscava capacitação por meio de diplomas para assumir os novos postos de trabalho no país, em particular a classe média, que crescia e estava cada vez mais sedenta na busca da ascensão social, e para acolher as pressões da comunidade acadêmica no sentido de reestruturar o ensino superior, Artur da Costa e Silva, o então Presidente da República, assinou em 28 de novembro de 1968, a Lei nº 5.540, que fixava normas de organização e funcionamento do ensino superior.

Essa lei possibilitou a expansão do ensino superior através da criação de novas vagas na rede particular, sobretudo com a facilitação da criação de novas escolas de educação superior no interior do país.

A Lei nº 5.540/1968, que instituiu a Reforma de 1968, teve como principais destaques, dentre outros, os seguintes pontos:

- Concede a autonomia didática, científica, disciplinar, administrativa e financeira às universidades.
- Estabelece a indissociabilidade do ensino e da pesquisa;
- Estabelece um modelo organizacional único para as universidades, públicas ou privadas;
- Institui o sistema departamental como base da organização universitária;
- Cria o sistema de créditos e a matrícula por disciplina;
- Unifica o vestibular para todos os cursos da mesma instituição;
- Estabelece a carreira do magistério e a pós-graduação.

Segundo Duarte (2015), a expansão da educação superior no Brasil se deu a partir da década 1960, quando ocorreu um aumento no número de matrículas no nível superior, com destaque para a rede privada, com o ensino voltado principalmente para a formação de mão de obra, sobretudo para os conceitos da produtividade empresarial/industrial.

Enquanto as universidades públicas passaram a ser objeto de uma intervenção do Governo Militar, a expansão dos cursos de graduação na rede privada era incentivada pelo governo (QUEIROZ et al, 2013). De forma que em 1960, o setor privado abrangia 41,4% do total de matrículas nos cursos de

graduação, chegando esse percentual a atingir 64,3% em 1980, como pode-se observar na tabela 1.

**Tabela 1 - Evolução do número de matrículas nos cursos de graduação (1960 a 1990)**

Ano	Instituições Públicas		Instituições Privadas		Total de Matrículas
	Matrículas	Percentual (%)	Matrículas	Percentual (%)	
1960	59.624	58,6	42.067	41,4	101.691
1970	210.613	49,5	214.865	50,5	425.478
1980	492.232	35,7	885.054	64,3	1.377.286
1990	578.625	37,6	961.455	62,4	1.540.080

**Fonte:** MEC/INEP (2000); MEC/INEP (2010); MEC/INEP (2015); MEC/INEP (2016).

Em síntese, a Reforma Universitária de 1968 representou um significativo avanço na modernização e na expansão da educação superior no país, com ênfase no setor privado, sendo subsidiada pelo crescimento do desenvolvimento econômico, que provocou uma grande busca da sociedade tanto por diploma quanto pela ascensão social.

Santos (2018) destaca que, no período do Governo Militar, foram implantadas políticas educacionais estratégicas para a expansão do ensino superior público e privado, com ações que fortaleceram e impulsionaram a expansão da rede privada. Do lado público, inaugurou-se em cada Estado da Federação, ao menos uma Universidade Federal, especialmente na gestão do Presidente Ernesto Beckmann Geisel (1974-1979).

Os anos de 1980 foram marcados pelo processo de redemocratização do Estado Brasileiro, período de transição do Governo Militar para o Governo Democrático. Esse período teve como principal destaque a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 05 de outubro de 1988 (BRASIL, 1988), dando início à consolidação da democracia, após os anos da ditadura militar.

A Constituição de 1988 foi de grande relevância para as Universidades, pois conferiu, em seu artigo 207, a autonomia universitária e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Cabe ressaltar que as Universidades foram as únicas instituições a receber expressamente autonomia na Constituição.



O artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988).

Os anos de 1990 foram marcados pela Reforma Administrativa do Estado brasileiro, que ocorreu nas entrelinhas das mudanças contemporâneas ditadas pelo neoliberalismo e pelo processo de globalização, influenciando diretamente a expansão e a mercadorização da educação superior no país.

As Reformas do Estado, implementadas na América Latina nos anos de 1990, tiveram como fundamento a doutrina neoliberal. As políticas de ajuste centraram-se, principalmente, na desregulamentação dos mercados, na abertura comercial e financeira, na privatização do setor público e na redução do Estado (CHAVES; LIMA; MEDEIROS, 2008).

Com relação a esse período, Sousa Junior (2011) destaca que a abertura e desregulamentação do mercado para ensino superior privado e o contingenciamento nos gastos públicos na área da educação alavancaram o crescimento da mercantilização do ensino superior país.

No Brasil, a ideologia neoliberal passa a ter influência ainda no governo de Fernando Collor de Mello, mas é no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) que essa política ganhou força, com a Reforma Administrativa do Estado Brasileiro, em 1995, implementada pelo governo como parte da estratégia mundial de enfrentamento da crise de acumulação do capital.

Na época, disseminava-se que o próprio Estado era o responsável pela crise econômica dos países capitalistas, pois possuía um setor público ineficiente, com gastos excessivos e marcado pelo privilégio, diferente do setor privado, que desenvolvia suas atividades com eficiência e qualidade. Diante disso, fazia-se necessário reduzir o excessivo gasto público com pessoal e com as políticas sociais.

É com essa justificativa que se iniciou o processo de abertura do mercado para investimentos estrangeiros, reduzindo a presença do Estado, tanto na área produtiva quanto na área social, com a privatização de vários órgãos e instituições públicas. Fato que provocou a falência de vários setores da economia nacional e resultou no aumento do desemprego e na demanda por serviços públicos de

assistência social, previdência, saúde e educação (CHAVES; LIMA; MEDEIROS, 2008).

Segundo Chauí (1999, p. 01),

a Reforma do Estado brasileiro pretende modernizar e racionalizar as atividades estatais, redefinidas e distribuídas em setores, um dos quais é designado Setor dos Serviços Não-Exclusivos do Estado, isto é, aqueles que podem ser realizados por instituições não-estatais, na qualidade de prestadoras de serviços.

Corroborando com esse pensamento, Bresser-Pereira (1998), afirma que as universidades, enquanto educação superior, estão entre os serviços não-exclusivos do Estado, aqueles que podem ser realizados por instituições não-estatais, podendo ser oferecido pelo setor privado.

É sob a influência do processo de globalização e do modelo de gestão traçado no Consenso de Washington<sup>12</sup>, que, a partir de 1995, inicia-se uma rápida aceleração na oferta de vagas na educação superior e a significativa ampliação do número de instituições de ensino no setor privado (ver tabela 3).

Tal crescimento se deu com o incremento da reforma administrativa do Estado brasileiro e da abertura do mercado, frutos dos ajustes das políticas neoliberais na economia do país. É a educação superior passando a ser vista como um produto, uma mercadoria a ser comercializada, com grande potencial mercadológico, para a qual existe uma grande demanda reprimida.

Sob a pressão das políticas do Banco Mundial, que articulava o processo de expansão da educação superior na América Latina, com estratégias mercadológicas que visavam o fim do ensino superior público e de qualidade, e a implantação do sistema compensatório de bolsas, foi que se deu em 1996 a reforma da educação no Brasil.

De acordo com Jezine e Prestes (2011), a aprovação da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

---

12 Nome que ficou conhecido o encontro realizado em 1989, nos Estados Unidos da América, com a participação do Banco Mundial, do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Interamericano de desenvolvimento (BID), cujo objetivo era ampliar o neoliberalismo nos países da América Latina. Nessa reunião foi elaborada uma série de recomendações que deveriam ser adotadas pelos países que precisassem recorrer as instituições financeiras supracitadas. Dentre as recomendações, estavam a minimização das responsabilidades sociais do Estado, a desregulamentação e abertura comercial e financeira, a privatização do setor público e a valorização do setor privado. Consultar Frieden (2008).

(LDB), durante o governo FHC, constituiu o marco histórico da expansão e da diversificação institucional da educação superior, uma vez que o seu artigo 45 apresentou o seguinte texto: “a educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização”.

A LDB tinha com um de seus propósitos definir e regularizar o sistema de educação com base nos princípios da Constituição Federal de 1988. No entanto, segundo Bittar, Oliveira e Morosini (2008, p.12),

em vez de frear o processo expansionista privado e redefinir os rumos da educação superior, contribuiu para que acontecesse exatamente o contrário: ampliou e instituiu um sistema diversificado e diferenciado, por meio, sobretudo, dos mecanismos de acesso, da organização acadêmica e dos cursos ofertados. Nesse contexto, criou os chamados cursos sequenciais e os centros universitários; instituiu a figura das universidades especializadas por campo do saber; implantou Centros de Educação Tecnológica; substituiu o vestibular por processos seletivos; acabou com os currículos mínimos e flexibilizou os currículos; criou os cursos de tecnologia e os institutos superiores de educação, entre outras alterações.

O candidato Fernando Henrique Cardoso, durante as campanhas presidenciais, apresentou duas propostas nos anos de 1994 e 1998, o “Mãos à Obra” e o “Avança Brasil”, respectivamente. Para o ensino superior, a atuação do governo baseou-se no estímulo à expansão do número de vagas, o que pôde ser realizado a partir de uma flexibilização e agilização do processo de credenciamento e reconhecimento de cursos e instituições privadas.

Passado o tempo, pôde-se observar que, de concreto, o Governo de FHC (1995-2002), além de promulgar a LDB, aprovou o Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, para o período de dez anos; instituiu o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); e criou Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), proposto inicialmente pela Medida Provisória nº 1.827-1, de 24 de junho de 1999, reeditada pela Medida Provisória nº 1.865-4, de 26 de agosto de 1999 e consolidado pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, um programa de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Educação, destinado a financiar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação não gratuitos em instituições particulares de ensino superior.

Quanto às universidades federais, promoveu-se um profundo contingenciamento dos seus recursos orçamentários e financeiros, inclusive no

custeio de pessoal, “tendo como consequência o sucateamento da infraestrutura e a desvalorização e precarização do trabalho docente” (SOUSA JUNIOR, 2011, p. 3).

Sobre esse período, de inserção do país na política neoliberal, Napolitano (2017, p. 17) destaca que “o governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) – em sua lógica mercadista – definiu que a expansão das vagas se daria pelas instituições privadas. Não se criou nenhuma universidade pública em seus dois mandatos”.

Oposição ao Governo FHC, Luiz Inácio Lula da Silva, apresentou em 2002, durante sua campanha presidencial, o programa “Um Brasil para todos” e em 2006 o programa “Uma escola do tamanho do Brasil”. O primeiro programa criticava o governo anterior quanto ao sucateamento e à insuficiência do investimento na educação; e reprovava o processo de privatização, devido ao crescimento repentino no número de instituições de ensino superior na rede privada.

Ademais, a agenda governamental tinha como pauta a ampliação significativa das vagas nas universidades públicas e a reformulação do sistema de crédito educativo vigente, de modo que contemplasse os dois segmentos, o público e o privado (CARVALHO, 2015).

No segundo programa, “Uma escola do tamanho do Brasil”, a educação superior foi reconhecida, não só por sua formação acadêmica e ética de recursos humanos, nas atividades de pesquisa científica e tecnológica, e no desenvolvimento cultural, econômico e social, mas também como um direito social básico, diante da intensa demanda apresentada pelas camadas populares (CARVALHO, 2015).

Como expõe Carvalho (2015, p. 61),

enquanto a proposta do candidato Fernando Henrique Cardoso atribuía a crise da educação superior às universidades federais e mostrava-se defensora da livre iniciativa nesse nível educacional, corroborando com as recomendações do BIRD – que concebia a educação superior como um serviço comercializado no mercado –, a proposta do candidato Lula fez questão de criticar a privatização exacerbada do sistema educacional associada à constatação de que as IFES foram desamparadas e viviam em situação de penúria em razão da queda no aporte de verbas federais. A crítica foi dirigida à gestão precedente quando armou que o investimento estatal mais substancial no setor era considerado desperdício de dinheiro público.

O Governo Lula (2003-2010), que em seu programa de governo criticava as políticas para educação do Governo FHC, não tirou do papel a reforma da educação

superior, deu continuidade ao ENEM ampliando a sua utilidade e ampliou a linha de crédito do FIES.

Entretanto, decorreu no Governo Lula, a criação e publicação de leis, decretos e portarias, com destaque para o PROUNI, em 2005 (Lei nº 11.096/2005); para o Expandir Fase I; para o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), a partir de 2008 (Decreto nº 6.096/2007); e para o SISU, sistema informatizado no qual as instituições públicas de ensino superior oferecem vagas para candidatos participantes do ENEM, que foi criado em 2009, e passou a ser uma das principais formas de acesso ao ensino superior.

Segundo Santos Filho (2016) os incentivos à expansão da educação superior pela via da privatização, ocorrem com as renúncias fiscais em favor de entidades privadas e pelos financiamentos estudantis. Essa política de concessão de benefícios às instituições privadas de ensino superior reforçam os antagonismos sociais e, aparentemente, favorecem a propriedade privada, pois corresponde a um financiamento que visa atender aos interesses do capital, contribuindo para acumulação financeira das empresas que investem, comercializam e lucram com a educação.

Dados dos Relatórios de Gestão do FIES dos exercícios de 2000 a 2010 e da prestação de contas ordinárias anual do exercício de 2016, apresentados na tabela 2, demonstram que os créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), destinados ao FIES, não pararam de crescer desde sua criação.

Cabe ressaltar que, a partir de 2011, no Governo da presidente Dilma Rousseff, as dotações orçamentárias, descentralizadas pelo MEC para o FIES, tomaram grandes proporções, partindo de R\$ 1.646.961.434,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta e seis milhões, novecentos e sessenta e mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), dotação inicial na LOA de 2011, para R\$ 18.705.006.359,00 (dezoito bilhões, setecentos e cinco milhões, seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais), dotação final, no exercício de 2016.

Destaca-se ainda nesse período, uma elevada progressão nas suplementações de créditos nos orçamentos iniciais dos exercícios de 2009 a 2016, conforme demonstrado na tabela 2.

**Tabela 2 – Evolução das dotações orçamentárias previstas nas LOA para o FIES (Em R\$ - Valor nominal)**

Ano	Dotação inicial – LOA	Dotação final – após suplementação da LOA
2000	809.317.960,00	809.931.832,00
2001	590.639.568,00	615.639.568,00
2002	624.017.960,00	624.017.960,00
2003	685.117.005,00	709.844.423,00
2004	871.685.873,00	871.685.873,00
2005	1.063.050.000,00	1.063.050.000,00
2006	916.701.466,00	916.701.466,00
2007	980.262.787,00	980.262.787,00
2008	1.064.059.300,00	1.064.059.300,00
2009	1.291.404.106,00	1.387.026.106,00
2010	1.608.429.138,00	1.724.850.518,68
2011	1.646.961.434,00	2.486.761.359,00
2012	2.164.688.457,00	5.565.484.457,00
2013	1.644.604.823,00	7.300.994.844,00
2014	1.527.097.593,00	12.132.517.111,00
2015	12.389.786.541,00	16.589.786.541,00
2016	18.204.906.359,00	18.705.006.359,00

**Fonte:** FIES (2000 a 2010); FIES (2016)<sup>13</sup>.

Em 2004, segundo ano do governo do Lula, foi editada a Medida Provisória nº 213/2004, institucionalizada pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, sob argumentação da democratização do ensino e da justiça social, cria-se o Programa Universidade para Todos, o PROUNI.

O Programa teria por finalidade conceder bolsas de estudos, integrais e parciais, aos estudantes de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior. As instituições de ensino que aderissem ao programa, por sua vez, teriam em contrapartida, a isenção de tributos (PROUNI, 2017).

Dados disponibilizados no portal PROUNI e apresentados na tabela 3, ajudam a comprovar a afirmação, que a expansão da educação superior também ocorre com as renúncias fiscais em favor de entidades privadas, Santos Filho (2016).

<sup>13</sup> Prestação de contas ordinárias anual do exercício de 2016 e Relatórios de Gestão do FIES dos exercícios de 2000 a 2010, do FIES.

**Tabela 3 - Número de bolsas ofertadas pelo PROUNI (2005 – 2017)**

Ano	Integral	Percentual (%)	Parcial	Percentual (%)	Total
2005	71.905	64,04	40.370	35,96	112.275
2006	98.698	71,18	39.970	28,82	138.668
2007	97.631	59,58	66.223	40,42	163.854
2008	99.495	44,22	125.510	55,78	225.005
2009	153.126	61,83	94.517	38,17	247.643
2010	125.922	52,19	115.351	47,81	241.273
2011	129.672	50,93	124.926	49,07	254.598
2012	150.870	53,01	133.752	46,99	284.622
2013	164.379	65,13	87.995	34,87	252.374
2014	205.237	66,91	101.489	33,09	306.726
2015	204.587	62,16	124.530	37,84	329.117
2016	166.603	50,61	162.577	49,39	329.180
2017	171.641	47,42	190.284	52,58	361.925
<b>Total</b>	<b>1.839.766</b>	<b>56,66</b>	<b>1.407.494</b>	<b>43,34</b>	<b>3.247.260</b>

Fonte: PROUNI (2005 a 2017)<sup>14</sup>.

Observa-se, conforme tabela 3, que o elevado número de bolsas oferecidas pelo PROUNI, através de renúncias fiscais, foi uma forma encontrada pelo Governo Federal de oportunizar milhares de estudantes a ingressarem no ensino superior, mas também uma política pública de expansão da educação superior pela via privada, beneficiando o mercado educacional.

Carvalho (2015, p. 63) aponta que a “política pública no Governo Lula, apesar das críticas de campanha à privatização exacerbada promovida por seu antecessor, (...) não pôde alterar a dependência da trajetória percorrida”, até porque o custo e a repercussão eleitoral do abandono das políticas consolidadas eram muito elevados.

No entanto, seu governo ficou marcado no campo da educação, principalmente, por implementar dois programas que tinham como objetivos reorganizar, expandir, consolidar, fortalecer e interiorizar as universidades públicas, foram eles: Programa Expandir Fase I (com vigência de 2003 a 2006) e o REUNI (para o período de 2007 a 2012).

Segundo Nascimento, Helal e Nascimento (2017), o Programa Expandir foi a primeira ação do Governo Lula para expansão da universidade pública, cujo objetivo

---

<sup>14</sup> Dados e estatísticas de Bolsas oferecidas pelo PROUNI no período de 2005 a 2017.

era aumentar o número de vagas ofertadas, com a criação de novas universidades e *campi* no interior do Brasil, para levar educação pública e de qualidade para a população que está distante dos grandes centros urbanos e precisa ter acesso à educação de nível superior.

Nascimento (2013) afirma que, no período do Expandir (2003 a 2006), foram criadas 10 (dez) novas universidades federais e 49 (quarenta e nove) novos *campi* universitários. Sendo a UFPB contemplada, com a criação do *campus* IV - Litoral Norte.

Não houve uma legislação específica para a implementação desse programa. Deu-se por adesão, com envio de projetos ao MEC, que, mediante aprovação, liberava recursos para a construção de novas universidades e criação de novos *campi*.

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, que buscava ampliar o acesso e a permanência na educação superior, foi criado pelo Decreto Presidencial nº 6.096, de 24 de abril de 2007, e apresentava entre os principais objetivos: 1) Reduzir as distâncias geográficas e as desigualdades regionais, abrindo novos *campi* e novas universidades federais no interior dos estados da Federação; 2) ampliar a oferta de Educação Superior Pública (aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno; reduzindo as taxas de evasão; e ocupando as vagas ociosas); e 3) criar o compromisso Social da Instituição (políticas de inclusão, programas de assistência estudantil, e políticas de extensão universitária).

Segundo Nascimento (2013), durante o processo da Expansão com Reestruturação (2007 a 2012), com adesão da totalidade das IFES, foram implantados 95 (noventa e cinco) *campi* e criadas 04 (quatro) novas universidades federais territoriais estratégicas, planejadas para a integração regional e internacional<sup>15</sup>.

Eleita em 2010, Dilma Vana Rousseff, primeira mulher a assumir a presidência da República Federativa do Brasil, dá início ao seu governo em 2011 anunciando, na área da educação, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino

---

<sup>15</sup> As seguintes Universidades foram criadas com ênfase nas interfaces internacionais: Universidade Federal da Integração Latino-Americana, sediada em Foz do Iguaçu-PR; Universidade Federal do Oeste do Pará, sediada em Santarém-PA; Universidade Luso-Afro-Brasileira, sediada em Redenção-CE e a Universidade Federal da Fronteira Sul, sediada em Chapecó-SC (NASCIMENTO, 2013).



Técnico e Emprego (PRONATEC). Criado pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, o programa tinha como finalidade, ampliar a oferta vagas na educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

O PRONATEC, cujo alvo era “estudantes do Ensino Médio da rede pública, trabalhadores, beneficiários de programas federais de transferência de renda, populações minoritárias e em situação de risco social” (WALDOW, 2014, p. 03), se consolida, alcançando grande massa da população, na busca de formar mão de obra qualificada através dos cursos ofertados nas instituições habilitadas pelo MEC, tanto na rede pública, quanto na rede privada.

Em panorama, observa-se que nos períodos dos governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) e Dilma Vana Rousseff (2011-2016), ocorreu grande crescimento do número de matrículas nos cursos de graduação, conforme exposto na tabela 4.

Segundo dados do Relatório Técnico da Evolução da Educação Superior do Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (MEC/INEP, 2000), dos Resumos Técnicos dos Censos da Educação Superior (MEC/INEP, 2010; MEC/INEP, 2015) e das Sinopses Estatísticas da Educação Superior (MEC/INEP, 2016), o número de matrículas nos cursos de graduação, não pararam de crescer no país, no período entre 1995 e 2016.

As matrículas passaram de 1.759.703 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e três), em 1995, para 8.048.701 (oito milhões, quarenta e oito mil, setecentos e uma), em 2016. Registrando um aumento no número de matrículas para esse período de aproximadamente 457,39%, especialmente nas IES do setor privado.

**Tabela 4 - Evolução do número de matrículas nos cursos de graduação (1995 a 2016)**

Ano	Instituições				Total de Matrícula
	Públicas	Percentual (%)	Privadas	Percentual (%)	
1995	700.540	39,81	1.059.163	60,19	1.759.703
1996	735.427	39,36	1.133.102	60,64	1.868.529
1997	759.182	39,02	1.186.433	60,98	1.945.615
1998	804.729	37,85	1.321.229	62,15	2.125.958
2001	944.584	31,11	2.091.529	68,89	3.036.113
2002	1.085.977	30,85	2.434.650	69,15	3.520.627

2003	1.176.174	29,88	2.760.759	70,12	3.936.933
2004	1.214.317	28,75	3.009.027	71,25	4.223.344
2005	1.246.704	27,29	3.321.094	72,71	4.567.798
2006	1.251.365	25,62	3.632.487	74,38	4.883.852
2007	1.335.177	25,43	3.914.970	74,57	5.250.147
2008	1.552.953	26,74	4.255.064	73,26	5.808.017
2009	1.523.864	26,45	4.430.157	74,41	5.954.021
2010	1.643.298	25,76	4.736.001	74,24	6.379.299
2013	1.932.527	26,45	5.373.450	73,55	7.305.977
2014	1.961.002	25,05	5.867.011	74,95	7.828.013
2015	1.952.145	24,32	6.075.152	75,68	8.027.297
2016	1.990.078	24,73	6.058.263	75,27	8.048.701

Fonte: MEC/INEP (2000); MEC/INEP (2010); MEC/INEP (2015); MEC/INEP (2016).

A evolução no número de matrículas, no período de 1995 a 2016, segundo os dados do INEP, demonstra que o crescimento ocorreu principalmente no setor privado, consagrando a visão mercadológica promovida e instaurada pela Reforma Administrativa do Estado Brasileiro. No que diz respeito a essa tabela, Santos (2018, p. 106) afirma que “a privatização da educação superior está instalada e esse cenário dificilmente será revertido”.

Os Resumos Técnicos do Censo da Educação Superior dos anos de 2003 e 2012 publicados pelo MEC/INEP e as Sinopses Estatísticas da Educação Superior do ano de 2016 revelam que decorreu, no período entre 1996 e 2016, um crescimento significativo no número de IES (públicas e privadas) no país, especialmente no segmento privado.

Conforme dados apresentados na tabela 5, verifica-se que a evolução do quantitativo das instituições de Ensino Superior ocorreu de forma desproporcional, uma vez que em 1996 havia 211 (duzentas e onze) instituições públicas, saltando esse número para 296 (duzentos e noventa e seis) em 2016.

Nesse mesmo período, o número de instituições privadas passou de 992 (novecentos e noventa e duas) para 2.407 (duas mil quatrocentos e sete). Em termos percentuais, percebe-se que em 20 (vinte) anos, o crescimento das instituições públicas foi apenas 40,28%, enquanto o das instituições privadas foi de 242,64%.

**Tabela 5 - Evolução do número de Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, no Brasil (1996 a 2010)**

Ano	Instituições Públicas		Instituições Privadas		Total de Instituições
	Quantidade	Percentual (%)	Quantidade	Percentual (%)	
1996	211	22,90	711	77,10	992
1998	209	21,48	764	78,52	973
2000	176	14,92	1.004	85,08	1.180
2002	195	11,10	1.442	88,90	1.637
2003	207	11,24	1.652	88,86	1.859
2006	248	10,09	2.022	89,10	2.270
2009	245	10,06	2.069	89,40	2.314
2010	278	11,69	2.100	88,31	2.378
2013	301	12,59	2.090	87,41	2.391
2014	298	12,58	2.070	87,42	2.368
2015	295	12,48	2.069	87,52	2.364
2016	296	12,30	2.111	87,70	2.407

Fonte: MEC/INEP (2003); MEC/INEP (2012); MEC/INEP (2016).

Pode-se observar que a educação superior no Brasil tem passado por um amplo processo de mudança nos últimos anos. Essa expansão pode ser vista como positiva, por ampliar o acesso da população ao ensino superior, mas se dá principalmente sob influência direta das demandas mercadológicas, valendo-se dos interesses da burguesia desse setor para ampliar seu capital com a venda de serviços educacionais (MANCIBO; VALE; MARTINS, 2015).

Ainda que as universidades públicas continuem sendo um espaço elitizado, é importante reconhecer que, nas duas últimas décadas, os governos de Lula e Dilma, caminharam rumo à democratização do acesso ao ensino superior às camadas populares, ainda que pela via privada (SANTOS, 2018).

Esse processo de expansão, sobretudo com o Expandir e o REUNI, aconteceu com a desconcentração das universidades, seja com a criação de novas instituições ou com a criação de novos *campi* no interior do país, mudando o perfil estrutural das IFES e diminuindo a distância geográfica das vagas/oportunidades da população. Sendo o CCAE um desses *campi* criados no contexto das políticas públicas para reestruturação, expansão e interiorização das universidades federais.

É fato que as políticas para educação superior têm oportunizado as classes menos privilegiadas o acesso à educação superior, mas é inegável que a educação superior continua sendo privilégio para poucos. Pois não se pode apenas criar as vagas sem considerar a realidade econômica e social da população. Se os programas de governo aspiraram expandir, agora é necessário dar condições e apresentar políticas de permanência, principalmente para aos grupos historicamente excluídos.

Quanto à gestão das universidades públicas, constitui-se um desafio hercúleo diante da crescente demanda por mais ensino e melhor quantidade na oferta. Em meio à restrição orçamentária, impõe-se maior cobrança aos gestores quanto à maior eficiência e eficácia na aplicação dos recursos (Sousa Junior, 2011).

Essa escassez de recursos e as demandas que não param de crescer tem pressionado as Instituições Públicas de Ensino Superior a rever suas dinâmicas de funcionamento, a fim de aperfeiçoarem suas rotinas e assegurar um melhor desempenho no uso dos recursos públicos.

Para subsidiar a compreensão dessa questão, no próximo capítulo, apresentar-se-ão os conceitos iniciais de orçamento público e da sua execução, como forma a subsidiar e de difundir os dados orçamentários da UFPB, em especial os do CCAE, que serão objetos de estudo dessa dissertação.

### 3 ORÇAMENTO PÚBLICO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Neste capítulo, serão apresentados os principais conceitos de orçamento público, enfatizando, principalmente, os pertinentes ao planejamento orçamentário previsto na Constituição Federal de 1988 (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual) e a sua execução.

No tocante à execução orçamentária, serão abordados os conceitos, referentes aos estágios da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento) e aos aspectos gerais da licitação.

#### 3.1 Orçamento Público

##### 3.1.1 Sistema Orçamentário – Aspectos Históricos e Conceitos Iniciais

O orçamento é um antigo instrumento utilizado na gestão pública, sendo sua origem proveniente da necessidade de impor limite à arrecadação de impostos (GUEDES, 2000).

No Brasil, ainda no período colonial, surge o interesse pela gestão dos recursos públicos, com a chegada das lideranças europeias (militares, clero e intelectuais), que trouxeram em sua bagagem cultural os ideais democráticos oriundos do Velho Mundo. No entanto, o grande avanço para o sistema orçamentário no país se deu na década de 1960, quando foi sancionada a Lei nº 4.320/1964, que estatuiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Esse documento legal regulamentou diversos dispositivos, relacionados à LOA, que ainda se encontram em vigor nos dias atuais, a exemplo do disposto no seu artigo 2º: “A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade<sup>16</sup>”.

---

16 Paludo (2018) elucida os princípios da seguinte forma: o princípio da unidade, determina que para cada exercício financeiro e para cada esfera de Governo (união, estados e municípios), deve existir apenas um único orçamento; o da universalidade, determina que o orçamento deve considerar todas as receitas e todas as despesas de todos os órgãos e entidades; e o da anualidade, preconiza que as estimativas das receitas e as autorizações das despesas devem referir-se a um período limitado de tempo, em regra, um ano, que corresponde ao período de vigência do orçamento.

Em 1988, a Constituição Federal recepcionou a Lei 4.320/1964 com status de Lei Complementar, e estabeleceu, nos artigos 165 a 169, os três instrumentos que compõem o sistema de planejamento orçamentário público: o Plano Plurianual Anual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Cabe ressaltar que a Lei nº 4320/1964 inicialmente foi publicada como lei ordinária, mas, com o advento da Constituição de 1988, que exigiu, no parágrafo 9º do artigo 165, uma lei complementar para “dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual” e para “estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta”, a referida lei foi recepcionada, no novo ordenamento jurídico da Constituição Federal, como Lei Complementar, até que a nova lei sugerida no texto constitucional seja publicada.

O artigo 165 da CF/1988, assim dispõe:

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

[...]

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Segundo Giacomoni (2017), o Plano Plurianual é o documento estratégico com a síntese do planejamento que estabelece as diretrizes, objetivos e metas, de forma regionalizada, da administração pública federal, para um período de quatro anos. Esse documento, produzido pelo Governo e encaminhado ao Congresso Nacional para discussão/votação/aprovação, objetiva comprometer os poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento e continuidade dos programas, através do provimento dos recursos, bem como orientar a elaboração dos programas de governo e a própria Lei Orçamentária Anual.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, é o instrumento responsável por orientar a elaboração da peça orçamentária, tendo por função destacar as metas e prioridades do PPA a serem materializadas em cada orçamento anual. É o dispositivo incumbido de fazer a vinculação entre o planejamento estratégico das ações governamentais (PPA) e o plano operacional a ser executado (LOA). A exemplo do PPA, a LDO é elaborada pelo Poder Executivo, sob direção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e encaminhada ao Poder Legislativo para discussão, votação e aprovação.

Segundo Giacomoni (2017, p. 240), a Lei de Diretrizes Orçamentária é “composta de definições sobre prioridades e metas, investimentos, metas fiscais, mudanças na legislação sobre tributos e políticas de fomento a cargo de bancos oficiais”.

A Lei Orçamentária Anual é o documento legal que compreende a previsão das receitas e a fixação/autorização das despesas a serem realizadas no exercício financeiro<sup>17</sup> pelo Governo Federal, referente aos três poderes (Executivo, Judiciário e Legislativo). É o instrumento de planejamento, de iniciativa do Chefe do poder Executivo, que operacionaliza, no curto prazo, os programas contidos no PPA.

Giacomoni (2017. p. 317), afirma que “no Brasil, o exercício financeiro observado pelo setor público coincide com o ano civil; portanto, os orçamentos anuais são executados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano”.

Segundo Paludo (2018), a LOA contempla, conforme selecionado pela LDO, as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas no exercício financeiro. É a lei que garante créditos orçamentários e recursos financeiros para a realização dos planos, programas, projetos e atividades dos entes governamentais, com vistas a proporcionar o bem-estar da coletividade.

Ainda segundo o autor supracitado, a LOA terá que ser enviada pelo Presidente da República ao Poder Legislativo até 31 de agosto de cada exercício, que será discutida, modificada e aprovada até a última sessão legislativa do ano. Ressalta-se que a LOA aprovada deverá estar em consonância com a Lei nº 4.320/1964, com a CF/1988, com o PPA, com a LDO e com a Lei Complementar nº 101/2000 (CREPALDI; CREPALDI, 2013).

---

<sup>17</sup> Dispõe o art. 34 da Lei 4.320/1964: “O exercício financeiro coincidirá com o ano civil”. Paludo (2018, p. 57), afirma que “a vigência da LOA abrange somente o exercício financeiro a que se refere: 1º de janeiro a 31 de dezembro”.

A Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, foi sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, e ficou popularmente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O artigo 1º dessa Lei estatui que

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites [...].

A LRF foi o último dispositivo criado que regulamenta a Lei Orçamentária Anual e sua execução. Elaborada para tentar controlar a dívida pública, essa lei apresenta, dentre seus objetivos principais, a responsabilidade na gestão fiscal e o equilíbrio entre receitas e despesas.

Bezerra Filho (2014, p. 30 e 31) afirma que a LRF trouxe várias exigências para LOA, dentre elas:

- Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas da LDO previstas no respectivo Anexo de Metas Fiscais;
- Demonstrativo previsto no art. 165, § 6º, da CF/1988, devidamente acompanhado das medidas de compensação a renúncias de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado<sup>18</sup>;
- [...]
- Não consignará dotação para investimentos, maior que 12 (doze) meses, sem previsão no PPA;

Paludo (2018, p. 09) refere-se ao processo orçamentário definindo o Orçamento Público como “um processo, contínuo, dinâmico e flexível, que traduz em termos financeiros os planos e programas do Governo, ajustando o ritmo de sua execução à efetiva arrecadação dos recursos previstos”.

De acordo com o autor (PALUDO, 2018) os planos de curto, médio e longo prazo têm que ser dinâmicos e flexíveis a fim de se ajustarem às conjunturas econômicas, sociais e políticas, tornando-se assim, efetivos instrumentos na realização dos objetivos estabelecidos no PPA e implementados nos orçamentos anuais. Ao mesmo tempo deve ser contínuo, pois ao tempo que o PPA é executado,

---

<sup>18</sup> O artigo 165, § 6º da CF/1988 dispõe: O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.



uma LDO está vigente e uma LOA está sendo executada, ao passo que outro projeto de LDO e de LOA estão sendo elaborados.

Em síntese, pode-se observar que o orçamento é um antigo instrumento de controle, planejamento e de execução das finanças públicas, que tem se aperfeiçoado no decorrer do tempo com a finalidade de acompanhar o progresso das atividades do Estado. Tendo esse, grande magnitude para o setor público, pois representa o fluxo de ingressos e fixa/autoriza a despesa pública para um exercício financeiro.

Kohama (2014) conceitua o orçamento como um instrumento de governo, de administração, de efetivação e execução dos planos institucionais. Traduzindo, em termos financeiros para o período, os planos e programas de trabalho dos gestores públicos (CARVALHO, 2010).

Bezerra Filho (2014), por sua vez, enfatiza que o atual modelo do sistema orçamentário brasileiro (elaboração, aprovação, execução, controle e prestação de contas) abrange os programas governamentais e as respectivas ações, visando atender às demandas sociais da população.

## **3.2 Execução Orçamentária e Financeira da Despesa Pública**

### **3.2.1 Estágios da Despesa**

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2017, p. 98) define que “o processo da fixação da despesa orçamentária é concluído com a autorização dada pelo Poder Legislativo por meio da lei orçamentária anual”. Assim, após a tramitação da LOA (discussões, modificações, votação e aprovação), no Plenário do Congresso Nacional, essa é enviada ao Presidente da República para sanção e publicação no Diário Oficial da União.

Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Secretaria de Orçamento Federal (SOF)<sup>19</sup> descentraliza as dotações orçamentárias aos Órgãos Setoriais. Esses, por sua vez, descentralizam os créditos orçamentários recebidos para as

---

<sup>19</sup> A SOF é subordinada ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, órgão central do sistema de planejamento e orçamento federal. Compete a ela o papel de coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da LDO e da LOA (SOF, 2018).

Unidades Orçamentárias e demais beneficiários do Orçamento Público. Inicia-se, então, a fase de execução.

A execução do orçamento constitui a concretização anual dos objetivos e metas determinadas no processo de planejamento para o setor público, implicando na mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros (CONTI, 2009).

Retomando o conceito de orçamento como processo contínuo, dinâmico e flexível, Paludo (2018) evidencia que, com a aprovação e promulgação da LOA, as despesas nela contidas estão apenas autorizadas, sendo de responsabilidade do gestor público/ordenador de despesa, no decorrer do exercício financeiro, avaliar a real necessidade da execução. “Se assim não fosse, certamente despesas desnecessárias seriam realizadas e outras despesas importantes ficariam sem recursos para a sua execução” (PALUDO, 2018, p. 256).

De acordo com o MCASP (2017, p. 69) “a despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade”. Paludo (2018, p. 196) entende que a despesa pública consiste em gastos, “autorizados por lei, realizados para assegurar o custeio da máquina pública, a prestação dos serviços públicos, os investimentos e o atendimento das necessidades da coletividade previstas no orçamento”.

A execução da despesa orçamentária percorre três estágios, conforme disposto na Lei nº 4.320/1964: empenho, liquidação e pagamento. Esses estágios, durante o processo de execução, não podem ser descumpridos, nem haver inversão da ordem, pois “são os passos que evidenciam o cumprimento dos preceitos legais para a sua realização” (PALUDO, 2018, p. 241).

### 3.2.1.1 Primeiro estágio – Empenho

O primeiro estágio da despesa, o empenho, representa o comprometimento de parte do orçamento para um fim específico. Conforme o artigo 58 da Lei nº 4.320/1964, “é o ato emanado de autoridade competente<sup>20</sup> que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”.

---

<sup>20</sup> A autoridade competente para autorizar os empenhos, o ordenador da despesa, é sempre o administrador principal da instituição, por exemplo: Presidente da República. No entanto, como exigência descentralizadora, a ordenação da despesa, por meio de normas apropriadas, é delegada a

Paludo (2018, p. 241) reitera o conceito, afirmando que “o empenho da despesa é uma autorização da autoridade competente, para a realização da despesa”.

Crepaldi e Crepaldi (2013), em concordância com o artigo 60 da Lei nº 4.320/1964, destacam que nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévio empenho, sendo esse um ato administrativo pelo qual o governo autoriza a execução do serviço ou a entrega do bem.

O MCASP (2017), em consonância com o artigo 61 da Lei 4.320/1964, estabelece que o empenho da despesa é formalizado com a emissão de um documento denominado Nota de Empenho (NE), no qual deve constar os dados do credor, a importância da despesa e os dados necessários ao controle da execução orçamentária.

A NE é o documento emitido pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), que após assinada pelo ordenador da despesa e pelo gestor financeiro, assegurando a sua validade, “é entregue ao fornecedor de materiais ou ao prestador de serviços como uma garantia fornecida pelo ente público, comprovando a existência de reserva orçamentária que garantirá o futuro pagamento” (PALUDO, 2018, p. 242).

O SIASG<sup>21</sup> é o sistema estruturador das compras governamentais que foi instituído pelo artigo 7º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994. Um sistema informatizado, de transparência e controle da execução das atividades, onde são realizadas as operações das compras institucionais - divulgação e realização das licitações, pregões eletrônicos, sistema de registro de preços e cotação eletrônica, registro dos contratos administrativos, catalogação de materiais e serviços, cadastro de fornecedores, emissão de empenhos, dentre outros, no âmbito federal.

Essa ferramenta é interligada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), que, por sua vez, segundo o site do Tesouro Nacional<sup>22</sup>, é o principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e

---

outras autoridades dentro da linha hierárquica: Ministros de Estado, Secretários-Gerais de Ministérios, Diretores, Superintendentes, etc. (Giacomoni, 2017). Segundo Crepaldi e Crepaldi (2013, p. 118), o “ordenador da despesa, ao autorizar o empenho, fica submetido às responsabilidades civil, penal, administrativa e jurídico-contábil deste ato”.

<sup>21</sup> Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais. Disponível em: <<https://www.compras.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>>. Acesso em 24 jul. 2018.

<sup>22</sup> Tesouro Nacional. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi>>. Acesso em 13 ago. 2018.

controle da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos do Governo Federal.

Os principais objetivos do SIAFI, segundo o site do Tesouro Nacional, dentre outros, são: prover mecanismos adequados ao controle diário da execução orçamentária, financeira e patrimonial aos órgãos da Administração Pública; permitir que a contabilidade pública seja fonte segura e tempestiva de informações gerenciais destinadas a todos os níveis da Administração Pública Federal.

As Notas de Empenho emitidas no SIASG podem ser classificadas, conforme a Lei nº 4.320/1964 e MCASP (2017), em três modalidades: ordinário, estimativo e global. “Essa classificação é feita de acordo com a natureza da exatidão do valor, prestação e pagamento da despesa” (CREPALDI; CREPALDI, 2013, p. 119).

O MCASP (2017, p. 100), define como Ordinário “o tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez”.

São exemplos de empenhos ordinários os emitidos para as despesas com aquisição de material de expediente (caneta, lápis, papel), mobiliário (cadeira, carteira, mesa), equipamentos (computador, impressora, scanner), dentre outros.

De igual forma, o MCASP (2017) define o Estimativo como a modalidade utilizada para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente. Esse tipo de empenho, de acordo com a variação real da despesa, demanda ajustes no decorrer do exercício (PALUDO, 2018).

Se o valor empenhado por estimativa se configurar insuficiente, este será complementado; por outro lado, se o valor empenhado apresentar saldo, o valor não utilizado será anulado, revertendo o crédito orçamentário à origem (GIACOMONI, 2017).

Essa modalidade contempla os gastos operacionais das instituições públicas, cujos valores são variáveis, como, por exemplo, as despesas com o consumo de energia elétrica e água, os serviços de telefonia, a emissão de bilhetes de passagens, etc.

O Empenho Global é a modalidade utilizada “para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento” (MCASP, 2017, p. 100). Nessa modalidade, o montante da despesa é previamente conhecido, no entanto, seu pagamento ocorre de forma parcelada (CREPALDI; CREPALDI, 2013).

Esse tipo de empenho, disposto no parágrafo 3º do artigo 60 da Lei nº 4.320/1964, é utilizado em contrato de obras públicas, de prestação de serviços ou aquisições de materiais com entrega parcelada.

No tocante ao empenho, Crepaldi e Crepaldi (2013, p. 118) ressaltam que “é uma das fases mais importantes por que passa a despesa pública”, posto que a Lei nº 4.320/1964 estabelece que a despesa orçamentária é reconhecida e registrada contabilmente no momento do empenho.

O artigo 35 da Lei nº 4.320/1964 estabelece que “pertencem ao exercício financeiro [...] as despesas nele legalmente empenhadas”.

Paludo (2018), ao reunir as legislações que regem a realização da despesa pública, estabelece uma lista de verificação a ser observada antes da realização do empenho.

1. Verificar se a despesa é compatível com o PPA e a LDO, e se está em conformidade com suas diretrizes, objetivos e prioridades;
2. Verificar se a despesa está contemplada, em crédito orçamentário suficiente oriundo da LOA ou de créditos adicionais;
3. Verificar se a despesa, ao ser realizada, respeitará as normas de contratação: licitação, dispensa, inexigibilidade;
4. Verificar a existência de regras recíprocas estabelecidas em contrato ou instrumento equivalente, ou no mínimo, as principais regras deverão constar no empenho;
5. Respeitando os itens acima, a consenso, a despesa deverá ser autorizada pelo ordenador de despesa.

### 3.2.1.2 Segundo estágio – Liquidação

A liquidação corresponde ao segundo estágio da despesa. De acordo com o artigo 63 da Lei nº 4.320/1964, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, referente ao fornecimento de bens e materiais ou aos serviços prestados, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Os parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado estabelecem a finalidade e a base documental necessária à liquidação, da seguinte forma:

§ 1º Essa verificação tem, por fim, apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

- I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
- II - a nota de empenho;
- III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Segundo Crepaldi e Crepaldi (2013, p. 121), liquidação “é o estágio da execução da despesa que se caracteriza pelo atestado<sup>23</sup> de recebimento da obra, bens, materiais ou serviços, objeto do contrato com o fornecedor”.

Neste estágio, verifica-se o cumprimento do implemento de condição a que se refere o empenho, sendo caracterizado pela entrega dos materiais ou serviços contratados, de acordo com as quantidades, especificações e os prazos previamente definidos na nota de empenho ou no contrato, gerando para o Estado a obrigação de pagamento (PALUDO, 2018).

Bezerra Filho (2014, p. 169) explica que a liquidação da despesa consiste “em verificar se a mesma está em condições de ser paga”. Para tanto, devem ser analisados alguns itens, sendo estes os principais:

- Verificar se o documento fiscal se apresenta com o atesto do servidor ou da comissão responsável pelo recebimento do material ou por acompanhar a execução do serviço;
- Verificar se o fornecedor que apresentou a nota fiscal é o mesmo que consta como credor NE e no contrato;
- Verificar se os valores dos itens que figuram na NE coincidem com os da nota fiscal;

Com o advento da tecnologia, atualmente, após a análise documental, a liquidação da despesa é contabilizada (apropriada) no subsistema Contas a Pagar e a Receber do SIAFI-WEB. Estando tudo em conformidade, inicia-se o próximo estágio da despesa.

### 3.2.1.3 Terceiro estágio – Pagamento

---

<sup>23</sup> Paludo (2018) elucida que o atesto corresponde a um posicionamento favorável do servidor ou da comissão designada pela Administração para receber e conferir se os materiais ou serviços correspondem ao que foi contratado. Estando em conformidade, o servidor ou a comissão, certifica o recebimento na nota fiscal com os dizeres: atesto que o material foi recebido, ou atesto que os serviços foram devidamente prestados.

O Pagamento corresponde ao terceiro e último estágio da despesa. De acordo com o artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, a Ordem de Pagamento “é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga”.

O MCASP (2017, p. 101) define o pagamento da seguinte forma: consiste na entrega de numerário ao credor por meio de ordens bancárias, que só pode ser efetuada após a regular liquidação da despesa.

É nesse estágio, precedido do empenho e da liquidação, que ocorre o efetivo desembolso financeiro. No caso das Instituições Federais, os pagamentos são efetivados mediante emissão de Ordem Bancária via SIAFI (PALUDO, 2018).

E, assim como na ordenação da despesa (no empenho), o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga, é de responsabilidade do titular de cada instituição ou órgão público, que também poderá ser feito por delegação de competência, com vistas à agilização dos trâmites administrativos que desafogam os canais superiores da hierarquia (GIACOMONI, 2017).

#### 3.2.1.4 Licitação – Aspectos gerais

Assim como a fixação da despesa orçamentária requer os planejamentos dispostos na Constituição Federal de 1988 (PPA, LDO e LOA), a sua execução também necessita do planejamento e execução dos processos licitatórios.

O processo licitatório é um conjunto de procedimentos administrativos que precede a aquisição de bens e materiais, e a contratação de serviços e de obras. Esse procedimento tem o intuito de selecionar a empresa (pessoa física ou pessoa jurídica) que apresente a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Na história recente, foram várias as legislações que evidenciaram em seus artigos a importância da concorrência para contratar com a Administração Pública. Nesse sentido, o artigo 70 da Lei nº 4.320/1964, no Título VI, que trata da execução do orçamento, já estabelecia que “a aquisição de material, o fornecimento e a adjudicação de obras e serviços serão regulados em lei, respeitado o princípio da concorrência”.

Os artigos, 125 a 144<sup>24</sup> do Decreto-Lei nº 200/1967 estabeleceram normas relativas às licitações para as contratações e aquisições de bens, materiais, obras, serviços, e para as alienações. Esse Decreto-Lei é responsável por introduzir outras duas modalidades de licitação, além da concorrência, a tomada de preços e o convite.

O artigo 37 da Constituição Federal de 1988, dispõe que

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Giacomoni (2017, p. 323) elucida que atualmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993<sup>25</sup>, é o dispositivo constitucional que regulamenta o inciso XXI, do artigo 37 da CF de 1988, estabelecendo “normas gerais sobre licitações e contratos administrativos relativos a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, [...]”.

Os Artigos 2º e 3º da Lei nº 8.666/1993 determinam que, no âmbito da administração pública, serão necessariamente precedidas de licitação, as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, quando contratadas com terceiros, de forma a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O artigo 22 da referida Lei estabelece que a licitação poderá ser realizada nas seguintes modalidades: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

---

24 Os artigos 125 a 144, do Decreto-Lei nº 200/1967, foram revogados pelo Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que tratava sobre licitações e contratos da Administração Federal e dava outras providências. Sendo esse revogado pela Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível a partir de: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)>. Acesso em 21 jul.2018.

25 A Lei 8.666/1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8666cons.htm). Acesso em 23 jul.2018.



§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Recentemente, o Presidente da República editou o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores limites para as modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei nº 8.666/1993. Cabe ressaltar que a última vez que esses limites haviam sido atualizados foi em 1998, por meio da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**Tabela 6– Modalidades e limites das licitações (Em R\$)**

Modalidade de Licitação	Artigo 23 da Lei nº 8.666/1993		Após o Decreto nº 9.412/2018	
	Obras e serviços de engenharia	Compras e serviços, exceto de engenharia	Obras e serviços de engenharia	Compras e serviços, exceto de engenharia
Convite	Até R\$ 150.000,00	Até R\$ 80.000,00	Até R\$ 330.000,00	Até R\$ 176.000,00
Tomada de Preços	Até R\$ 1.500.000,00	Até R\$ 650.000,00	Até R\$ 3.300.000,00	Até R\$ 1.430.000,00
Concorrência	Acima de R\$ 1.500.000,00	Acima de R\$ 650.000,00	Acima de R\$ 3.300.000,00	Acima de R\$ 1.430.000,00

**Fonte:** Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9.412/2018.

Além das modalidades supracitadas, a legislação ainda prevê casos em que a licitação é dispensável (artigo 24) e casos em que a licitação é inexigível (artigo 25).

São exemplos de aquisição por dispensa de licitação: as aquisições de pequeno valor, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra

ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; aquisições em situações emergências, calamidade pública, ou em caso de guerra; dentre outras.

O artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 estabelece que quando houver inviabilidade de competição a licitação é inexigível.

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A atualização nos valores estabelecidos pelo Decreto nº 9.412/2018 refletiu diretamente nos limites para dispensa de licitação preconizados nos incisos I e II, artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, uma vez que esses limites são dispostos na forma de percentual de 10% dos valores especificados para a modalidade convite.

**Tabela 7– Limites para dispensa de licitação (Em R\$)**

Dispensa de licitação	Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993		Após o Decreto nº 9.412/2018	
	Obras e serviços de engenharia	Compras e serviços, exceto de engenharia	Obras e serviços de engenharia	Compras e serviços, exceto de engenharia
	Até R\$ 15.000,00	Até R\$ 8.000,00	Até R\$ 33.000,00	Até R\$ 17.600,00

**Fonte:** Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9.412/2018.

Ressalte-se, no entanto, que, Segundo Silva (2016), a dispensa e a inexigibilidade são exceção no processo de contratação pública, uma vez que a regra é a licitação.

Com a promulgação da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, “o pregão passou a ser empregado por todos os entes da federação” (GIACOMONI, 2017, p. 324).

Nessa modalidade de licitação, a disputa entre as empresas (pessoa física ou jurídica) para fornecer bens e serviços comuns à Administração ocorre em seção pública, por meio de lances classificatórios pelo menor preço, exposição das

propostas dos bens ou serviços que irão ser contratados, sendo habilitado o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os incisos II e III, artigo 6º, da Lei nº 8.666/1993, estabelecem para os diversos fins, os conceitos de serviço e compra:

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

Cabe ressaltar que, com o advento do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, foi estabelecido, no artigo 4º, que “nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica”.

O decreto define, no artigo 2º, o pregão eletrônico como modalidade de licitação do tipo menor preço, sendo a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns realizada em sessão pública e a distância, via sistema de comunicação pela internet.

Para efeito desse decreto, consoante o primeiro parágrafo, do artigo 2º, do Decreto nº 5.450/2005, “consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”.

O pregão eletrônico pode ser realizado de duas maneiras: o Pregão Tradicional e o Pregão Sistema de Registro de Preços (SRP), existindo algumas diferenças entre as duas modalidades. No processo licitatório do Pregão Tradicional, tem-se como exigência a indicação dos créditos orçamentários que irão custear a despesa, conforme o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, ficando a administração pública comprometida, com o fornecedor vencedor do certame, em realizar a aquisição dos itens para o qual foi realizado a licitação, sendo essa aquisição realizada de uma única vez.

Já no Pregão SRP, regulamentado do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, não é necessária a indicação da dotação orçamentária, conforme parágrafo 2º do artigo 7º. Esta forma de pregão funciona como uma espécie de cadastro de

fornecedores, selecionados por meio do certame, para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e sucessivas.

Segundo Borges (2017), no SRP, após a formação da Ata de Registro de Preços<sup>26</sup>, o fornecedor vencedor do certame se compromete em manter o preço registrados para os itens que venceu a disputa pelo período da vigência da ata, que é de doze meses. Sendo o fornecimento nessa forma de pregão realizado de forma parcelada à conveniência da Administração.

O artigo 4º do Decreto nº 7.892/2013 estabelece um procedimento denominado Intenção de Registro de Preços, o qual é operacionalizado no módulo do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais, que possibilita outros órgãos e instituições a participarem, de forma planejada, do certame SRP de qualquer entidade da administração pública que tenha itens de seu interesse.

Caso a instituição não tenha se planejado para participar do certame, o artigo 22 do referido decreto, estabelece um instrumento chamado de Adesão à Ata de registro de Preço, também conhecido por “carona”.

Este artigo dispõe que uma entidade pública, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, poderá utilizar a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, de qualquer órgão da Administração Federal, desde que seja comprovada a vantajosidade para administração, em ampla pesquisa de mercado, bem como haver a anuência prévia do órgão gerenciador e o aceite do fornecedor.

Segundo Borges (2017), no ano de 2015, como reflexo da obrigatoriedade do uso pregão para aquisição de bens e serviços comuns, 99,6% dos processos de compras realizados em âmbito federal ocorreram na modalidade pregão eletrônico. Sendo essa modalidade a mais utilizada nos processos de compras no âmbito do Governo Federal.

No âmbito da UFPB, o uso dessa ferramenta é de fundamental importância para a execução orçamentária e financeira, dos diversos Centros de Ensino, Pró-Reitorias, Superintendências e demais unidades administrativas, ponto que será abordado no capítulo 5 desta dissertação.

---

<sup>26</sup> Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; (Inciso II, artigo 2º do Decreto nº 7.892/2013).

**Tabela 8 – Síntese dos estágios da despesa orçamentária**

Fixação da Despesa	Aprovação da Lei Orçamentária Anual	
Licitação	Concorrência	Lei nº 8.666/1993
	Tomada de preços	
	Convite	
	Concurso	
	Leilão	
	Pregão	Lei nº 10.520/2002
Execução	Empenho	Comprometimento do orçamento
	Liquidação	Verificação do direito adquirido pelo credor
	Pagamento	Entrega do valor ao fornecedor

**Fonte:** CF/1988, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Bezerra Filho (2014).

Em síntese, pode-se observar que o orçamento público é um dispositivo de planejamento e execução dos gastos governamentais. É o responsável por concretizar, através de programas, atividades e ações, as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA e priorizadas na LDO. Para tanto, faz-se necessário seguir os trâmites da execução, conforme explicitado neste capítulo e demonstrado de forma resumida na tabela 8.

A tabela 8 evidencia a síntese dos estágios da despesa orçamentária, em que, mais uma vez, pode-se observar o processo contínuo, dinâmico e flexível do orçamento público e da sua execução. Processo que se inicia com a fixação da despesa, através da aprovação da LOA, passa pela fase da licitação<sup>27</sup>, em que é efetuado o levantamento real das demandas e a escolha do melhor licitante para o fornecimento de bens, materiais e serviços à Administração Pública, e chega ao fim com a entrega do valor merecido ao fornecedor, estágio chamado de pagamento, o qual é precedido do empenho e da liquidação.

Segundo Paludo (2018), com um bom planejamento e uma boa execução orçamentária, torna-se possível alcançar os objetivos traçados pela administração, visando o bem da coletividade, principalmente na prestação dos serviços públicos e no fomento de atividades de interesse público/social.

<sup>27</sup> A fase da licitação inclui o planejamento das aquisições e contratações da Administração Pública. Nesse planejamento, está contido o levantamento das demandas com descrição detalhada dos bens, materiais ou serviços a serem contratados, bem como a pesquisa de preços, elaboração do projeto base, elaboração e estudo do mapa de risco e elaboração do termo de referência e do edital da licitação.

O próximo capítulo, inicialmente, expõe uma discussão quanto aos conceitos, as vantagens e as desvantagens, da centralização e da descentralização. Em seguida, apresenta o orçamento aprovado e detalhado no contexto da Universidade Federal da Paraíba, para suas Unidades Gestoras e Unidades Gestoras Responsáveis.

## **4 O ORÇAMENTO E A CENTRALIZAÇÃO/DESCENTRALIZAÇÃO**

Este capítulo, primeiramente, como forma de propiciar suporte ao capítulo de análise dos dados, apresenta uma discussão teórica, quanto à centralização/descentralização administrativa do Estado Brasileiro Pós-Constituição Federal de 1988; evidencia os conceitos, as vantagens e as desvantagens da centralização e da descentralização; e enfatiza os orçamentos aprovados pelo CONSUNI para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, no contexto da UFPB.

No que se refere aos orçamentos aprovados, expõe o detalhamento de crédito para todas as Unidades Gestoras e Unidades Gestoras Responsáveis vinculadas à UFPB, e especifica as que possuem execução descentralizada e as que são dependentes, ou seja, as que têm a execução centralizada no *campus* central.

### **4.1 A Centralização/Descentralização Administrativa do Estado Brasileiro Pós-Constituição Federal de 1988**

Ainda nos dias atuais, os conceitos de centralização e descentralização na gestão pública estão associados ao autoritarismo do período do Governo Militar (1965 a 1985) e à Democracia pós-Constituição Federal de 1988.

O primeiro período marcado por grande centralização do poder de decisão no âmbito federal, pela intervenção estatal em todo o território nacional e pelo controle de repressão sobre a população e a mídia. E o segundo, marcado pelo processo de redemocratização do Estado Brasileiro, em que a Constituição Federal “consagrou a descentralização como uma estratégia de aprofundamento da democracia” (MARTINS, 2010, p. 87).

O modelo implantado pelo Governo Militar buscava centralizar ao máximo o poder político e as decisões econômicas no âmbito do Governo Federal. A estratégia era eliminar a influência dos estados fortes, que poderiam ser um contrapeso indesejável para a administração central. Para isso, a maneira encontrada pelo Governo foi concentrar os recursos tributários em suas mãos, deixando os estados e municípios economicamente dependentes dos cofres da União (ABRÚCIO, 1994).

Martins (2010) destaca que muitos políticos enfatizam a supremacia de um governo centralizado e unificado, principalmente quando se tem a finalidade de

aperfeiçoar a organização administrativa, manter a estabilidade econômica e política do país.

Segundo Abrúcio (2005), a temática da descentralização ganhou força pós Constituição Federal de 1988, sob o discurso de unidade na diversidade, resguardando a autonomia local, procurando formas de manter a integridade territorial, em um país marcado pela heterogeneidade de cunho territorial, socioeconômico e político.

Guimarães (2002) afirma que o tema se transformou em uma espécie de bandeira universal defendida por diversos autores como solução para os mais diversos problemas das sociedades contemporâneas.

O processo de descentralização desencadeou-se juntamente ao movimento de redemocratização do Estado brasileiro e da abertura comercial sob os ditames neoliberais, opondo-se ao modelo centralizador que vigorava durante o período do Governo Militar.

No entanto, segundo Martins (2010), o processo de descentralização promovido pela Constituição Federal de 1988, foi o resultado de uma engenharia política e constitucional da Assembleia Nacional Constituinte que tinha como fundamentação: reverter o caminho adotado pelo Governo Militar, em relação à centralização de recursos; procurar uma forma de como dividir os recursos em um país com grandes desigualdades sociais e econômicas entre as regiões; e equacionar as disparidades regionais, especialmente entre estados fortes e fracos, política e economicamente, em que os parlamentares dos estados de maior expressão no cenário nacional negociavam, de modo individualista e com base nos interesses locais, a forma mais conveniente de divisão dos recursos.

A redefinição da forma de alocação dos recursos entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, promovida pela Constituição, foi uma forma de redistribuição do poder central para os adjacentes. No entanto, o aumento dos recursos transferidos para os governos estaduais e municipais não foram acompanhados por uma clara redistribuição das funções, de modo que o Governo Federal continuou responsável pela prestação da maior parte dos serviços públicos e também pela maior parcela dos recursos (Martins, 2010).



Certamente, a descentralização constitui um importante mecanismo para redistribuição do poder e da responsabilidade estatal, principalmente no que diz respeito aos serviços essenciais prestados à sociedade.

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 23, dispõe que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dentre outros: conservar o patrimônio público; cuidar da saúde e da assistência social; proporcionar o acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; proteger o meio-ambiente, combater a poluição, preservar as florestas, a fauna e a flora; fomentar a produção agropecuária e ao abastecimento alimentar; promover programas de construção de moradias e de saneamento básico; combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização.

Sob a perspectiva da divisão das atividades e das competências do poder central com os estados e municípios, esperava-se que a descentralização fosse um ponto primordial, que permitisse aos gestores públicos serem mais eficientes no planejamento e na execução das políticas públicas, principalmente por estarem mais próximos dos problemas e da sociedade. Martins (2010) presume que a proximidade do poder público às demandas locais tende a favorecer o maior controle sobre as decisões governamentais.

Abrúcio e Franzese (2007) destacam que a Constituição Federal de 1988 delegou competências aos três níveis de governo em várias grandes áreas. O resultado desse compartilhamento de responsabilidades foi a descentralização de recursos de parte dos recursos da União.

Para tanto, a respeito da alocação de recursos, almejava-se que a divisão ocorresse de forma eficiente e equitativa entre os entes da federação. No entanto, Martins (2010) afirma que diversos estados e municípios não sobrevivem sem a ajuda do Governo Federal, uma vez que possuem baixa arrecadação própria, acarretando em pouca oferta de serviços à população.

Soma-se a isso o fato de que a descentralização das diversas grandes áreas trouxe para as administrações municipais a grande responsabilidade de tratar de matérias que antes eram debatidas apenas a nível nacional ou estadual.

Segundo Martins (2010), a descentralização pode ser identificada de três formas: a descentralização política, a fiscal e a administrativa.

A descentralização política, conforme Guinmarães (2002), é o mecanismo democrático que possibilita autonomia política aos níveis locais e regionais, com vistas ao aprofundamento da democratização. É uma estratégia para redistribuição do poder político do Estado, do nível central para os níveis hierarquicamente mais baixos, com vistas à transferência de competências, principalmente do poder decisório, buscando a melhoria da eficiência da gestão pública.

A descentralização fiscal, de acordo com Martins (2010), ocorre com a transferência de recursos do Governo central para os periféricos ou com a criação de um novo imposto a nível local.

No que tange à descentralização administrativa, ela ocorre com a transferência de responsabilidade, da gestão e da prestação dos serviços públicos, tais como educação e saúde, da União para governos locais (MARTINS, 2010).

Guinmarães (2002) afirma que essa descentralização constitui uma política que divide o poder decisório e administrativo dentro das instituições centrais, transferindo a responsabilidade administrativa dos serviços básicos do nível nacional para os governos regionais e locais. Nesse contexto, a divisão do poder decisório se confunde com a descentralização política.

Portanto, na descentralização administrativa, transfere-se para o governo local a responsabilidade da gestão e da realização dos serviços. Já a descentralização fiscal está vinculada ao pagamento desses serviços, seja por meio do aumento no repasse dos recursos, seja pela consolidação da autonomia fiscal dos governos estaduais e municipais.

Em síntese, percebe-se que o processo de descentralização no Brasil tem suas limitações. A bandeira universal da descentralização defendida como uma possível solução para os mais diversos problemas da sociedade, principalmente por permitir que os gestores estivessem mais próximos dos problemas e da sociedade, esbarrou em um país marcado pela heterogeneidade de cunho territorial, socioeconômico e político.

É bem verdade que a Constituição de 1988 proporcionou aos Estados e Municípios maior autonomia administrativa, na gestão de recursos, e na tomada de decisão, mas muitos não têm a capacidade — seja devido à insuficiência de recursos, à falta de planejamento, ou até mesmo devido à falta de gestão — de oferecer os serviços que lhes foram atribuídos pelo artigo 23 da CF de 1988.

Para Martins (2010), a condição fundamental da descentralização está na autonomia administrativa e financeira dos governos locais, do contrário, esses permanecem sob controle do governo central.

Portanto, se os benefícios da descentralização estão ligados à expectativa de que o nível local possa oferecer respostas mais rápidas e criativas aos problemas específicos dessa ou daquela região, seria necessária a alocação de recursos de forma mais equitativa, de forma a possibilitar o financiamento dos serviços a serem ofertados pelo poder público local, uma vez que só descentralizar as competências e o poder de decisão do âmbito federal não basta.

#### **4.2 Vantagens e Desvantagens da Centralização versus Descentralização**

A discussão sobre as vantagens e desvantagens da centralização/descentralização não é de hoje. Se, no contexto do Governo Militar, existia grande tendência voltada à centralização, principalmente no quesito tomada de decisão, após a Constituição Federal de 1988, essa discussão tem se tornado assunto recorrente no campo da administração.

Bresser-Pereira (1983) afirma que durante muitos anos a maioria das empresas, inclusive as de grande porte, adotaram o modelo centralizador, em que as decisões deveriam ser tomadas na cúpula das organizações, isso também acontecia no Governo, no Exército e demais instituições. Após a Constituição, quando se fala em reorganizar uma entidade, é comum pensar em uma organização administrativamente descentralizada.

Dentre os diversos tipos e possibilidades de descentralização, destaca-se a descentralização geográfica e a administrativa, que pode ocorrer de forma separada ou simultaneamente.

Um exemplo de entidade geograficamente descentralizada ocorre quando uma instituição possui sede na capital e filiais distribuídas em diversas cidades da região. A instituição (sede e filiais) que desenvolve suas atividades em várias localidades está geograficamente descentralizada no que diz respeito a suas estruturas físicas e ao seu campo de atuação.

No entanto, essa mesma entidade possui um único departamento contábil e financeiro, localizado na sede da instituição, que coincide com a sede administrativa na capital do estado. Esse departamento é responsável por toda a parte de compra,

contas a pagar e a receber, folha de pessoal, recolhimento e pagamento de tributos, dentre outros, caracterizando-se como uma entidade administrativamente centralizada.

A característica mais marcante em uma instituição administrativamente centralizada ou descentralizada diz respeito a tomada de decisão. Caso as decisões ocorram sempre na alta administração, essa será considerada uma instituição administrativamente centralizada. Caso essas decisões sejam compartilhadas ou delegadas, esta instituição será tida como descentralizada, (BRESSER-PERREIRA, 1983).

Diante do exposto, uma instituição pode ser descentralizada geograficamente e, ao mesmo tempo, centralizada administrativamente, principalmente quanto ao poder de tomada de decisão.

Chiavenato (2003, p. 161) afirma que “a centralização e a descentralização referem-se ao nível hierárquico no qual as decisões devem ser tomadas”, ou seja, na centralização, a autoridade que decide está alocada próximo ao topo da instituição. Na descentralização, a autoridade é deslocada para outros níveis dentro da instituição.

Para que possam ser analisadas as vantagens e desvantagens da centralização/descentralização, é preciso observar o quesito tomada de decisão. No tocante a esse ponto, Bresser-Pereira (1983) destaca algumas das principais vantagens da centralização: a) as decisões mais importantes são tomadas por pessoas mais capazes; b) necessita de um menor número de administradores de alto nível; c) torna-se mais fácil a coordenação das atividades; d) possibilita a realização de compras em larga escala, reduzindo o valor dos itens.

Chiavenato (2003) também destaca que uma das vantagens que valoriza a centralização é que as decisões são tomadas por administradores que possuem visão global da empresa. Esses, na maioria das vezes, são mais bem treinados e melhor preparados, do que os que estão nos níveis mais baixos.

As vantagens apontadas por Bresser-Pereira (1983) enfatizam que, em uma instituição centralizada, a tomada das principais decisões cabe aos administradores do alto escalão, visto como as pessoas mais competentes para esse quesito. Nessa estrutura, não há necessidade de qualificar os administradores das unidades ou filiais, uma vez que esses serão meros executores de atividades.

Corroborando o posicionamento de Bresser-Pereira, Alcoforado (2017, p. 25) afirma que, em uma instituição centralizada, “as decisões são tomadas por um grupo seleto de administradores de alto nível”.

No tocante à facilidade de coordenar o trabalho, Bresser-Pereira (1983) afirma que coordenar é o ponto mais importante entre as vantagens que a centralização pode apresentar. Nesse modelo centralizado, os administradores da cúpula detêm o controle da instituição (departamentos e divisões) em suas mãos. Já quanto à realização de compras em grande escala, essas oportunizam o comprador a barganhar um melhor preço em razão da quantidade.

A respeito da descentralização, Bresser-Pereira (1983) aponta como principais vantagens: a) contribui para elevação moral da organização; b) estimula a iniciativa dos administradores de pequenas unidades; c) é um meio de treinar e testar os administradores; d) divide a carga de trabalho dos administradores do alto escalão.

Chiavenato (2003), também elenca algumas vantagens que a descentralização pode proporcionar, dentre elas estão a de que os gerentes ficam mais próximos do ponto em que as decisões devem ser tomadas, uma vez que as pessoas que vivem os problemas são as mais indicadas para resolvê-los, economizando tempo e recurso; e a melhora a qualidade das decisões à medida que seu volume e complexidade se reduzem, e ganha-se tempo na tomada de decisão.

A descentralização em uma grande instituição contribui para a elevação da moral institucional e cria um clima organizacional semelhante ao existente em uma pequena empresa. Ela delega poder de decisão a quem está próximo às condições locais ou a quem vive o problema, possibilitando uma solução mais eficiente para a demanda (BRESSER-PEREIRA, 1983).

No modelo de administração descentralizada, os administradores passam a ter autonomia e independência para a tomada de decisão, de modo que executam da melhor forma, conforme prioridades, conveniência e oportunidade, o planejamento para atender as necessidades da sua unidade. Nesse modelo, os administradores, de unidades ou filiais, passam a aceitar novos desafios, assumem novas responsabilidades e buscam o aperfeiçoamento profissional para receber as funções antes concentradas no grupo seleto do alto escalão.

Esses administradores, os de pequenas unidades, sentem-se mais motivados e responsáveis pelo planejamento e execução das atividades da entidade, uma vez que ajudam, de forma direta, a empresa a atingir seus objetivos.

Todavia, a centralização e a descentralização também têm suas desvantagens. Chiavenato (2003) apresenta como desvantagens da centralização os seguintes pontos: a) as decisões são tomadas na cúpula que está distante dos fatos; b) os tomadores de decisão não têm contato com as pessoas e situações envolvidas; c) as decisões passam por diversas pessoas intermediárias, o que provoca demora e possibilita distorções e erros no processo de decisão.

Como principais desvantagens da descentralização, Chiavenato (2003) aponta a falta de uniformidade na tomada de decisão e a falta de equipe capacitada para o desenvolvimento das atividades.

Ressalta-se que a busca pessoal dos profissionais das pequenas unidades por melhores funções e locais de trabalho também pode ser considerada uma desvantagem da descentralização. Pois, uma vez que esses profissionais adquirem capacitação e experiência, são seduzidos por empresas que oferecem melhores salários e condições de trabalho, ou muitas vezes são promovidos e assumem outra função na sede da própria empresa, ocasionando grande rotatividade de funcionários nas unidades descentralizadas.

No setor público não é diferente. Os servidores que fazem concurso para cargos em instituições com unidades localizadas no interior, em sua grande maioria, logo solicitam remoção para exercerem suas atribuições em unidades com sede na capital ou em grandes cidades, quando não, fazem concurso para outros órgãos que pagam melhores salários, ocasionando grande rotatividade de servidores.

Em síntese, pode-se afirmar que a maior parte das instituições é até certo ponto centralizada, e, ao mesmo tempo, descentralizada. Não existe instituição sem que nenhuma autoridade seja delegada, em que todas as decisões sejam tomadas pela alta administração, da mesma forma, não existe instituição onde todas as decisões são tomadas por subordinados (BRESSER-PEREIRA, 1983).

#### **4.3 Centralização/Descentralização na UFPB**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabelece em seu artigo 55 que “cabará à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos

suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas”.

Seguindo o fluxo orçamentário, após aprovação da LOA, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão repassa parte do orçamento aprovado ao Ministério da Educação, que se encarrega de desmembrar em parcelas destinadas ao pagamento de pessoal, à manutenção das atividades e aos investimentos das Instituições Federais de Ensino Superior.

No âmbito das IFES, o Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010, é o instrumento que estabelece os procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia de gestão administrativa e financeira das universidades, de que trata o artigo 207 da Constituição Federal de 1988.

Esse decreto define os critérios para elaboração das propostas orçamentárias anuais pelas universidades federais, e estipula ao Ministério da Educação, que deverá observar a matriz de distribuição, para a alocação de créditos orçamentários de custeio e capital para as universidades.

Segundo os parágrafos 1º e 2º, do artigo 4º, a matriz de distribuição orçamentária será elaborada por uma comissão composta por membros indicados pelos reitores de universidades federais e pelo Ministério da Educação, levando em consideração, entre outros, os seguintes critérios:

- I – o número de matrículas e a quantidade de alunos ingressantes e concluintes na graduação e na pós-graduação em cada período;
- II – a oferta de cursos de graduação e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento;
- III – a produção institucionalizada de conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico, reconhecida nacional ou internacionalmente;
- IV – o número de registro e comercialização de patentes;
- V – a relação entre o número de alunos e o número de docentes na graduação e na pós-graduação;

Uma vez elaborada a matriz orçamentária, o orçamento aprovado é detalhado para as universidades, pelo Ministério da Educação, contemplando a Unidade Orçamentária (UO) e a Unidade Gestora de cada instituição.

O artigo 14 da Lei nº 4.320/1964 define que a Unidade Orçamentária constitui “o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias”. Segundo Alcoforado (2017), a UO está

vinculada a um órgão de hierarquia superior tal como um Ministério, precisando estar cadastrada como Unidade Gestora.

Unidade Gestora, por sua vez, é definida como uma unidade orçamentária investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros (IN/DTN nº 10/1991). Segundo Siena, Oliveira e Ribeiro (2013), é a unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras, próprias ou descentralizadas, e contabilizar todos os seus atos e fatos administrativos.

A referida Instrução Normativa ainda apresenta a definição para Unidade Gestora Executora como sendo a unidade gestora que utiliza o crédito recebido de uma unidade gestora responsável. Quanto à unidade gestora responsável é uma unidade responsável pela realização de parte do programa de trabalho por ela descentralizado, mas que depende de uma Unidade Gestora Executora para executar seu orçamento.

Nesse contexto, a UFPB corresponde a uma Unidade Orçamentária identificada pelo código 26240, a qual tem como Unidade Gestora principal cadastrada, a de número 153065. Além dessa, a UFPB é composta por mais 07 (sete) Unidades Gestoras e 23 (vinte e três) Unidades Gestoras Responsáveis, sendo cada unidade representada por um código identificador no SIAFI, conforme demonstrado nas tabelas 9 e 10.

**Tabela 9 – Unidades Gestoras da UFPB**

Nome da Unidade Gestora	Código UG	Código UGR	Localização
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	153065		<i>Campus I</i>
Prefeitura Universitária (PU)	153066	150899	<i>Campus I</i>
Biblioteca Central (BC)	153070	150902	<i>Campus I</i>
Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN)	153068	150901	<i>Campus I</i>
Instituto de Pesquisa em Fármacos e Medicamentos (IPEFARM)	153072	155504	<i>Campus I</i>
Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)	153067	150900	<i>Campus I</i>
Centro de Ciências Agrárias (CCA)	153073	150905	<i>Campus II</i>
Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA)	153074	150906	<i>Campus III</i>

**Fonte:** SIAFI, Tesouro Gerencial e Portal transparência.

Após o detalhamento do orçamento anual pelo MEC, a UFPB faz a provisão dos créditos para as Unidades Gestoras (tabela 9) e para as Unidades Responsáveis (tabela 10). Esse detalhamento de crédito é feito pela Coordenação de Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento da UFPB, em conformidade com orçamento interno aprovado no Conselho Universitário (tabela 11).



O detalhamento de crédito para as unidades, também pode ser visto como uma forma de apurar os custos ou despesas das unidades, uma espécie de centro de custos. Após a abertura do crédito, as unidades já podem dar início à execução da despesa conforme seus planejamentos, obedecendo os estágios de empenho, liquidação e pagamento.

Conforme demonstrado nas tabelas 9 e 10, observa-se que a UG 153065, denominada Universidade Federal da Paraíba, é responsável por executar o orçamento da maior parte das unidades da instituição.

**Tabela 10 – Unidades Gestoras Responsáveis da UFPB**

Código UG	Código UGR	Nome da Responsável
153065	150646	Reitoria / Instituto de Desenvolvimento da Paraíba / Agência UFPB Inova / Procuradoria Jurídica / Centro de Referência e Atenção à Saúde / E outros diversos setores ligados diretamente a Reitoria.
	150647	Pró-Reitoria de Administração
	150648	Pró-Reitoria de Graduação (PRG)/ UFPB Virtual / Central De Aulas
	150649	Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PRAC)
	150650	Editora Universitária (EDU)
	150651	Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
	150652	Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)
	150653	Centro de Ciências Humanas e Letras e Artes (CCHLA)
	150654	Centro de Ciências da Saúde (CCS) / Escola Técnica de Saúde (ETS)
	150655	Centro de Tecnologia (CT)
	150656	Centro de Educação (CE) / Creche-Escola
	150657	Centro de Ciências Jurídicas (CCJ)
	150658	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)
	150659	Centro de Ciências Aplicadas e Educação – <i>campus IV</i>
	156042	Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ)
	150660	Centro de Ciências Médicas (CCM)
	151616	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PLOPLAN)
	151831	Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional (CTDR)
	152306	Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE) / Restaurante Universitário (RU)
	152643	Centro de Informática (CI)
	152644	Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR)
	152645	Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA)
	150904	Centro de Biotecnologia (CBIOTEC)

**Fonte:** SIAFI, Tesouro Gerencial e Portal transparência.

A respeito das Unidades Gestoras apresentadas na tabela 9, é pertinente evidenciar que, apesar de constar no rol das Unidades Gestoras ativas da UFPB no SIAFI, o Instituto de Pesquisa em Fármacos e Medicamentos (UG 153072), até 12 de setembro de 2018, não havia iniciado suas atividades de execução.

Ressalta-se também que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (UG 153067) suspendeu suas atividades de execução orçamentária e financeira no exercício de 2014. A execução orçamentária e financeira dessas duas unidades, também está centralizada e sob a responsabilidade da UG 153065.

A execução orçamentária e financeira da UG 153065 é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração, que executa os créditos e os recursos, coordenados por diversos setores (Reitoria, Pró-Reitorias, Superintendências, Centros de Ensino, Órgãos Suplementares, dentre outros), totalizando 25 unidades, todas situadas no *campus* I da instituição, com exceção do CCAE, que se encontra localizado nas cidades de Rio Tinto e Mamanguape.

Observa-se, nas tabelas 9 e 10, que a UFPB é uma instituição geograficamente descentralizada, que possui uma ampla e diversificada estrutura, no que diz respeito aos centros de ensino, pró-reitorias e órgãos suplementares, mas, no quesito da execução orçamentária, ela apresenta um viés centralizador.

Nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, o Conselho Universitário da UFPB aprovou os orçamentos da instituição, através das resoluções nº 13/2014, 23/2015 e 18/2016, que estimaram receitas e fixaram despesas na ordem de R\$ 1.150.864.746,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais), R\$ 1.268.179.016,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e oito milhões, cento e setenta e nove mil e dezesseis reais), e R\$ 1.320.150.611,00 (um bilhão, trezentos e vinte milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e onze reais), para os respectivos anos.

Os orçamentos aprovados pelo CONSUNI foram detalhados internamente para os Centros, Pró-Reitorias, Reitoria, Prefeitura Universitária e demais unidades, conforme tabela 11.

Alcoforado (2017) destaca que um dos pontos mais sensíveis, no tocante à centralização e descentralização, diz respeito às tomadas de decisões acerca do orçamento, pois é a partir dele que as instituições garantem o seu funcionamento.

No caso da UFPB, a execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros são pontos imprescindíveis para o bom desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Tabela 11 – Detalhamento do orçamento interno da UFPB, para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 (Em R\$ - Valor nominal)**

UGR	Unidade da UFPB	2014	2015	2016
150646	Reitoria	67.594.525,24	74.075.675,00	58.650.598,00
150647	PRA	2.476.782,00	2.676.782,00	2.693.501,00
150648	PRG	6.804.267,00	8.480.956,00	3.291.360,00
150649	PRAC	2.363.981,05	2.077.712,00	2.378.960,00
150650	EDU	255.000,00	285.600,00	285.600,00
150651	STI	539.246,00	603.955,00	603.955,00
150652	CCSA	1.086.153,00	1.216.057,00	791.483,00
150653	CCHLA	3.634.570,00	2.520.254,00	1.504.572,00
150654	CCS / ETS	4.900.730,60	4.792.603,00	3.528.412,00
150655	CT	2.321.882,00	2.324.720,00	1.236.504,00
150656	CE / Creche-Escola	971.975,00	1.168.606,00	690.417,00
150657	CCJ	731.112,80	719.807,00	383.983,00
150658	PROGEP	973.466.213,00	1.064.515.023,00	1.141.496.180,00
150659	CCAE – <i>campus IV</i>	1.946.045,68	1.821.175,00	1.258.805,00
150660	CCM	1.077.289,00	3.956.568,00	1.414.423,00
151616	PROPLAN	125.243,00	125.243,00	125.456,00
151831	CTDR	673.477,98	1.065.792,00	273.421,00
152306	PRAPE / RU	8.691.708,00	15.457.959,00	23.600.980,00
152643	CI	406.367,00	425.529,00	333.049,00
152644	CEAR	645.095,40	1.552.544,00	273.421,00
152645	CCTA	1.004.488,40	1.056.227,00	640.772,00
150904	CBIOTEC	324.234,00	342.537,00	278.957,00
150899	PU	48.178.391,00	56.246.584,00	56.246.584,00
150902	BC	900.000,00	1.008.000,00	1.008.000,00
150901	CCEN	2.493.008,23	2.642.595,00	1.643.574,00
150900	PRPG	2.268.600,00	4.050.490,00	4.236.171,00
150905	CCA – <i>campus II</i>	3.792.856,50	3.322.508,00	1.730.306,00
150906	CCHSA – <i>campus III</i>	11.191.504,12	9.647.515,00	9.551.379,00
Total		1.150.864.746,00	1.268.179.016,00	1.320.150.611,00

**Fonte:** Resoluções nº 13/2014, nº 23/2014 e nº 18/2016 do CONSUNI UFPB.

A decisão do CONSUNI de particionar os créditos orçamentários às diversas unidades da instituição permite que os gestores planejem da melhor maneira suas atividades de aquisições e contratações, e, de certa forma, participem da execução do orçamento que foi detalhado para sua unidade.

Esse detalhamento oportuniza e delega função aos diretores, pró-reitores, superintendentes, dentre outros, que passam a ter poder de decisões quanto à execução do orçamento da unidade que é responsável. Não obstante, as unidades da UFPB que não são UG, mesmo após recebimento dos créditos detalhados, ficam na dependência de outras unidades para realizar suas aquisições e contratações.

No tocante ao orçamento aprovado para a Prefeitura Universitária, exposto na tabela 11, é importante enfatizar que nele estão contempladas as dotações para as arcar com as despesas previstas com água, energia elétrica, telefonia, serviço de manutenção e conservação dos bens e das instalações, serviço de limpeza, portaria e segurança, dentre outros, para todas as unidades da instituição.

Cabe ainda destacar que, no orçamento aprovado para a PROGEP (tabela 11), estão contidos os créditos previstos para honrar com a despesa com todo o pessoal ativo e inativo da instituição, bem como as contribuições para o plano da seguridade social dos servidores e os benefícios dos servidores, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, creche escola, dentre outros.

Outro ponto a ser destacado no detalhamento de crédito exposto na tabela 11 é o orçamento aprovado para a PRAPE, no qual estão inseridas as dotações previstas para a assistência estudantil. O orçamento aprovado para essa Pró-Reitoria no exercício de 2014 foi de R\$ 8.691.708,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e oito reais); para 2015, R\$ 15.457.959,00 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais); e para 2016, R\$ 23.600.980,00 (vinte e três milhões, seiscentos mil, novecentos e oitenta reais).

Ao analisar o resultado da execução — o orçamento autorizado e o executado — da Pró-Reitoria supracitada, percebe-se que ocorreu um aumento gradativo e considerável no seu orçamento, principalmente nos planos internos referentes aos Restaurantes Universitários, e Bolsas Auxílio-Alimentação e Moradia<sup>28</sup>.

---

<sup>28</sup> O detalhamento do orçamento autorizado e executado, por plano interno e por elemento de despesa, da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante, dos exercícios de 2014, 2015 e

O orçamento aprovado para a PRAPE ganhou números relevantes, principalmente quando comparado ao número estagnado matrículas nos cursos presenciais de graduação da UFPB, no mesmo período, conforme exposto na tabela 12.

**Tabela 12- Número de matrículas na UFPB, por grau e modalidade, nos anos de 2014, 2015 e 2016**

Grau e modalidade	Número de matrículas		
	2014	2015	2016
Alunos – Graduação Presencial	27.467	27.713	27.255
Alunos – Graduação Ensino a Distância	5.332	3.830	2.650
Alunos – Mestrado	1.910	2.075	2.213
Alunos – Mestrado Profissional	222	330	324
Alunos – Doutorado	1.333	1.483	1.642
Total Alunos – Graduação	32.799	31.543	29.905
Total de Alunos – Pós-Graduação	3.465	3.888	4.179
Total de Alunos – UFPB	36.264	35.431	34.084

**Fonte:** Nota Técnica nº 04/2018 (MEC 2018).

Dados da Nota Técnica nº 04/2018, da Secretaria Executiva do MEC, que apura o custo das universidades federais e sua relação com os respectivos quantitativos de alunos<sup>29</sup>, demonstram que a despesa liquidada com pessoal, na UFPB, não parou de crescer, elevando o custo da despesa com pessoal por aluno de R\$ 32.612,90 (trinta e dois mil, seiscientos e doze reais e noventa centavos) em 2014, para R\$ 36.428,30 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos) em 2015, e para R\$ 40.352,80 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), em 2016.

Ao contrário do crescimento do orçamento aprovado para a PRAPE, observa-se que o orçamento aprovado para alguns centros, para os mesmos exercícios, foi reduzido, a exemplo o do CCHLA.

2016, encontra-se no apêndice B desta dissertação, e também está disponível no portal SIGA Brasil – Acesso Livre (<https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>).

<sup>29</sup> A citada nota técnica, considerou o período de apuração, de 2009 a 2016, para a coleta de dados dos alunos da graduação e da pós-graduação, utilizando dados publicados pelo INEP e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior; e para as informações das despesas totais liquidadas, considerou as informações orçamentárias e financeiras do Tesouro Gerencial, do período de 2009 a 2017, atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor. O detalhamento das despesas e do número de alunos de graduação e pós-graduação, e seus respectivos anos, estão disponíveis em: <[http://forplad.andifes.org.br/sites/default/files/forplad/comissaoplanejamento/NT\\_04-2018\\_e\\_anexos\\_-\\_apura%C3%A7%C3%A3o\\_do\\_custo\\_das\\_universidades.pdf](http://forplad.andifes.org.br/sites/default/files/forplad/comissaoplanejamento/NT_04-2018_e_anexos_-_apura%C3%A7%C3%A3o_do_custo_das_universidades.pdf)>. Acesso em 14 dez. 2018.

É importante frisar que, no exercício de 2014, foi autorizado para o CCHLA um crédito de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para a construção do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, conforme demonstrado no apêndice B.

No entanto, constata-se, ao examinar o orçamento autorizado e empenhado do CCHLA<sup>30</sup>, nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, que esse encolhimento decorreu, principalmente, na redução dos créditos para despesas de capital<sup>31</sup>, especialmente com a extinção das dotações do plano interno com a nomenclatura Desenvolvimento das Ações Institucionais.

Nesse contexto de ampliação das universidades federais, inúmeros são os desafios a serem trabalhados pelos gestores. Diante da realidade orçamentária apresentada no âmbito da UFPB, é possível observar que algumas atividades quanto à tomada de decisão foram descentralizadas, porém, em relação à execução orçamentária e financeira, grande parte das unidades continuam vinculadas à UG 153065, inclusive o Centro de Ciências Aplicadas e Educação, *campus* IV da UFPB.

O próximo capítulo abordará o resultado da execução orçamentária do CCAE, dos exercícios de 2014, 2015 e 2016, enfatizando os créditos orçamentários aprovados pelas resoluções do CONSUNI, os créditos autorizados no exercício e os montantes empenhados, por plano interno e por elemento de despesa. Também trará para a análise, como forma de comparação, em valores nominais e em termos percentuais, os dados do resultado da execução orçamentária do CCHSA e do CCA.

---

<sup>30</sup> O detalhamento do orçamento autorizado e executado, por plano interno e por elemento de despesa, do CCHLA, dos exercícios de 2014, 2015 e 2016, encontra-se no apêndice B desta dissertação, e também está disponível no portal SIGA Brasil – Acesso Livre (<https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>).

<sup>31</sup> Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem (MCASP, 2017, p. 71). São exemplos de despesa de capital: obras e instalações, equipamentos e material permanente.

## 5 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CCAE/PRA

O processo de expansão e interiorização das Instituições Federais de Ensino Superior, iniciado com o Expandir e consolidado com REUNI, possibilitou a criação de novas vagas, novos cursos, novos *campi* e novas universidades, gerou a contratação de novos professores e de novos Técnicos Administrativos em Educação.

Essa expansão também demandou uma maior preocupação com a execução da despesa pública, uma vez que as Universidades Federais, enquanto autarquias de regime especial, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial garantida no artigo 207 da Constituição Federal de 1988, tem a responsabilidade de elaborar ou adotar o melhor método para execução do seu orçamento, tendo como pilares, para o bom desenvolvimento das suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, o planejamento e execução dos créditos orçamentários.

Como já citado, na UFPB, a Pró-Reitoria de Administração tem o papel de executar o orçamento de 25 (vinte e cinco) unidades responsáveis. Essa Pró-Reitoria tem a responsabilidade de publicar portarias e normativos, estabelecendo modelos de formulários, termo de referência, justificativas e os prazos para o recebimento das demandas oriundas das unidades que estão vinculadas à Unidade Gestora 153065.

Nas demandas recebidas pela PRA, estão incluídas as seguintes solicitações:

- 1 – Emissão de nota de empenho para aquisição de bens e material comum (papel, caneta, mesa, cadeira, computador, dentre outros);
- 2 – Emissão de nota de empenho para aquisição de bens e material específico (ração para camundongos, microscópio, eletrocardiograma, entre outros);
- 3 – Contratação de pessoa física ou de pessoa jurídica para prestação de serviços (artista, *coffee break*, instalação de ar-condicionado, inscrição em congressos);
- 4 – Aprovação de diárias e passagens;
- 5 – Abertura de novos pregões, referente a itens que não estejam inclusos em uma Ata de Registro de Preços vigente;
- 6 – Para aquisição, de bens, material ou serviço, por dispensa de licitação ou por inexigibilidade;
- 7 – Aquisição, via participação ou por adesão em pregões SRP de outras instituições.

No contexto da execução orçamentária do CCAE, existem inúmeros desafios a serem superados para o bom desenvolvimento das atividades, dentre os quais pode-se destacar a distância geográfica (Rio Tinto – Mamanguape – João Pessoa) para a movimentação de processos relacionados à contratação e a aquisições de bens, materiais e serviços; e a distância administrativa, no tocante à tomada de decisão e à execução orçamentária propriamente dita, uma vez que o *campus IV* não é Unidade Gestora.

Segundo o MPOG (2015), a execução orçamentária “é o processo que consiste em programar e realizar despesas levando-se em conta a disponibilidade financeira da administração e o cumprimento das exigências legais”.

Ressalta-se que, apesar da direção de Centro do CCAE ter o controle do orçamento detalhado para sua UGR, a tomada de decisão ainda se encontra vinculada à Pró-Reitoria de Administração, no *campus I*, uma vez que o Ordenador de Despesas é o Pró-Reitor de Administração, e a sua equipe técnica é a responsável pela verificação e pelo cumprimento das exigências legais no que se refere à execução orçamentária.

Frente a essas questões, este capítulo apresenta a análise da execução orçamentária do CCAE, evidenciando o orçamento aprovado, o autorizado e o executado, dos exercícios de 2014, 2015 e 2016. Traz como parâmetros de comparação os dados do resultado da execução orçamentária<sup>32</sup> de outros dois outros centros, geograficamente descentralizados, da UFPB, que também estão localizados no interior paraibano: o Centro de Ciências Agrárias, localizado na cidade de Areia, e o CCHSA, *campus* com sede no município de Bananeiras.

Destaca-se que, apesar de serem *campi* do interior, igualmente ao CCAE, esses dois *campi* são unidades gestoras executoras, que possuem a execução orçamentária descentralizada, e, portanto, autonomia para executar seus créditos e recursos. Diferentemente do CCAE, que possui sua execução centralizada na Pró-Reitoria de Administração da UFPB (*campus I*).

Diante do exposto, o presente capítulo tem como principal objetivo analisar qual o melhor modelo de execução orçamentária para os *campi* da UFPB geograficamente descentralizados.

---

32 O orçamento autorizado, o orçamento executado e o saldo orçamentário.



## 5.1 Análise do Orçamento Aprovado, Autorizado e Executado, do CCAE, dos exercícios de 2014, 2015 e 2016

No intuito de analisar o resultado da execução orçamentária do CCAE, foram reunidos os dados das resoluções do CONSUNI que aprovaram os orçamentos no âmbito da UFPB para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, os quais demonstram o crédito previsto, de forma global, para os Centros, Pró-Reitorias e demais unidades da instituição.

Também foram reunidos e analisados dados do portal SIGA BRASIL<sup>33</sup>, no tocante aos orçamentos autorizados e os valores empenhados, por plano interno, por elemento de despesa<sup>34</sup> e por *campus* da UFPB localizados no interior paraibano.

Para gerar os relatórios no portal SIGA Brasil foram utilizados os seguintes critérios e filtros:

1. Orçamento Federal – Portal SIGA BRASIL > Acesso Livre.
2. Universo da pesquisa: LOA Execução 2014; LOA Execução 2015; LOA Execução 2016; (Exclusão das dotações referentes aos Projetos de Extensão).
3. Unidade Orçamentária: 26240 – Universidade Federal da Paraíba.
4. Unidade Gestora Responsável: 150659 – Centro de Ciências Aplicadas e Educação da UFPB.
5. Unidade Gestora Responsável: 150905 – Centro de Ciências Agrárias.
6. Unidade Gestora Responsável: 150906 – Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
7. Elemento de despesa: Todos > 0 (todos maior que zero).
8. Programa Interno: Constante.
9. Valores da Execução: Valor Autorizado; Valor Empenhado.
10. Período da coleta: de 06 de setembro a 05 de novembro de 2018.

De forma global e em valores nominais, os dados das resoluções do CONSUNI demonstram que os orçamentos aprovados para UFPB se mantiveram em uma crescente constante, no período analisado, como pode ser observado na tabela 13.

---

33 SIGA Brasil é um sistema público de informações, do Senado Federal, que promove a transparência dos gastos públicos, permitindo a qualquer indivíduo, por meio da Internet, ter acesso amplo e facilitado a diversas bases de dados do orçamento público federal.

34 O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como: diárias, material de consumo, serviços de terceiros, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, dentre outros utilizados pela administração pública para a consecução de seus fins (MCASP, 2017).

**Tabela 13 – Evolução dos orçamentos aprovados para UFPB nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 (Em R\$ - Valor nominal)**

2014	2015	2016
1.150.864.746,00	1.268.179.016,00	1.320.150.611,00

**Fonte:** Resoluções nº 13/2014, nº 23/2014 e nº 18/2016 do CONSUNI UFPB.

Nota-se que, em termos percentuais, o orçamento aprovado para o exercício de 2015 é aproximadamente 10,19% maior que o aprovado em 2014, e que o aprovado para 2016 é cerca de 4,1% maior que o aprovado para 2015.

Em valores nominais, percebe-se que a diferença entre o orçamento geral aprovado pelo CONSUNI para o exercício de 2014 e o aprovado para o de 2016 é de R\$ 169.285.865,00 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), que, em termos percentuais, representa um crescimento de aproximadamente 14,7%.

No tocante aos orçamentos aprovados para o CCAE para o mesmo período (2014 a 2016) pelas resoluções do CONSUNI, percebe-se uma gradual redução das dotações previstas para os anos analisados, conforme disposto na tabela 14.

Quando comparado com os dados disponibilizados no Portal SIGA Brasil, verifica-se que os valores realmente autorizados foram menores que os previstos nas resoluções, com destaque para a diferença a menor, autorizada no exercício de 2015, conforme exposto na tabela 14.

**Tabela 14 – Evolução dos orçamentos aprovados e autorizados para o CCAE nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 (Em R\$ - Valor nominal)**

Exercícios	Orçamento aprovado pelo CONSUNI	Orçamento autorizado
2014	1.946.045,68	1.945.283,95
2015	1.821.175,00	1.457.488,00
2016	1.258.805,00	1.224.431,26

**Fonte:** Resoluções nº 13/2014, 23/2014, 18/2016 do CONSUNI UFPB e Portal SIGA Brasil (2018).

Identifica-se, ao examinar o orçamento autorizado para o CCAE no período supracitado, de forma mais detalhada, enfatizando os valores majorados<sup>35</sup>, detalhados por elementos de despesas, que o percentual autorizado para as

<sup>35</sup> No apêndice B, consta o detalhamento por centro, plano interno, elemento de despesa, orçamento autorizado, orçamento empenhado e saldo orçamentário, por exercícios. No entanto, para fins didáticos, foram utilizados os valores de forma majorada, por elemento de despesa, agregando as dotações dos planos internos.

despesas correntes<sup>36</sup> tem aumentado com o passar dos anos. Contudo, as dotações autorizadas para as despesas de capital têm diminuído no período analisado (ver tabela 15).

A redução dos créditos orçamentários para o CCAE, no exercício de 2015, ocorreu principalmente pela extinção do Plano Interno intitulado de Desenvolvimento das Ações Institucionais, para o qual havia sido autorizado, no exercício de 2014, o montante de R\$ 842.297,95 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme pode ser verificado no Apêndice B.

No exercício de 2015, foi detalhado para o *campus* IV o valor de R\$ 465.590,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais) nos elementos de despesas do plano interno “Universidade Participativa”, o que amenizou a perda orçamentária do centro após a extinção do plano interno supracitado.

Já no exercício de 2016, a redução se deu, principalmente, pela não continuidade do detalhamento de créditos nos planos internos denominados de Desenvolvimento das Ações Institucionais e Universidade Participativa<sup>37</sup>.

Como pode-se observar na tabela 14, os orçamentos aprovados para o *campus* IV foram diminuindo durante o período analisado. No entanto, conforme demonstra os valores das despesas empenhadas expostos na tabela 15, percebe-se que ocorreu uma gradativa melhora na execução dos créditos reservados para o Centro.

---

36 Classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital (MCASP, 2017, p. 71).

37 Os orçamentos autorizados, por ano, plano interno e elementos de despesas, encontram-se detalhados no apêndice B.

**Tabela 15 – Execução orçamentária do CCAE/PRA, por elemento de despesa, período de 2014 a 2016 (Em R\$ - Valor nominal)**

Exercício	2014		2015		2016	
	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Dotação autorizada	Despesa empenhada
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00
Diárias - Pessoal Civil	75.710,00	69.177,10	75.957,03	58.198,88	81.662,99	72.952,20
Auxílio Financeiro a Estudantes	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	411.969,14	272.172,94	472.797,96	155.106,66	214.266,75	181.256,42
Passagens e Despesas com Locomoção	32.194,00	28.008,04	32.957,03	32.957,03	44.337,01	44.337,01
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.330,00	265,50	33.500,00	1.327,50	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.530,86	18.991,23	250.613,98	50.837,43	424.694,59	397.230,35
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	1.340,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrig. Tribut. e Contrib-Op. Intra-Orçamentárias	2.200,00	0,00	6.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00
Obras e Instalações	11.243,18	11.243,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material permanente	1.218.756,77	342.310,89	585.262,00	573.620,20	454.319,92	454.319,92
<b>TOTAL</b>	<b>1.945.283,95</b>	<b>743.508,88</b>	<b>1.457.488,00</b>	<b>872.047,70</b>	<b>1.224.431,26</b>	<b>1.155.245,90</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil.

A tabela 15 demonstra que, durante o exercício de 2014, o CCAE executou apenas R\$ 743.508,88 (setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos), dos R\$ 1.945.283,95 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais, e noventa e cinco centavos) que lhes foram disponibilizados, ou seja, apenas 38,22% do orçamento total autorizado para sua UGR.

É importante enfatizar que foram executadas apenas 54,52% das dotações previstas para atender as despesas correntes<sup>38</sup> do centro. No tocante aos créditos

38 São despesas correntes expostas na tabela 15 os seguintes elementos de despesa: Contribuições, Diárias - Pessoal Civil, Auxílio Financeiro a Estudantes, Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de

destinados ao atendimento das despesas de capital<sup>39</sup>, apenas 28,74% foram executados.

No exercício em tela, por se tratar de um *campus* novo e em consolidação, chama-se a atenção para o valor elevado das dotações autorizadas para o elemento de despesa Equipamentos e Material Permanente, cujo montante foi de R\$ 1.218.756,77<sup>40</sup> (um milhão, duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), no entanto, ganha destaque o pequeno valor das dotações que foram empenhadas nesse ano, R\$ 342.310,89 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

Ainda no exercício aludido, também se percebe uma baixa execução das dotações autorizadas para os elementos de despesas de custeio, principalmente no referente a Material de Consumo, cujo montante executado foi apenas R\$ 272.172,94 (duzentos e setenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) dos R\$ 411.969,14 (quatrocentos e onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) autorizados. Já os créditos previstos para Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica atingiu tão somente o percentual de execução de 10,5%, aproximadamente.

Cabe destacar que o exercício de 2014 foi o mais contemplado por pregões no período em tela. Segundo Rocha (2018), no exercício de 2014 a PRA operacionalizou 88 (oitenta e oito) pregões, enquanto que, em 2015 e 2016, foram 59 (cinquenta e nove) e 61 (sessenta e um), respectivamente.

No exercício de 2015, a execução orçamentária do *campus* IV melhorou em termos percentuais, quando comparada ao ano anterior, entretanto, não foi uma boa execução, uma vez que o Centro executou não mais que 59,83% do orçamento autorizado.

Verifica-se, no resultado do exercício supramencionado, que as dotações destinadas às despesas de capital foram executadas praticamente em sua totalidade, atingindo o percentual de 98,01%.

---

Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra), Obrig. Tribut. e Contrib-Op. Intra-Orçamentárias.

<sup>39</sup> São despesas de capital expostas na tabela 15, os seguintes elementos de despesa: Obras e Instalações, e Equipamentos e Material Permanente.

<sup>40</sup> O valor apresentado na tabela 15 é formado pela somatória dos valores dos elementos de despesas, Equipamentos e Material Permanente, que estão presentes nos diversos planos internos, conforme detalhado no apêndice B.

Já as dotações fixadas para as despesas correntes, continuaram com baixa execução, alcançando meramente o percentual de 34,21%. Assim como no exercício anterior, a ênfase negativa foi para os elementos de despesa Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com execução de 32,80% e 20,28% das suas dotações, respectivamente.

Segundo o Relatório de Gestão do CCAE (2015-2016, p. 35), “no ano de 2015, um dos motivos para não execução total do orçamento do CCAE é [sic] a falta de pregão na UFPB para os itens necessários ao centro”.

Quanto à execução orçamentária no exercício de 2016, evidencia-se como a melhor do período analisado, uma vez que, do total orçamento autorizado para o *campus* — R\$ 1.224.431,26 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais, e vinte e seis centavos) — R\$ 1.155.245,90 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) foi empenhado, atingindo o percentual de 94,35% de execução no exercício.

Assim como no exercício de 2015, em 2016, a execução das dotações destinadas às despesas da capital também foram destaque, sendo que, neste ciclo, foram executadas em sua totalidade (100%).

Outro destaque na execução do ano orçamentário de 2016 foi a despesa empenhada no elemento Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, em que foi executado R\$ 397.230,35 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta reais, e trinta e cinco centavos), enquanto nos anos anteriores a execução foi de R\$ 18.991,23 (dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), e 50.837,43 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e sete reais, e quarenta e três centavos), nos exercícios de 2014 e 2015, respectivamente.

Conforme o Relatório de Gestão do CCAE (2015-2016), historicamente o *campus* IV não conseguia executar os créditos de custeio em sua totalidade, sendo definido, em 2016, outro plano para a aplicabilidade dessas dotações, contemplando a publicação de livros e apoiando os eventos acadêmicos do centro.

É importante elucidar, quanto à execução das despesas correntes nos exercícios analisados (2014 a 2016), que os saldos dos elementos de despesas que

estão dentro do mesmo Grupo de Natureza da Despesa<sup>41</sup> poderiam ser remanejados entre si<sup>42</sup> e utilizados para outro fim.

Segundo o Relatório de Gestão do CCAE (2015-2016), no exercício de 2016, após o cenário de baixa execução nos dois anos anteriores, foi implementado pela direção em conjunto com o conselho de centro, um mecanismo de monitoramento para verificar quais pregões, que representavam as prioridades do *campus* IV, não seriam efetivados. Uma vez que os pregões de principal interesse do centro não fossem homologados, ficaria estabelecido uma readequação nos gastos, sendo definida a aquisição e contratação de outros itens, também importantes, mas que se apresentavam em segundo plano.

Ainda segundo o Relatório de Gestão do CCAE (2015-2016), algumas mudanças nos processos de compras na UFPB, mais precisamente na PRA, também foram pontos que contribuíram para que, em 2016, se alcançasse uma melhor execução orçamentária, a exemplo da implantação dos módulos de requisições e compras no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

Segundo Oliveira (2017, p. 46), o SIPAC tem como principal finalidade “oferecer as operações necessárias para a gestão das Unidades Gestoras da Instituição, responsáveis pelas finanças, patrimônio e contratos, integrando, assim, todas as ações e procedimentos administrativos”.

Conforme Rocha (2018), no exercício de 2015, deu-se início aos primeiros treinamentos oferecidos pela PRA, para capacitar os requisitantes dos Centros, Pró-Reitorias e demais unidades vinculadas à UG 153065. A partir desses treinamentos, a PRA, responsável pelo recebimento dos pedidos de aquisições e contratações de bens, materiais e serviços, passou a receber as solicitações através das requisições do SIPAC.

Cabe ressaltar que o envio das solicitações pelos Centros, Pró-Reitorias e demais unidades, via SIPAC, trouxe uma nova experiência para os gestores, uma

---

41 “Grupo de Natureza da Despesa é um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto” (MCASP, 2017, p.72).

42 Um exemplo de remanejamento de crédito orçamentário, entre Elementos de Despesas do mesmo Grupo de Natureza da Despesa, é quando uma UG ou UGR, quer empenhar 20 (vinte) resma de papel A4, presente em um pregão da instituição, e não possui saldo no orçamentário no Elemento de Despesa 30 (Material de Consumo), mas possui saldo no Elemento 39 (Serviço de Pessoa Jurídica). Nessa situação, o setor de execução, solicita a Coordenação de Orçamento da Instituição, o remanejamento do saldo de um elemento para o outro. A mesma operação pode ser feita entre os demais elementos do mesmo Grupo de Natureza da Despesa.

vez que tais requisições passaram a vincular o quantitativo dos itens homologados nos pregões ao orçamento da unidade solicitante, agilizando o processo de aquisição e contratação.

Notadamente, verifica-se que a execução orçamentária do *campus* IV, no exercício de 2016, foi otimizada, principalmente quando comparada aos dois últimos anos, 2014 e 2015. No entanto, fica a indagação do que poderia ter sido feito ou adquirido com os créditos orçamentários que não foram utilizados pelo centro nos referidos exercícios.

**Tabela 16 – Saldo orçamentário do CCAE, por elemento de despesa, nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 (Em R\$ - Valor nominal)**

Exercício	2014		2015		2016	
	Dotação autorizada	Saldo do Orçamento	Dotação autorizada	Saldo do Orçamento	Dotação autorizada	Saldo do Orçamento
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	75.710,00	6.532,90	75.957,03	17.758,15	81.662,99	8.710,79
Auxílio Financeiro a Estudantes	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	411.969,14	139.796,20	472.797,96	317.691,30	214.266,75	33.010,33
Passagens e Despesas com Locomoção	32.194,00	4,185,96	32.957,03	0,00	44.337,01	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.330,00	11.064,50	33.500,00	32.172,50	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.530,86	161.539,63	250.613,98	199.776,55	424.694,59	27.464,24
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	1.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrig.Tribut. e Contrib-Op. Intra-Orçamentárias	2.200,00	2.200,00	6.400,00	6.400,00	2.400,00	0,00
Obras e Instalações	11.243,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material permanente	1.218.756,77	876.445,88	585.262,00	11.641,80	454.319,92	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.945.283,95</b>	<b>1.201.775,07</b>	<b>1.457.488,00</b>	<b>585.440,30</b>	<b>1.224.431,26</b>	<b>69.185,36</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil.

A tabela 16 apresenta valores significativos que deixaram de ser executados nos exercícios de 2014 e 2015. É percebido que, no exercício de 2016, o CCAE também deixou de utilizar parte das dotações que lhes foram destinadas, mas nada quando comparado aos saldos dos dois anos anteriores.

O saldo orçamentário do exercício de 2014, R\$ 1.201.775,07 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos), apresentado



na tabela 16, demonstra, mais uma vez, o quanto a execução do ano foi baixa. A importância não executada no exercício em tela chega próximo ao total do orçamento autorizado para o exercício de 2016.

Ressalta-se que, na análise dos dados apresentados nas tabelas 15 e 16, é preciso considerar que retratam a execução orçamentária de um *campus* novo, localizado no interior paraibano, que está em fase de consolidação.

O tópico a seguir apresenta a comparação da execução orçamentária do CCAE com outros dois *campi* da UFPB, de igual modo, localizados no interior do estado da Paraíba.

## 5.2 Análise Comparativa da Execução Orçamentária do CCAE, CCHSA e CCA

Segundo Alcoforado (2017), em uma entidade com estrutura geograficamente distribuída, a descentralização tende a favorecer o desenvolvimento institucional, oportunizando aos servidores desenvolverem suas habilidades e conhecimentos, participando da administração e no desenvolvimento de uma gestão mais eficiente, principalmente no tocante à execução orçamentária.

Nesse sentido, pode-se observar, nas tabelas 17 e 18, que o resultado da execução orçamentária dos *campi* II e III, nos exercícios de 2014 e 2015, foi melhor que a do CCAE, tanto em termos percentuais, quanto em valores. Já no exercício de 2016, o *campus* IV apresentou uma crescente evolução no resultado da execução, conforme exposto na tabela 19.

Como já citado, os três *campi* da UFPB (II, III e IV) estão geograficamente distribuídos no interior paraibano, no entanto apenas o *campus* IV possui a execução do seu orçamento centralizada no *campus* I, enquanto os *campi* II e III são unidades gestoras, com execução descentralizada em suas próprias unidades.

**Tabela 17 – Comparativo do resultado da execução orçamentária do CCAE/PRA, CCA e CCHSA, no exercício de 2014**

Centro	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Percentual da execução	Saldo orçamentário	Percentual não executado
CCA	1.945.283,95	743.508,88	38,22	1.201.775,07	61,78
CCA	3.043.896,30	2.329.217,26	76,52	714.679,04	23,48
CCHSA	9.772.673,33	9.214.671,82	94,29	558.001,51	5,71

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

Verifica-se que, dos três *campi*, o CCAE é o que recebeu a menor dotação no exercício de 2014. Como mencionado anteriormente, esse detalhamento de crédito é calculado segundo uma matriz de partição, em que são levados em consideração alguns indicadores, tais como: o valor básico de custeio e o número de alunos equivalentes, sendo este último parametrizado pelo número de matrículas, número de concluintes, taxa de evasão, grau de complexidade dos cursos, atividades de pesquisa e extensão, etc. (PDI UFPB, 2014).

Cabe ressaltar que, do total da dotação autorizada para o CCHSA, aproximadamente 68,39% é reservada para o Colégio Agrícola Vidal de Negreiros<sup>43</sup>, o qual tem sede no citado *campus*. No tocante ao orçamento, a execução das dotações do Colégio Agrícola é feita pelo CCHSA.

Conforme a tabela 17, evidencia-se que o CCHSA, mesmo com o orçamento 05 (cinco) vezes maior que o CCAE, conseguiu executar 94,29% do seu orçamento, o que corresponde a R\$ 9.214.671,82 (nove milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Observa-se ainda, na tabela 17, que o CCA executou 76,52% do orçamento que lhe foi disponibilizado, enquanto que o CCAE alcançou somente o percentual de 38,22% da execução do orçamento autorizado para a sua UGR.

Percebe-se que o saldo orçamentário do CCAE (R\$ 1.201.775,07) no exercício de 2014, corresponde aproximadamente à soma do saldo das outras duas unidades (R\$ 714.679,04 + R\$ 558.001,51).

É perceptível que a execução orçamentária do CCAE foi muito baixa no exercício em tela. Essa baixa execução não pode ser vinculada ao quantitativo de pregões, uma vez que, no exercício de 2014, a PRA executou 88 (oitenta e oito) pregões para aquisição e contratação de material, bens e serviços, enquanto que o CCA e o CCHSA operacionalizaram 30 e 34 pregões, respectivamente (ROCHA, 2018).

Destaca-se ainda, conforme Rocha (2018), que o exercício de 2014 foi o mais produtivo, quando comparado aos anos de 2015 e 2016, em termos do quantitativo de pregões efetuados pela PRA, uma vez que no ano seguinte foram

---

<sup>43</sup> Os dados do detalhamento de crédito autorizado e empenhado do CCHSA, estão expostos no apêndice B.

operacionalizados apenas 59 (cinquenta e nove) pregões, e 61 (sessenta e um) em 2016.

No entanto, é importante frisar que, na administração descentralizada, os gestores e administradores têm maior autonomia para a tomada de decisão. Dessa forma, o CCA e o CCHSA, enquanto UG, elegem suas necessidades e prioridades, e executam suas atividades, a fim de atingir os objetivos planejados. Ao passo que o CCAE é dependente das ações da Pró-Reitoria de Administração.

**Tabela 18 – Comparativo do resultado da execução orçamentária do CCAE/PRA, CCA e CCHSA, no exercício de 2015**

<b>Centro</b>	<b>Dotação autorizada</b>	<b>Despesa empenhada</b>	<b>Percentual da execução</b>	<b>Saldo orçamentário</b>	<b>Percentual não executado</b>
CCA	1.457.488,00	872.047,70	59,83	585.440,30	40,17
CCA	4.496.358,22	4.169.163,05	92,72	327.195,17	7,28
CCHSA	10.770.799,23	10.651.038,69	98,89	119.760,54	1,11

**Fonte:** Portal SIGA Brasil (2018).

No exercício de 2015, verifica-se que ocorreu uma pequena evolução na execução orçamentária do CCAE, principalmente quando comparada ao ano anterior, passando de 38,22% em 2014, para 59,83% em 2015.

É bem verdade que a dotação autorizada para o centro, em 2015, diminuiu em R\$ 487.795,95 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais, e noventa e cinco centavos), quando comparada ao exercício anterior, surtindo um efeito positivo no saldo orçamentário, passando a sensação que ocorreu progresso na execução do centro.

Efetivamente, os dados expostos na tabela 18 demonstram que os números do exercício de 2015 são muito aproximados dos de 2014, uma vez que o orçamento autorizado para o CCAE continuou sendo o menor entre os três *campi* do interior, bem como a sua execução.

Mais uma vez, no exercício de 2015, o destaque é o CCHSA, o qual executou 98,89% do orçamento autorizado para sua UG, incluindo as dotações fixadas para o Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, o que corresponde ao valor de R\$ 10.651.038,69 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Observa-se que o orçamento autorizado para o CCHSA, incluindo o Colégio Agrícola, é aproximadamente 07 (sete) vezes maior que o autorizado para o *campus*

IV. Já a execução do orçamento do CCHSA, em valores, é 12,5 (doze e meio) vezes maior que o do CCAE.

Evidencia-se ainda, na tabela 18, que o CCA, assim como o CCHSA, teve acréscimo nas dotações autorizadas para sua UG, quando comparadas ao exercício anterior. Também teve um significativo crescimento, em termos percentuais, na execução do orçamento previsto para sua unidade, saltando de 76,52% em 2014, para 92,72% em 2015.

Percebe-se que, no exercício de 2015, o *campus* IV também teve o menor orçamento autorizado entre os *campi* do interior. O centro também teve a menor execução orçamentária no período, tanto em termos percentuais, quanto em valores. E, mesmo sendo a unidade com menor orçamento autorizado, foi a que encerrou o exercício com o maior saldo orçamentário, tanto em termos percentuais (40,17%), quanto em valores (R\$ 585.440,30).

Rocha (2018), ao analisar os pregões realizados pela PRA, CCHSA e CCA, no exercício de 2015, observou que a PRA operacionalizou 59 processos licitatórios, na modalidade de pregão eletrônico, enquanto que o CCHSA e o CCA executaram 25 e 18, respectivamente.

É importante destacar que, apesar da PRA ter executado muito mais pregões que as demais unidades, esses pregões são para atender as demandas das 25 unidades que estão vinculadas à PRA, e não somente ao CCAE.

Por outro lado, o CCHSA e o CCA, com bem menos pregões executados quando comparados com a PRA, conseguem fazer uma melhor execução dos seus orçamentos, uma vez que planejam e executam apenas os pregões para aquisição e contratação dos materiais, bens e serviços de interesse individual, e que atendem às especificidades das suas unidades. É importante enfatizar que, nos pregões executados pelo CCHSA, estão inclusas as demandas do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros.

Segundo Alcoforado (2017), a visão de descentralização orçamentária tem como finalidades obter maior controle dos gastos, agilizar os processos de aquisição, melhorar o atendimento à comunidade acadêmica, proporcionar mais autonomia aos *campi* e compartilhar a responsabilidade da execução orçamentária e financeira com os gestores.

Diante desse cenário, pode-se observar que um dos fatores que contribuem para a baixa execução orçamentária do CCAE está relacionada à falta de itens de interesse do centro nos pregões da PRA, conforme Relatório de Gestão do CCAE (2015-2016).

**Tabela 19 – Comparativo do resultado da execução orçamentária do CCAE/PRA, CCA e CCHSA, no exercício de 2016**

Centro	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Percentual da execução	Saldo orçamentário	Percentual não executado
CCA	1.224.431,26	1.155.245,90	94,35	69.185,36	5,65
CCA	3.163.249,47	3.097.076,91	97,91	66.172,56	2,09
CCHSA	7.339.160,44	6.841.584,83	93,22	497.575,61	6,78

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

A tabela 19, que expõe o resultado da execução orçamentária dos *campi* da UFPB localizados no interior paraibano, demonstra, em termos percentuais e de forma majorada, que a execução orçamentária dos *campi* no exercício de 2016 foi a melhor quando comparada aos anos de 2014 e 2015.

No entanto, ao analisar o montante dos créditos empenhados no exercício de 2016, percebe-se que a execução, em termos de valores, foi menor que a do ano anterior. Observa-se ainda que as dotações autorizadas para os centros no exercício também foram menores que as do ano anterior.

Rocha (2018) enfatiza que o exercício de 2016 foi o de menor número de pregões executados pelo CCHSA e CCA, 19 e 13, respectivamente. Enquanto que a PRA operacionalizou 61 pregões.

Esse fato está diretamente ligado às dotações orçamentárias autorizadas, uma vez que, quanto menores forem os créditos, menor será o volume de aquisições e contratações e menor o número de pregões.

Apesar do número de pregões efetuados pela PRA no exercício de 2016 ter sido bem próximo ao número dos executados em 2015, o CCAE conseguiu atingir o percentual de 94,35% do orçamento autorizado para a sua UGR, percentual que corresponde a R\$ 1.155.245,90 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

É notório que, com o passar dos anos, a execução orçamentária do *campus* IV foi evoluindo, partindo de 38,22% em 2014, para 59,83% em 2015 e atingindo o percentual de 94,35% em 2016.

Não obstante os pregões da PRA visarem atender as demandas das 25 (vinte e cinco) unidades que lhes são vinculadas, percebe-se que, após o planejamento e monitoramento dos pregões pelo CCAE, elegendo e readequando as prioridades do centro, a execução foi otimizada no exercício de 2016, tanto em valores, quanto em termos percentuais.

Em termos de evolução da execução, o resultado do CCAE foi o destaque do exercício de 2016 entre os *campi* analisados. Em valores, o CCHSA novamente foi o de maior execução, totalizando R\$ 6.841.584,83 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) de créditos executados. E, em termos percentuais, o CCAE foi o protagonista do exercício em tela, com a execução de 97,91% do seu orçamento.

Elucida-se que o CCHSA, mesmo tendo o maior valor em créditos empenhados, foi o *campus* que deixou maior saldo orçamentário no exercício, totalizando R\$ 497.575,61 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e cinco mil e sessenta e um centavos). Enquanto que o CCAE não conseguiu executar apenas 5,65% do seu orçamento, o que corresponde a R\$ 69.185,36 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Ressalta-se que, mesmo após a boa execução, o CCAE ainda tem outro obstáculo a ser vencido: o recebimento dos bens e materiais no centro. Uma vez que, após a emissão das notas de empenho, as aquisições são entregues no Almoxarifado Central da Pró-Reitoria de Administração, na cidade de João Pessoa, e só posteriormente é que são encaminhados para o *campus* IV.

Já os outros dois *campi*, CCA e CCHSA, recebem seus bens e materiais nos seus próprios almoxarifados, posto que são unidades com a execução descentralizada.

Diante dos dados do resultado da execução orçamentária dos três *campi* da UFPB, constata-se que as fases que antecedem a execução orçamentária propriamente dita são muito importantes no processo, uma vez que, se a unidade não realizar o levantamento com antecedência das suas demandas, eleger suas prioridades de aquisições e contratações de bens, materiais e serviços, planejar os processos licitatórios, e demais trâmites necessários, não se consegue fazer uma ótima execução orçamentária.

É bem verdade, que se as tomadas de decisões estiverem em níveis mais próximos, a tendência é que os processos tramitem com maior fluidez e se consiga materializar, por meio da execução orçamentária, as metas e objetivos traçados para o exercício. Evidência demonstrada no comparativo do resultado da execução orçamentária do CCAE, CCA e CCHSA, nos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

Segundo Alcoforado (2017), a descentralização da execução orçamentária tende a favorecer a organização com maior agilidade nos processos administrativos, bem como pode proporcionar uma maior autonomia às unidades descentralizadas, visto que a ação promove a independência, minimiza o tempo gasto e a burocracia do sistema.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como propósito analisar de forma comparativa, o resultado da execução orçamentária do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, centralizada na Pró-Reitoria de Administração da UFPB, utilizando como parâmetro de comparação o resultado de outros dois *campi* interioranos da UFPB (CCA e CCHSA), que executam de forma descentralizada seus orçamentos, com objetivo de evidenciar qual o melhor modelo de execução orçamentária para essas unidades que estão geograficamente descentralizadas do *campus* sede da UFPB.

A partir da discussão a respeito da expansão da educação superior no Brasil, foi possível observar que o ensino superior passou por grandes mudanças, principalmente por alimentar o desejo e a perspectiva de ascensão profissional e social de grande parte da sociedade.

As universidades federais, sobretudo, passaram por diversas fases, a exemplo da grande repressão no período do governo militar, e, posteriormente, na década de 1990 e início dos anos 2000, do profundo contingenciamento dos seus recursos orçamentários e financeiros, sendo preterida face à expansão do ensino superior pela via privada, sob influência das demandas mercadológicas, valendo-se dos interesses da burguesia que lucram com os serviços educacionais.

Entretanto, na esfera pública, o processo recente de expansão das instituições federais de ensino superior se deu, majoritariamente, com o programa Expandir FASE I e com o REUNI, através da criação de novas instituições e novos *campi* no interior do país, desconcentrando as universidades, antes sediadas somente nas grandes cidades, para todas as regiões do território nacional, reduzindo a distância geográfica entre as vagas e a população.

Esse processo de expansão e interiorização das IFES presenteou a UFPB com mais um *campus* no interior paraibano, o CCAE. Neste ponto, observa-se que a UFPB enquanto instituição *multicampi*, descentralizou o ensino, a pesquisa e a extensão para a região do Vale do Mamanguape. No entanto, as atividades orçamentárias e financeiras do Centro ficaram centralizadas no *campus* I, ou seja, o orçamento autorizado para o CCAE, desde sua criação até os dias atuais, continua sendo executado de forma centralizada na Pró-Reitoria de Administração.



Embora o modelo de execução centralizada apresente algumas vantagens — tais como a realização de compras em grandes quantitativos, reduzindo o valor dos itens a serem adquiridos; e a tomada de decisões importantes pelo alto escalão da instituição, com auxílio dos assessores técnicos, que, na maioria das vezes, são mais bem treinados e possuem experiência —, esses benefícios muitas vezes não são reais, uma vez que os agentes envolvidos não estão próximos dos fatos, das pessoas ou dos problemas a atender; ou até mesmo as especificações das aquisições em grande escala não condizem com os interesses de uma ou de outras unidades.

No modelo de execução descentralizada, os agentes envolvidos no processo têm autonomia e independência para a tomada de decisão, planejando e elegendo suas prioridades, de modo que a execução das atividades orçamentárias materialize os objetivos e as metas traçados para o período.

Apesar do modelo de descentralização também apresentar desvantagens, como a falta de equipe capacitada, principalmente, devido à rotatividade de servidores e o baixo poder de barganha nas compras, fator associado aos quantitativos; os agentes envolvidos no processo estão mais próximos dos problemas, o que possibilita uma solução mais rápida para as demandas, uma vez que a tomada de decisão encontra-se a nível local e por pessoas que vivenciam as adversidades de uma unidade geograficamente descentralizada.

Na análise comparativa do resultado da execução orçamentária dos três *campi* interioranos da UFPB, do período de 2014 a 2016, percebe-se que os centros que possuem o modelo de execução descentralizada, CCA e CCHSA, fazem melhor uso das dotações autorizadas para suas unidades.

Verifica-se, no modelo da execução orçamentária descentralizada, que a delegação de competências, especialmente da tomada de decisão, para os agentes que estão mais próximos dos fatos, assegura maior rapidez e objetividade às decisões que influenciam diretamente na concretização do planejamento estabelecido pela unidade.

Isso ficou comprovado nos quantitativos dos pregões realizados pelas unidades com execução descentralizada, que mesmo com menor número, conseguiram atingir melhor percentual de execução, uma vez que os certames foram realizados para aquisições e contratações específicas para seus *campi*.

Se o poder de decisão e a capacidade de oferecer soluções mais rápidas e criativas para as especificidades e prioridades dos centros mais afastados, resultando em uma eficiência do gasto público, são prerrogativas do modelo de execução descentralizada, o CCAE não dispõe desse privilégio.

O fato de o *campus* IV estar contido no modelo de execução centralizada faz com que seja totalmente dependente de outras unidades para executar o seu orçamento, causando grande perda para o centro, uma vez que este pode até realizar seu planejamento e eleger suas prioridades, para aquisições e contratações de bens, materiais e serviços, mas, por não ser unidade gestora, sujeita-se aos pregões da PRA.

Todavia, os processos licitatórios da PRA são para atender as demandas, comuns e específicas, das diversas unidades que a ela são vinculadas, em que muitos dos itens licitados não são do interesse do CCAE. Em razão dessa dependência, os gestores do centro elegem outros itens, também importantes, mas que não estavam no rol das prioridades das aquisições e contratações desse ou daquele exercício orçamentário.

Diante das discussões apresentadas nesta dissertação e da análise comparativa dos resultados da execução orçamentária do CCAE/PRA, CCA e CCHSA, evidencia-se que o melhor modelo de execução orçamentária para os *campi* interioranos da Universidade Federal da Paraíba, é o descentralizado, no qual as unidades possuem autonomia para tomada de decisão, principalmente, no que concerne ao orçamento e sua execução.

Como contribuição ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior - Mestrado Profissional e à Universidade Federal da Paraíba, fica registrado no Apêndice A, instruções para implantação de Unidade Gestora no âmbito da UFPB.

## REFERÊNCIAS

ABRÚCIO, Fernando Luiz. Os barões da federação. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**. n.33, p.165-183. São Paulo: 1994. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n33/a12n33.pdf>>. Acesso em: 17 ago. 2018.

\_\_\_\_\_. A coordenação federativa no Brasil: A experiência do período FHC e os desafios do governo Lula. **Revista de Sociologia e Política**. n. 24, p. 41-67. Curitiba: jun. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782005000100005&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782005000100005&script=sci_abstract&lng=pt)>. Acesso em: 18 ago. 2018.

ABRÚCIO, Fernando; FRANZESE, Cibele. Federalismo e políticas públicas: o impacto das relações intergovernamentais no Brasil. *In*: ARAÚJO, Maria; BEIRA, Lígia (Org.). **Tópicos da Economia Paulista para Gestores Públicos**. v. 1, p. 13-31. São Paulo: Fundap, 2007.

ALCOFORADO, Izaura do Carmo. **Proposta de consolidação do processo de descentralização da execução orçamentária e financeira da UFSCAR**. 2017. Dissertação (Mestrado em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos.

ALMEIDA, Martinho Isnard Ribeiro de. **Manual de planejamento estratégico: desenvolvimento de um plano estratégico com a utilização de planilhas Excel**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BARCELLOS, Lusival Antônio; BATISTA, Aline Cleide (Org.) **Uma década de expansão universitária: estudos sobre o Vale de Mamanguape**. v.1. João Pessoa: Editora do CCTA, 2017.

BESE, Regina Macedo Boaventura. Expansão e Interiorização da Educação Superior. **Revista Gestão Universitária**. Artigos de 04 dez. 2017. Disponível em: <<http://gestaouniversitaria.com.br/artigos/expansao-e-interiorizacao-da-educacao-superior>>. Acesso em: 28 abril 2018.

BEZERRA FILHO, João Eudes. **Orçamento Aplicado ao Setor Público: Abordagem Simples e Objetiva**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

BITTAR, Mariluce; OLIVEIRA, João Ferreira de; MOROSINI, Marília. **Educação Superior no Brasil – 10 anos pós-LDB**: Coleção INEP 70 anos. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2008.

BORGES, Lorena de Melo. **Programa de Extensão Universitária: uma análise das dificuldades da execução**. 2017. Dissertação (Mestrado em Gestão nas Organizações Aprendentes) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. Disponível em: <<http://tede.biblioteca.ufpb.br/handle/tede/9688>>. Acesso em: 2 mar. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 2 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 14.343**, de 07 de setembro de 1920. Institui a Universidade do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-14343-7-setembro-1920-570508-publicacaooriginal-93654-pe.html>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 19.850**, de 11 de abril de 1931. Cria o Conselho Nacional de Educação. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19850-11-abril-1931-515692-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 03 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 19.851**, de 11 de abril de 1931. Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao sistema universitário, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização técnica e administrativa das universidades é instituída no presente Decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 03 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 19.890**, de 18 de abril de 1931. Dispõe sobre a organização do ensino secundário. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19890-18-abril-1931-504631-publicacaooriginal-141245-pe.html>>. Acesso em: 03 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 20.158**, de 30 de junho de 1931. Organiza o ensino comercial, regulamenta a profissão de contador e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20158-30-junho-1931-536778-republicacao-81246-pe.html>>. Acesso em: 03 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 21.241**, de 04 de abril de 1932. Consolida as disposições sobre a organização do ensino secundário e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21241-4-abril-1932-503517-publicacaooriginal-81464-pe.html>>. Acesso em: 03 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.094**, de 23 de março de 1984. Dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais (SISG) dos órgãos civis da Administração Federal direta, das autarquias federais e fundações públicas, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/decreto/Antigos/D1094.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/decreto/Antigos/D1094.htm)>. Acesso em: 13 ago. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 825**, de 28 de maio de 1993. Estabelece normas para a programação e execução orçamentária e financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social, aprova quadro de cotas trimestrais de despesa para o Poder Executivo e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/Antigos/D0825.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D0825.htm)>. Acesso em: 01 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.450**, de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm)>. Acesso em 23 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.096**, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm)>. Acesso em: 03 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.233**, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7233.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7233.htm)>. Acesso em 24 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm)>. Acesso em: 23 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018. Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9412.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9412.htm)>. Acesso em: 25 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei nº 1.063**, de 20 de janeiro de 1939. Dispõe sobre a transferência de estabelecimentos de ensino da Universidade do Distrito Federal para a Universidade do Brasil. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1063-20-janeiro-1939-349215-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 03 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei nº 8.393**, de 17 de dezembro de 1945. Concede autonomia, administrativa financeira, didática e disciplinar, à Universidade do Brasil, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8393-17-dezembro-1945-458284-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 03 jul.2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei 200**, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. <Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0200.htm)>. Acesso em: 01 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 3.835**, de 13 de dezembro de 1960. Federaliza a Universidade da Paraíba e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/aai/contents/documentos/ufpb-data-sheet/lei-de-federalizacao-da-ufpb-1960.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)>. Acesso em: 05 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5.540**, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5540.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5540.htm)>. Acesso em: 01 maio 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8666cons.htm)>. Acesso em 22 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 21 jul. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.648**, de 27 de maio de 1998. Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências. Disponível em: <[http://http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9648cons.htm](http://http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9648cons.htm)>. Acesso em 26 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.172**, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm)>. Acesso em: 03 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.260**, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LEIS\\_2001/L10260.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10260.htm)>. Acesso em: 03 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em: 31 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm)>. Acesso em: 31 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.419**, de 09 de abril de 2002. Dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10419.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10419.htm)>. Acesso em: 15 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.096**, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891 de 09 de julho de 2004, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11096.htm)>. Acesso em: 03 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.513**, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm)>. Acesso em: 03 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Medida Provisória nº 1.827-1**, de 24 de junho de 1999. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/1999/medidaprovisoria-1865-4-26-agosto-1999-358953-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso: 03 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Medida Provisória nº 1.865-4**, de 26 de agosto de 1999. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/1999/medidaprovisoria-1865-4-26-agosto-1999-358953-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 03 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Medida Provisória nº 213**, de 10 de setembro de 2004. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/mpv/213.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/mpv/213.htm)>. Acesso em: 03 jul. 2018.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. A Reforma do Estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 45, 49-95, 1998. Disponível em: <[http://www.bresserpereira.org.br/papers/1998/A\\_reforma\\_do\\_Estado\\_dos\\_anos\\_90.pdf](http://www.bresserpereira.org.br/papers/1998/A_reforma_do_Estado_dos_anos_90.pdf)>. Acesso em: 21 jun. 2017.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Centralização e Descentralização. *In*: MOTTA, Fernando C. Prestes; BRESSER-PEREIRA, Luiz C. **Introdução à organização burocrática**. São Paulo: FGV, 1983.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Da administração pública burocrática à gerencial. **Revista do Serviço Público**, 47, volume 120, n. 1, janeiro-abril 1996. Brasília: maio de 1996. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/papers/1996/95.AdmPublicaBurocraticaAGerencial.pdf>>. Acesso em: 29 maio 2018.

CARVALHO, Deusvaldo. **Orçamento e Contabilidade Pública: Teoria, Prática e mais de 800 exercícios**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. A política pública de expansão para a educação superior entre 1995-2010: Uma abordagem neoinstitucionalista histórica. **Revista Brasileira de Educação**, v. 20, n. 60, p. 51-74, 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v20n60/1413-2478-rbedu-20-60-0051.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2017.

CCAE /UFPB. **Relatório de Gestão do Centro de Ciências Aplicadas e Educação 2015 – 2016**. UFPB, Rio Tinto/ Mamanguape - PB. Junho de 2017. Disponível em: <<http://www.ccae.ufpb.br/ccae/contents/noticias/relatorio-de-gestao-do-ccae-2015-e-2016/relatorio-de-gestao-do-ccae-2015-e-2016.pdf>>. Acesso em: 18 maio 2018.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Resolução nº 05**, de 17 de março de 2006. Autoriza a implantação do *campus* IV da

UFPB (Litoral Norte) e dá outras providências. Disponível em: <[https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro\\_busca.jsf;jsessionid=9DC7A34B4E8A0856031CEA2BD80120EC.sistemas-b](https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf;jsessionid=9DC7A34B4E8A0856031CEA2BD80120EC.sistemas-b)>. Acesso em: 05 maio 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 06**, de 08 de maio de 2006. Cria o Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAIE), no *campus* Litoral Norte da Universidade Federal da Paraíba e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.ccae.ufpb.br/dema/contents/documentos/resolucoes/resolucao-06-2006-criacao-do-ccaie.pdf>>. Acesso em 05 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 13**, de 10 de junho de 2014. Aprova o Orçamento Interno da Universidade Federal da Paraíba, para o exercício financeiro de 2014. Disponível em: <[https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro\\_busca.jsf;jsessionid=1FE7C3DB959B8D876A5E33CC9F7C35E2.sistemas-b](https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf;jsessionid=1FE7C3DB959B8D876A5E33CC9F7C35E2.sistemas-b)>. Acesso em: 15 ago. 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 23**, de 18 de dezembro de 2015. Aprova o Orçamento Interno da Universidade Federal da Paraíba, para o exercício financeiro de 2015. Disponível em: <[https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro\\_busca.jsf;jsessionid=1FE7C3DB959B8D876A5E33CC9F7C35E2.sistemas-b](https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf;jsessionid=1FE7C3DB959B8D876A5E33CC9F7C35E2.sistemas-b)>. Acesso em: 15 ago. 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 18**, de 28 de junho 2016. Aprova o Orçamento Interno da Universidade Federal da Paraíba, para o exercício financeiro de 2016. Disponível em: <[https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro\\_busca.jsf;jsessionid=1FE7C3DB959B8D876A5E33CC9F7C35E2.sistemas-b](https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf;jsessionid=1FE7C3DB959B8D876A5E33CC9F7C35E2.sistemas-b)>. Acesso em: 15 ago. 2018.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob; LIMA, Rosângela Novaes; MEDEIROS, Luciene Miranda. **Educação Superior no Brasil – 10 anos pós-LDB: Reforma da educação superior brasileira – de Fernando Henrique Cardoso a Luiz Inácio Lula da Silva - Políticas de expansão, diversificação e privatização da educação superior brasileira.** Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2008.

CHAUI, Marilena. A universidade operacional. *In: Folha de São Paulo*. 09 mai. 1999. São Paulo, SP. 1999. Disponível em: <[http://www1.folha.uol.com.br/fof/brasil500/dc\\_1\\_3.htm](http://www1.folha.uol.com.br/fof/brasil500/dc_1_3.htm)>. Acesso em: 11 jun. 2017.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

CONTI, José Mauricio. **Orçamentos Públicos: a Lei 4.320/1964 comentada.** São Paulo, SP: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. **Orçamento Público: Planejamento, elaboração e controle.** 1.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

DISTRITO FEDERAL (RIO DE JANEIRO). **Decreto nº 5.513**, de 4 de abril de 1935. Cria a Universidade do Distrito Federal. Diário do Distrito Federal, Rio de Janeiro, 5 abr. 1935.

DUARTE, Stephanie Pellucio. **Autonomia dos multicampi das novas universidades federais: do proclamado ao real.** 2015. Dissertação (Mestrado em



Educação) - Universidade de Brasília, Brasília/ DF. Disponível em <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/19637>>. Acesso em: 09 abr. 2018.

FALCÃO, Cibele Maria Botto. **A interiorização das instituições de ensino superior: uma análise dos custos da graduação no campus IV da UFPB.** 2017. Dissertação (Mestrado Profissional em Economia do Setor Público) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa/ PB.

FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. A Universidade no Brasil: das origens à reforma universitária de 1968. **Revista Educar**, n. 28, p. 17-36, Curitiba, PR: Editora UFPR, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n28/a03n28.pdf>>. Acesso em: 09 abr. 2018.

FÁVERO, Maria de Lourdes Albuquerque. Anísio Teixeira e a Universidade do Distrito Federal. **Revista Brasileira de História da Educação.** Sociedade Brasileira de História da Educação – SBHE. v. 08, n. 17. p.161-180. Editora: Autores Associados, 2008.

FIES. **Prestação de contas ordinárias anual do exercício de 2016 e Relatórios de Gestão do Fies dos exercícios de 2000 a 2010.** Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=14949&Itemid=1064](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14949&Itemid=1064)>. Acesso em: 26 jul. 2018.

FRIEDEN, Jeffry A. **Capitalismo global, História econômica e política do século XX.** Editora: Jorge Zahar, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GUEDES, Álvaro Martim. **Revista do Tribunal de Contas da União.** Brasília – DF. v. 31, n 85, jul. – set. 2000.

GUINMARÃES, Maria do Carmo Lessa. O debate sobre a descentralização de políticas públicas: um balanço bibliográfico. **Organizações & Sociedade.** v.9, n. 23, Salvador: Jan./Abr. 2002. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-92302002000100003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-92302002000100003)>. Acesso em: 17 ago. 2018.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público.** 17.ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GOMES, Alfredo Macedo; MORAES, Karine Nunes de. Educação Superior no Brasil Contemporâneo: transição para um sistema de massa. **Revista Educ. Soc. Campinas**, v. 33, n. 118, p. 171-190, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v33n118/v33n118a11.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

DTN. **Instrução Normativa nº 10**, de 02 de outubro de 1991, do Departamento do Tesouro Nacional. Aprova o manual de despesa da união, com a finalidade de orientar os gestores na execução orçamentária e financeira da união. Disponível em: <<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/040000/041100/041110>>. Acesso em: 24 jun. 2018.

JEZINE, Edineide; PRESTES, Emília Maria Trindade. Democratização do acesso à educação superior no Brasil. *In*: Betania Leite Ramalho, José Beltrán Lavador, Maria Eulina Pessoa de Carvalho Adriana Valéria Santos Diniz. (Org.). **Reformas Educacionais, educação superior e globalização no Brasil, Portugal e Espanha**. 1.ed. Valência – Espanha: Germania, v. 1, p. 19-42, 2011.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública**, 14. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

LAUXEN, Sirlei de Lourdes. Universidade multicampi. *In*: MOROSINI, Marília Costa. (Editora-Chefe). **Enciclopédia de Pedagogia Universitária: Glossário**. Vol. 2. INEP/MEC, 2006.

MANCEBO, Deise; VALE, Andréa Araújo do; MARTINS, Tânia Barbosa. Políticas de expansão da educação superior no Brasil 1995-2010. **Revista Brasileira de Educação**, v. 20, n. 60, p. 31-50, 2015.

MARTINS, Julia Cadaval. **A organização do poder estatal e o desenvolvimento econômico: a hipótese da descentralização diante da experiência brasileira**. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/ RJ.

MCASP. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, 7.ed., Brasília, 2017.

MEC/INEP. **Evolução da educação superior – Graduação (1980 a 1998)**. Brasília, DF: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2000. Disponível em: <<http://www.anped11.uerj.br/1980-1998-evolucao.pdf>>. Acesso em: 13 jul. 2017.

\_\_\_\_\_. **Censo da Educação Superior 2003** - Resumo Técnico. Brasília, DF: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2004/resumo\\_tecnico\\_050105.pdf](http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2004/resumo_tecnico_050105.pdf)>. Acesso em 08 jul. 2017.

\_\_\_\_\_. **Censo da Educação Superior 2010** - Resumo Técnico. Brasília, DF: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2010. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2010/divulgacao\\_censo\\_2010.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2010/divulgacao_censo_2010.pdf)>. Acesso em: 13 jul. 2017.

\_\_\_\_\_. **Censo da Educação Superior 2012** - Resumo Técnico. Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Brasília, DF: 2012. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2012/resumo\\_tecnico\\_censo\\_educacao\\_superior\\_2012.pdf](http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2012/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2012.pdf)>. Acesso em: 08 jul. 2017.

\_\_\_\_\_. **Censo da Educação Superior 2015** - Resumo Técnico. Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Brasília, DF: 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/resumos-tecnicos1>>. Acesso em: 27 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **Sinopses estatísticas da Educação Superior (graduação) 2016**. Brasília, DF: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>>. Acesso em 27 jun. 2018.

MEC. **Nota Técnica nº 04/2018**. Secretaria Executiva do Ministério da Educação. Apuração do custo das Universidades Federais, e sua relação com os respectivos quantitativos de alunos. Brasília/ DF: 22 fev. 2018. Disponível em: <[http://forplad.andifes.org.br/sites/default/files/forplad/comissaoplanejamento/NT\\_04-2018\\_e\\_anexos\\_-\\_apura%C3%A7%C3%A3o\\_do\\_custo\\_das\\_universidades.pdf](http://forplad.andifes.org.br/sites/default/files/forplad/comissaoplanejamento/NT_04-2018_e_anexos_-_apura%C3%A7%C3%A3o_do_custo_das_universidades.pdf)>. Acesso em: 14 out. 2018.

MPOG. **O que é execução orçamentária?** 2015. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/orcamento-da-uniao/elaboracao-e-execucao-do-orcamento/o-que-e-execucao-orcamentaria>>. Acesso em: 05 nov. 2018.

NASCIMENTO, Francivaldo dos Santos. **Expansão e Interiorização das Universidades Federais**: uma análise do processo de implementação do *campus* do Litoral Norte da Universidade Federal da Paraíba. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa/PB. 2013. Disponível em: <<http://tede.biblioteca.ufpb.br/handle/tede/3832>>. Acesso em: 05 jun. 2018.

NASCIMENTO, Francivaldo dos Santos; HELAL, Diogo Henrique; NASCIMENTO, Lindalva Gouveia. A visão dos implementadores sobre a criação do *campus* Do Litoral Norte da UFPB. *In*: BATISTA, Aline Cleide et al. (Orgs.) **Uma década de expansão universitária: estudos sobre o Vale de Mamanguape**: a visão dos implementadores sobre a criação do *campus* do litoral norte da UFPB. João Pessoa: Editora do CCTA, 2017. V. II, p. 09-41.

NAPOLITANO, Celso. Os tortuosos caminhos de uma mina de dinheiro. *In*: MARINGONI, Gilberto (Org.). **O negócio da educação**: a aventura das universidades na terra do capitalismo sem risco. São Paulo: Editora Olho D'Água, 2017. p. 11-26.

NEZ, Egeslaine de. Os dilemas da gestão de universidades multicampi no Brasil. **Revista Gestão Universitária na América Latina - GUAL**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 131-153, maio 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/viewFile/1983-4535.2016v9n2p131/31656>>. Acesso em 07 jun. 2018.

OLIVEIRA, João Ferreira de; CATANI, Afrânio Mendes; HEY, Ana Paula; AZEVEDO, Mário Luiz Neves de. **Educação Superior no Brasil – 10 anos pós-LDB**: Democratização do acesso e inclusão na educação superior no Brasil. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2008.

OLIVEIRA, Ítalo Martins de. **Usabilidade do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB)**. 2017. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa/ PB.

Disponível em: <[https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/defesas.jsf?lc=pt\\_BR&id=2847](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/defesas.jsf?lc=pt_BR&id=2847)>. Acesso em: 03 dez. 2018.

PALUDO, Augustinho Vicente. **Orçamento Público, AFO e LRF - Série Provas & Concursos**. 8.ed. São Paulo: Método, 2018.

PARAÍBA. **Lei nº 1.366**, de 02 de dezembro de 1955. Cria a Universidade da Paraíba e dá outras providências. Disponível em: <[http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl\\_documentos/norma\\_juridica/468\\_texto\\_integral](http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/468_texto_integral)>. Acesso em: 26 fev. 2019.

PROUNI. **Programa Universidade para todos**. 2017. Disponível em: <<http://prouniportal.mec.gov.br/o-programa>>. Acesso em: 05 jul. 2017.

PROUNI. **Dados e estatísticas de Bolsas oferecidas pelo PROUNI no período de 2005 a 2017**. Disponível em: <<http://prouniportal.mec.gov.br/dados-e-estatisticas>>. Acesso em: 30 jul. 2018.

QUEIROZ, Fernanda Cristina Barbosa Pereira et al (Orgs). Transformações no ensino superior brasileiro: análise das Instituições Privadas de Ensino Superior no compasso com as políticas de Estado. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**. Rio de Janeiro, v. 21, n. 79, p. 349-370, abr./jun. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v21n79/09.pdf>>. Acesso em: 29 jul. 2018.

ROCHA, Gustavo Rodrigues da. **Fatores críticos de sucesso para o processo licitatório**: um estudo comparativo entre unidades gestoras da Universidade Federal da Paraíba. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa/ PB. 2018. Disponível em: <[http://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/defesas.jsf?lc=pt\\_BR&id=2847](http://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/defesas.jsf?lc=pt_BR&id=2847)>. Acesso em: 05 dez. 2018.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil – 1930 a 1973**. 8.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

SANTOS DE OLIVEIRA, Alan. **Avaliação institucional e formação docente**: conexões, rupturas e desafios. 2009. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Uberaba, Uberaba/ MG. Disponível em: <<http://www.uniube.br/biblioteca/novo/base/teses/BU000098954.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2018.

SANTOS FILHO, João Ribeiro dos. **Financiamento da educação superior privado-mercantil**: incentivos públicos e financeirização de grupos educacionais. 2016. Tese (Doutorado em educação) - Universidade Federal do Pará, Belém/PA. Disponível em: <<http://www.ppged.com.br/arquivos/File/Joaoribeiro.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

SANTOS, Aline Veiga dos. **A hegemonia do capital na rede de governança do Fundo de Financiamento Estudantil (fies)**. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Católica de Brasília, Brasília/ DF. Disponível em: <<https://bdtd.ucb.br:8443/jspui/handle/tede/2415>>. Acesso em: 27 jun. 2018.

SIENA, Osmar; OLIVEIRA, Clésia Maria de; RIBEIRO, Fabrício Donizete. **Projeto Descentralização da Execução Orçamentária e Financeira da Fundação**

**Universidade Federal de Rondônia – UNIR.** Porto Velho, jun. 2013. Disponível em: <[http://www.dpd.unir.br/menus\\_arquivos/2229\\_1104\\_projeto\\_descentralizacao\\_final.pdf](http://www.dpd.unir.br/menus_arquivos/2229_1104_projeto_descentralizacao_final.pdf)>. Acesso em: 28 maio 2018.

SIGA BRASIL. (Portal Orçamento Federal). **SIGA Brasil Relatórios.** Disponível em: ><https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>>. Acesso em: 06 set. – 05 nov. 2018.

SOUSA, José Vieira de. **Educação Superior no Distrito Federal: Consensos, conflitos e transformações na configuração de campo.** Coleção Políticas Públicas de Educação. Brasília: Liber Livro LTDA, 2013.

SOUSA JUNIOR, Luiz de. A expansão da universidade pública: uma experiência de democratização do ensino superior. *In:* XXV Simpósio brasileiro e II Congresso Iberoamericano de política e administração da educação, 2011, São Paulo. Políticas públicas e gestão da educação: construção histórica, debates contemporâneos e novas Perspectivas. **Anais [...].** Rio de Janeiro: ANPAE, p. 1-10, 2011. Disponível em <<http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0310.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2018.

SOUZA, José Geraldo de. Evolução histórica da universidade brasileira: Abordagens preliminares. **Revista da Faculdade de Educação**, PUCCAMP, Campinas, v. 1, n.1, p. 42-58, agosto/1996. Disponível em: <<http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reeducacao/article/viewFile/461/441>>. Acesso em: 16 jun. 2017.

SOUZA, Cristiane Fernandes de; OLIVEIRA, Ronald Andrade de; BARBOTIN, Maria Angeluce S. P. **RELATÓRIO: análise de formação, retenção e evasão de alunos de graduação do CCAE.** Rio Tinto, 2017. Disponível em: <<http://www.ccae.ufpb.br/ccae/contents/menu/administracao/publicacoes>>. Acesso em: 29 jul. 2018.

SILVA, Rodrigo Luiz da. **Compras Centralizadas e Descentralizadas: Estudo de caso sobre os impactos de um modelo híbrido de compras na obtenção de gêneros alimentícios pela Marinha do Brasil.** 2016. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/ RJ. Disponível em: <[https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=4564399](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4564399)>. Acesso em: 22 jul. 2018.

SOF. **Secretaria de Orçamento Federal.** 2018. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/unidades/sof>>. Acesso em: 16 jul. 2018.

UFPB. **Histórico da UFPB.** 2014. Disponível em: <[www.ufpb.br/content/historico](http://www.ufpb.br/content/historico)>. Acesso em: 05 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de 2014 a 2018 - Universidade Federal da Paraíba.** João Pessoa, 2014. Disponível em: <[http://www.ufpb.br/sites/default/files/pdfs/PDI%20UFPB%202014-2018\\_Final3%20-27.05.pdf](http://www.ufpb.br/sites/default/files/pdfs/PDI%20UFPB%202014-2018_Final3%20-27.05.pdf)>. Acesso em: 12 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Relatório de Gestão 2015 - Universidade Federal da Paraíba.** João Pessoa, 2015. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/sites/default/files/pdfs/Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%20-%20UFPB%20-%202015.pdf>>. Acesso em: 12 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Relatório de Gestão 2017 - Universidade Federal da Paraíba.** João Pessoa, 2017. Disponível em: <<http://www.proplan.ufpb.br/proplan/contents/documentos/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2017/view>>. Acesso em: 04 jun. 2018.

WALDOW, Carmem. As políticas educacionais do Governo Dilma, a formação para o trabalho e a questão do PRONATEC: reflexões iniciais. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação Presidente – **X ANPED SUL**, Florianópolis, out. 2014. Disponível em: [http://xanpedsul.faed.udesc.br/arq\\_pdf/1765-0.pdf](http://xanpedsul.faed.udesc.br/arq_pdf/1765-0.pdf). Acesso em: 02 jul. 2018.

## **APÊNDICE A – Instruções para Implantação de Unidade Gestora**

1. Solicitar à Coordenação de Contabilidade e Finanças da PRA/UFPB, via Pró-Reitoria de Administração da UFPB, com a anuência da autoridade máxima da instituição, o cadastro da unidade (UGR) no SIAFI, a fim de obter o número da sua Unidade Gestora.

Seguidamente, emitir as portarias designando os servidores para as seguintes funções: ordenador de despesa, gestor financeiro e seus substitutos; contador responsável e seu substituto; conformista de registro de gestão e substituto; responsável por inscrição em restos a pagar e substituto.

Logo após cadastro da UG no SIAFI, solicitar a habilitação da UG no SIASG, por meio de ofício do dirigente máximo da instituição à Coordenação Geral de Suporte aos Usuários, do Departamento de Normas e Sistema de Logística, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com o intuito de conseguir executar os processos licitatórios, a emissão das notas de empenhos e demais estágios da despesa pública, no SIASG e no SIAFI.

Posteriormente aos procedimentos acima citados, solicitar, ao Cadastrador Geral do MEC, o perfil de cadastrador local no SIAFI, para que, em seguida, esse possa atribuir o perfil para os demais servidores que integrarão o processo de execução.

2. Realizar, junto ao Banco do Brasil, o cadastro da unidade gestora, vinculando-a à conta única do tesouro, e, concomitantemente, informar o rol de responsáveis e substitutos, designados para autorizar a movimentação financeira da UG.

3. Paralelo aos itens 1 e 2, designar e emitir portaria para os servidores que operarão os pregões (os pregoeiros), para os que emitirão notas de empenho, para os encarregados da liquidação e da apropriação da despesa pública, e para os que registrarão as ordens bancárias.

Designar, também por portaria, os servidores responsáveis pelas etapas de planejamento, identificação e consolidação das demandas de aquisição e contratação da unidade.

Após as designações, capacitar os servidores que participarão das etapas do processo de execução orçamentária, com cursos e visitas técnicas às unidades

gestoras da própria UFPB, com a finalidade de acompanhar a rotina das atividades relacionadas à execução orçamentária, bem como às funcionalidades dos sistemas (SIAFI, SIASG, SIPAC, dentre outros).

4. Em tempo oportuno, convocar reunião, ou enviar um memorando circular para a todos os departamentos, coordenações e assessorias da unidade, estabelecendo uma data para que todos informem suas demandas, com especificações, pesquisas de preços e a justificativas para aquisição e contratação de bens, materiais e serviços, no exercício atual e o planejamento para os próximos.

Após o recebimento das demandas, consolidar o quantitativo das requisições, agrupar os itens por natureza da despesa, identificar os códigos dos materiais e dos serviços a serem licitados, confeccionar os termos de referências e os editais que serão utilizados nos pregões eletrônicos.

5. No primeiro ano de execução como unidade gestora, sugere-se os seguintes passos:

5.1. Continuar com o orçamento detalhado na UGR da unidade e executando pela PRA/UFPB (UG 153065), com o pessoal do próprio da UG em implantação. Com o objetivo dos servidores aprenderem na prática as rotinas da execução orçamentária, e também como forma de tentar garantir que as demandas da unidade serão atendidas, além de angariar tempo para ajustar o planejamento de compras futuras da UG.

Neste ponto, a unidade deverá designar pelos menos dois servidores para cada um dos seguintes grupos de atribuições:

#### 5.1.1 Grupo 1

- Realizar pesquisa de preços, elaborar o termo de referência, a ata e o edital dos pregões.

- Cadastrar os códigos dos itens a serem licitados, cadastrar a intenção de registro de preços e operar os pregões (fase de lances, análise das propostas com a ajuda de uma equipe de apoio, adjudicação dos itens para os fornecedores que oferecerem a proposta mais vantajosa para a administração pública).

- Homologar a ata de registro de preços ou a ata do pregão tradicional (diretor e vice-diretor).

- Organizar e analisar processos de aquisição e contratação por dispensa de licitação ou por inexigibilidade.



- Preparar e analisar processos de aquisição e contratação por adesão a ata de registro de preços de outras instituições da esfera federal.

- Organizar processos para entrar como participante nos pregões – serviço de registro de preços, de outros órgãos, principalmente, das demais unidades gestoras da UFPB.

#### 5.1.2 Grupo 2

- Emitir a nota de empenho no SIASG e no SIAFI (Empenhar).

- Liquidar a despesa pública, conferindo se o fornecedor cumpriu com suas obrigações, entregando os bens e/ou materiais, ou prestando o serviço, conforme empenho, especificações do edital e do termo de referência, e atesto na nota fiscal; e apropriar a despesa no SIAFI.

- Emitir ordem bancária no SIAFI (Pagar a despesa pública);

#### 5.1.3 Grupo 3

- Receber os bens e materiais, conferir se estão em conformidade com o termo de referência e com o edital, e entregar ao setor solicitante, caso seja material de consumo.

- Tombar os bens e materiais, caso sejam classificados como material permanente, emitir o termo de responsabilidade e entregar ao setor solicitante.

5.2. No ano seguinte, recomenda-se a unidade caminhar de forma independente, fazendo jus, na totalidade, da autonomia universitária estabelecida no art. 207 da Constituição de Federal de 1988, e, através da delegação de competência, realizar todas as etapas do processo de execução orçamentária.

## APÊNDICE B – Demonstrativos da Execução Orçamentária do CCAE/PRA, CCA, CCHSA, CCHLA e PRAPE

Demonstrativo 01 – Comparativo do resultado da execução orçamentária do CCAE, CCA e CCHSA, no período de 2014 a 2016.									
Centro	2014			2015			2016		
	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário
CCAЕ	1.945.283,95	743.508,88	1.201.775,07	1.457.488,00	872.047,70	585.440,30	1.224.431,26	1.155.245,90	69.185,36
CCA	3.043.896,30	2.329.217,26	714.679,04	4.496.358,22	4.169.163,05	327.195,17	3.163.249,47	3.097.076,91	66.172,56
CCHSA	9.772.673,33	9.214.671,82	558.001,51	10.770.799,23	10.651.038,69	119.760,54	7.339.160,44	6.841.584,83	497.575,61

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

Demonstrativo 02 – Comparativo do resultado da execução orçamentária (Despesa empenhada / Percentual da execução) do CCAE, CCA e CCHSA, no período de 2014 a 2016.									
Centro	2014			2015			2016		
	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Percentual da execução	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Percentual da execução	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Percentual da execução
CCAЕ	1.945.283,95	743.508,88	38,22	1.457.488,00	872.047,70	59,83	1.224.431,26	1.155.245,90	94,35
CCA	3.043.896,30	2.329.217,26	76,52	4.496.358,22	4.169.163,05	92,72	3.163.249,47	3.097.076,91	97,91
CCHSA	9.772.673,33	9.214.671,82	94,29	10.770.799,23	10.651.038,69	98,89	7.339.160,44	6.841.584,83	93,22

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

Demonstrativo 03 – Comparativo do resultado da execução orçamentária (Saldo orçamentário / Percentual não executado) do CCAE, CCA e CCHSA, no período de 2014 a 2016.									
Centro	2014			2015			2016		
	Dotação autorizada	Saldo orçamentário	Percentual não executado	Dotação autorizada	Saldo orçamentário	Percentual não executado	Dotação autorizada	Saldo orçamentário	Percentual não executado
CCAЕ	1.945.283,95	1.201.775,07	61,78	1.457.488,00	585.440,30	40,17	1.224.431,26	69.185,36	5,65
CCA	3.043.896,30	714.679,04	23,48	4.496.358,22	327.195,17	7,28	3.163.249,47	66.172,56	2,09
CCHSA	9.772.673,33	558.001,51	5,71	10.770.799,23	119.760,54	1,11	7.339.160,44	497.575,61	6,78

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

Demonstrativo 04 - Execução orçamentária do CCAE 2014.					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – UFPB (UG Responsável 150659)					
(Em R\$ - Valor nominal)					
Plano Interno	Elemento de Despesa	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário	
F0000G0113N	339014	Diárias - Pessoal Civil	75.710,00	69.177,10	6.532,90
	339030	Material de Consumo	199.378,37	180.604,17	18.774,20
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	32.194,00	28.008,04	4.185,96
	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.320,00	0,00	10.320,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.325,16	11.354,43	73.970,73
	339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	1.340,00	1.340,00	0,00
	339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	2.200,00	0,00	2.200,00
F0000G0149N	339030	Material de Consumo	68.797,30	59.431,03	9.366,27
	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.202,70	7.636,80	4.565,90
F0000G0150N	339030	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00	0,00	18.000,00
F0000G0151N	339030	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00
F0000G0163N	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.010,00	265,50	744,50
F0000G0168N	339030	Material de Consumo	90.000,00	6.474,17	83.525,83
	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.003,00	0,00	50.003,00
F0000G0630N	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	10,00	0,00	10,00
F0000G3213N	339030	Material de Consumo	25.793,47	25.663,57	129,90
F0000G3313N	449052	Equipamentos e Material Permanente	1.726,90	1.726,90	0,00
F0000G3368N	449052	Equipamentos e Material Permanente	8.038,98	6.838,98	1.200,00
F0000G3813N	449052	Equipamentos e Material Permanente	2.288,43	2.168,43	120,00
F0000G3868N	449052	Equipamentos e Material Permanente	160.756,28	52.905,15	107.851,13
F0000G3869N	449052	Equipamentos e Material Permanente	304.890,70	0,00	304.890,70
F0000G4013N	449052	Equipamentos e Material Permanente	57.008,67	55.029,69	1.978,98
F0000G4068N	449052	Equipamentos e Material Permanente	157.882,74	157.882,74	0,00
F0000G4069N	449052	Equipamentos e Material Permanente	460.405,07	0,00	460.405,07
F0000G4169N	449051	Obras e Instalações	11.243,18	11.243,18	0,00
F0000G9569N	449052	Equipamentos e Material Permanente	65.759,00	65.759,00	0,00
<b>Parcial 1 (Total Excluindo os PROEXT)</b>			<b>1.945.283,95</b>	<b>743.508,88</b>	<b>1.201.775,07</b>
F20GKG01A3X	339014	Diárias - Pessoal Civil	2.370,00	251,04	2.118,96
	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	19.200,00	19.200,00	0,00
	339030	Material de Consumo	6.686,00	346,92	6.339,08
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	3.000,00	0,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00
F20GKG01C3X	339014	Diárias - Pessoal Civil	12.450,00	4.219,84	8.230,16
	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	39.600,00	39.600,00	0,00
	339030	Material de Consumo	40.200,00	1.021,40	39.178,60
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	10.000,00	0,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00	50,00	12.450,00
F20GKG01D3X	339014	Diárias - Pessoal Civil	1.641,23	1.458,68	182,55
	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	24.000,00	24.000,00	0,00

		339030	Material de Consumo	5.058,00	2.300,94	2.757,06
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	3.549,37	3.549,37	0,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.664,40	1.177,40	3.487,00
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	200,00	0,00	200,00
F20GKG01E5X	PROEXT: Inclusão Digital no Ensino Matemática	339014	Diárias - Pessoal Civil	1.557,60	788,60	769,00
		339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	57.600,00	57.600,00	0,00
		339030	Material de Consumo	4.193,48	1.763,05	2.430,43
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	9.560,00	9.560,00	0,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.090,60	11.318,60	772,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60,00	50,00	10,00
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	490,00	472,00	18,00
F20GKG40A3X	PROEXT: Educação Socioamb. e Sustentabilidade	449052	Equipamentos e Material Permanente	16.700,00	0,00	16.700,00
F20GKG40C3X	PROEXT: Desenv.Socio-Econom.Sustent-Solidário	449052	Equipamentos e Material Permanente	35.100,00	1.036,00	34.064,00
F20GKG40D3X	PROEXT: Programa De Etnodesenvolvimento	449052	Equipamentos e Material Permanente	9.774,00	3.784,90	5.989,10
F20GKG40E5X	PROEXT: Inclusão Digital no Ensino Matemática	449052	Equipamentos e Material Permanente	46.425,00	32.528,23	13.896,77
<b>Parcial 2 (Total dos PROEXT)</b>				<b>380.669,68</b>	<b>229.076,97</b>	<b>151.592,71</b>
<b>Total (Parcial 1 + Parcial 2)</b>				<b>2.325.953,63</b>	<b>972.585,85</b>	<b>1.353.367,78</b>
Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).						

Demonstrativo 05 - Execução orçamentária do CCAE 2015.						
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – UFPB (UG Responsável 150659)						
Plano Interno		Elemento de Despesa		Dotação autorizada	Despesa empenhada	(Em R\$ - Valor nominal) Saldo orçamentário
N0000G0169N	Universidade Participativa	339030	Material De Consumo	80.000,00	0,00	80.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.829,00	0,00	59.829,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	325.761,00	325.680,00	81,00
N0000G1913N	Manutenção das Unidades Acadêmicas	339014	Diárias - Pessoal Civil	75.957,03	58.198,88	17.758,15
		339030	Material de Consumo	237.925,94	107.373,51	130.552,43
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	32.957,03	32.957,03	0,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	0,00	15.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.923,00	50.837,43	68.085,57
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib.Op.Intra-Orçamentárias	3.000,00	0,00	3.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	68.346,00	68.322,69	23,31
N0000G1949N	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	339030	Material de Consumo	47.733,15	47.733,15	0,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00	0,00	11.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.124,20	0,00	19.124,20
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib.Op.Intra-Orçamentárias	2.200,00	0,00	2.200,00
N0000G1950N	Manutenção e Conservação de Equipamentos	339030	Material de Consumo	1.138,87	0,00	1.138,87
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	0,00	4.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	871,87	0,00	871,87
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib.Op.Intra-Orçamentárias	800,00	0,00	800,00
N0000G1951N	Manutenção e Conservação de Veículos	339030	Material de Consumo	6.000,00	0,00	6.000,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.865,91	0,00	4.865,91
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib.Op.Intra-Orçamentárias	400,00	0,00	400,00
N0000G1963N	Diárias Colaborador Eventual	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	1.327,50	172,50
N0000G1968N	Execução do Plano de Desenvolvimento Institucional	339030	Material de Consumo	100.000,00	0,00	100.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00	0,00	47.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	191.155,00	179.617,51	11.537,49
<b>Parcial 1 (Total excluindo o PROEXT)</b>				<b>1.457.488,00</b>	<b>872.047,70</b>	<b>585.440,30</b>
N20GKG21D7N	PROEXT: Comunicação com Educação Popular	339014	Diárias - Pessoal Civil	4.300,00	0,00	4.300,00
		339018	Auxilio Financeiro a Estudantes	16.800,00	16.800,00	0,00
		339030	Material de Consumo	15.870,00	2.800,00	13.070,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00	0,00	32.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Parcial 2 (Total PROEXT)</b>				<b>99.970,00</b>	<b>19.600,00</b>	<b>80.370,00</b>
<b>Total (Parcial 1 + Parcial 2)</b>				<b>1.557.458,00</b>	<b>891.647,70</b>	<b>665.810,30</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

Demonstrativo 06 - Execução orçamentária do CCAE 2016.					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – UFPB (UG Responsável 150659)					
(Em R\$ - Valor nominal)					
Plano Interno	Elemento de Despesa	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário	
N0000G1913N	339014	Diárias - Pessoal Civil	73.716,37	65.005,58	8.710,79
	339030	Material de Consumo	65.462,23	63.436,50	2.025,73
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	33.039,33	33.039,33	0,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.777,62	305.777,62	0,00
	339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	2.400,00	2.400,00	0,00
	449052	Equipamentos e Material Permanente	68.315,50	68.315,50	0,00
N0000G1949N	339030	Material de Consumo	108.240,33	77.255,73	30.984,60
	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.584,20	11.966,40	14.617,80
N0000G1950N	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.473,00	14.473,00	0,00
N0000G1968N	339014	Diárias - Pessoal Civil	7.946,62	7.946,62	0,00
	339030	Material de Consumo	40.564,19	40.564,19	0,00
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	11.297,68	11.297,68	0,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.449,07	64.602,63	12.846,44
	449052	Equipamentos e Material Permanente	386.004,42	386.004,42	0,00
V0000N0158N	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410,70	410,70	0,00
V0000N01L7N	335041	Contribuições	2.750,00	2.750,00	0,00
<b>Total</b>			<b>1.224.431,26</b>	<b>1.155.245,90</b>	<b>69.185,36</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

Demonstrativo 07 - Resumo da execução orçamentária do CCAE no período de 2014 a 2016.										
Em R\$ – Valor nominal										
Código	Elemento de Despesa	2014			2015			2016		
		Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário
335041	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	75.710,00	69.177,10	6.532,90	75.957,03	58.198,88	17.758,15	81.662,99	72.952,20	8.710,79
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	411.969,14	272.172,94	139.796,20	472.797,96	155.106,66	317.691,30	214.266,75	181.256,42	33.010,33
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	32.194,00	28.008,04	4.185,96	32.957,03	32.957,03	0,00	44.337,01	44.337,01	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.330,00	265,50	11.064,50	33.500,00	1.327,50	32.172,50	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.530,86	18.991,23	161.539,63	250.613,98	50.837,43	199.776,55	424.694,59	397.230,35	27.464,24
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	1.340,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339147	Obrig. Tribut. e Contrib-Op. Intra-Orçamentárias	2.200,00	0,00	2.200,00	6.400,00	0,00	6.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00
449051	Obras e Instalações	11.243,18	11.243,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.218.756,77	342.310,89	876.445,88	585.262,00	573.620,20	11.641,80	454.319,92	454.319,92	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.945.283,95</b>	<b>743.508,88</b>	<b>1.201.775,07</b>	<b>1.457.488,00</b>	<b>872.047,70</b>	<b>585.440,30</b>	<b>1.224.431,26</b>	<b>1.155.245,90</b>	<b>69.185,36</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

Demonstrativo 08 - Resumo da execução orçamentária (Despesa empenhada / Percentual da execução) por elemento de despesa do CCAE no período de 2014 a 2016.										
Em R\$ – Valor nominal										
Código	Elemento de Despesa	2014			2015			2016		
		Dotação autorizada	Despesa empenhada	Percentual da execução	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Percentual da execução	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Percentual da execução
335041	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00	100,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	75.710,00	69.177,10	91,37	75.957,03	58.198,88	76,62	81.662,99	72.952,20	89,33
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	411.969,14	272.172,94	66,07	472.797,96	155.106,66	32,81	214.266,75	181.256,42	84,59
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	32.194,00	28.008,04	87,00	32.957,03	32.957,03	100,00	44.337,01	44.337,01	100,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.330,00	265,50	2,34	33.500,00	1.327,50	3,96	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.530,86	18.991,23	10,52	250.613,98	50.837,43	20,29	424.694,59	397.230,35	93,53
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	1.340,00	1.340,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	2.200,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	100,00
449051	Obras e Instalações	11.243,18	11.243,18	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.218.756,77	342.310,89	28,09	585.262,00	573.620,20	98,01	454.319,92	454.319,92	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.945.283,95</b>	<b>743.508,88</b>	<b>38,22</b>	<b>1.457.488,00</b>	<b>872.047,70</b>	<b>59,83</b>	<b>1.224.431,26</b>	<b>1.155.245,90</b>	<b>94,35</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

Demonstrativo 09 - Resumo da execução orçamentária (Saldo orçamentário / Percentual não executado) por elemento de despesa do CCAE no período de 2014 a 2016.										
Em Reais – Valor nominal										
Código	Elemento de Despesa	2014			2015			2016		
		Dotação autorizada	Saldo orçamentário	Percentual não executado	Dotação autorizada	Saldo orçamentário	Percentual não executado	Dotação autorizada	Saldo orçamentário	Percentual não executado
335041	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	75.710,00	6.532,90	8,63	75.957,03	17.758,15	23,38	81.662,99	8.710,79	10,67
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	10,00	10,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	411.969,14	139.796,20	33,93	472.797,96	317.691,30	67,19	214.266,75	33.010,33	15,41
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	32.194,00	4.185,96	13,00	32.957,03	0,00	0,00	44.337,01	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.330,00	11.064,50	97,66	33.500,00	32.172,50	96,04	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.530,86	161.539,63	89,48	250.613,98	199.776,55	79,71	424.694,59	27.464,24	6,47
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	1.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	2.200,00	2.200,00	100,00	6.400,00	6.400,00	100,00	2.400,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	11.243,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.218.756,77	876.445,88	71,91	585.262,00	11.641,80	1,99	454.319,92	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.945.283,95</b>	<b>1.201.775,07</b>	<b>61,78</b>	<b>1.457.488,00</b>	<b>585.440,30</b>	<b>40,17</b>	<b>1.224.431,26</b>	<b>69.185,36</b>	<b>5,65</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

Demonstrativo 10 - Execução orçamentária do CCA 2014.						
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – UFPB (UG Responsável 150905)						
Plano Interno		Elemento de Despesa		Dotação autorizada	Despesa empenhada	(Em R\$ - Valor nominal) Saldo orçamentário
F0000G0113N	Manutenção das Atividades Acadêmicas	339014	Diárias - Pessoal Civil	60.787,00	60.779,60	7,40
		339030	Material de Consumo	299.545,68	299.510,44	35,24
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	21.850,00	15.850,00	6.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.262,25	105.183,45	78,80
		339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	10.000,00	10.000,00	0,00
F0000G0133N	Restaurantes Universitários	339030	Material de Consumo	432.722,00	432.715,41	6,59
F0000G0144N	Combustíveis e Lubrificantes	339030	Material de Consumo	172.000,00	171.998,77	1,23
F0000G0149N	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	339030	Material de Consumo	161.000,00	160.991,25	8,75
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.920,00	7.920,00	0,00
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib.Op.Intra-Orçamentárias	1.584,00	1.584,00	0,00
F0000G0150N	Manutenção e Conservação de Equipamentos	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.496,00	40.320,00	176,00
F0000G0151N	Manutenção e Conservação de Veículos	339030	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	0,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00	36.000,00	0,00
F0000G0163N	Diárias a Colaborador Eventual	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	630,00	619,50	10,50
F0000G0168N	Execução do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI	339030	Material de Consumo	90.000,00	89.968,03	31,97
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.003,00	50.003,00	0,00
F0000G0169N	Desenvolvimento das Ações Institucionais	339030	Material de Consumo	288.720,00	0,00	288.720,00
F0000G0187N	Hospital Veterinário	339030	Material de Consumo	47.397,00	47.394,82	2,18
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00	32.000,00	0,00
F0000G4013N	Manutenção das Atividades Acadêmicas	449052	Equipamentos e Material Permanente	76.024,00	75.821,44	202,56
F0000G4068N	Execução do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI	449052	Equipamentos e Material Permanente	326.678,00	303.671,73	23.006,27
F0000G4069N	Desenvolvimento das Ações Institucionais - DAI	449052	Equipamentos e Material Permanente	347.360,00	173.447,80	173.912,20
F0000G4087N	Hospital Veterinário	449052	Equipamentos e Material Permanente	322.156,60	99.749,90	222.406,70
F0000G5178N	Eventos	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00	5.499,99	0,01
F0000G9569N	Desenvolvimentos das Ações Institucionais - DAI	449052	Equipamentos e Material Permanente	82.722,47	82.722,47	0,00
F0000O0136N	Apoio aos Cursos de Pós-Graduação	339030	Material de Consumo	15.538,30	15.465,66	72,64
<b>Parcial 1 (Total excluindo os PROEXT)</b>				<b>3.043.896,30</b>	<b>2.329.217,26</b>	<b>714.679,04</b>
F20GKG01A9X	PROEXT: Hortas-Modif.Habitos Cultivando Saúde	339014	Diárias - Pessoal Civil	563,49	0,00	563,49
		339018	Auxilio Financeiro a Estudantes	22.400,00	22.000,00	400,00
		339030	Material de Consumo	14.570,00	12.009,94	2.560,06
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	3.900,00	0,00	3.900,00
F20GKG01C1X	PROEXT:vCursinho Pre-Vestibular	339014	Diárias - Pessoal Civil	584,10	514,50	69,60
		339018	Auxilio Financeiro a Estudantes	26.820,72	26.820,72	0,00
		339030	Material de Consumo	4.027,40	4.025,34	2,06
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	1.900,78	99,22
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	4.979,11	20,89
F20GKG01D1X	PROEXT: Comunidades Quilombolas	339014	Diárias - Pessoal Civil	17.500,00	17.273,05	226,95
		339018	Auxilio Financeiro a Estudantes	40.000,00	40.000,00	0,00
		339030	Material de Consumo	39.275,49	4.022,98	35.252,51
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	2.283,11	2.283,11	0,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	6.000,00	0,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	11.988,00	12,00
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib.Op.Intra-Orçamentárias	2.160,00	1.200,00	960,00



F20GKG01D4X	PROEXT: Mulheres Feirantes de Areia	339014	Diárias - Pessoal Civil	936,00	717,65	218,35
		339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	12.000,00	12.000,00	0,00
		339030	Material de Consumo	10.070,00	9.250,27	819,73
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.484,00	5.484,00	0,00
F20GKG01E1X	PROEXT: Popularização da Química	339014	Diárias - Pessoal Civil	450,00	0,00	450,00
		339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	9.600,00	9.600,00	0,00
		339030	Material de Consumo	13.246,50	13.246,30	0,20
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.850,00	0,00	5.850,00
F20GKG01E2X	PROEXT: Parâmetros Biométricos e Produtivos	339014	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	5.000,00	0,00
		339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	9.600,00	9.600,00	0,00
		339030	Material de Consumo	17.140,00	16.777,90	362,10
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	3.000,00	0,00
F20GKG01E6X	PROEXT: Melhoram. Genético para Inseminação Artificial	339014	Diárias - Pessoal Civil	4.042,80	2.272,95	1.769,85
		339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.800,00	10.800,00	0,00
		339030	Material de Consumo	7.960,00	997,00	6.963,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	2.400,00	1.094,04	1.305,96
F20GKG01E8X	PROEXT: Monitoramento Partic. Qualidade Água	339014	Diárias - Pessoal Civil	6.198,39	1.706,70	4.491,69
		339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	28.800,00	22.400,00	6.400,00
		339030	Material de Consumo	22.756,50	0,00	22.756,50
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	7.200,00	0,00	7.200,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	0,00	4.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	1.440,00	0,00	1.440,00
F20GKG40A9X	PROEXT: Hortas-Modif. Habitos Cultivando Saúde	449052	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00	8.452,37	47,63
F20GKG40C1X	PROEXT: Cursinho Pré-Vestibular	449052	Equipamentos e Material Permanente	11.500,00	11.307,48	192,52
F20GKG40D1X	PROEXT: Comunidades Quilombolas	449052	Equipamentos e Material Permanente	14.629,00	14.463,73	165,27
F20GKG40D4X	PROEXT: Mulheres Feirantes de Areia	449052	Equipamentos e Material Permanente	21.500,00	21.465,82	34,18
F20GKG40E1X	PROEXT: Popularização da Química	449052	Equipamentos e Material Permanente	20.636,00	20.575,99	60,01
F20GKG40E2X	PROEXT: Parâmetros Biométricos e Produtivos	449052	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00	13.907,94	92,06
F20GKG40E6X	PROEXT: Melhoram. Genético para Inseminação Artificial	449052	Equipamentos e Material Permanente	24.550,00	24.039,65	510,35
F20GKG40E8X	PROEXT: Monitoramento Partic. Qualidade Água	449052	Equipamentos e Material Permanente	74.300,00	74.257,00	43,00
<b>Parcial 2 (Total dos PROEXT)</b>				<b>581.673,50</b>	<b>467.434,32</b>	<b>114.239,18</b>
<b>Total (Parcial 1 + Parcial 2)</b>				<b>3.625.569,80</b>	<b>2.796.651,58</b>	<b>828.918,22</b>
<b>Fonte:</b> Portal SIGA Brasil (2018).						

Demonstrativo 11 - Execução orçamentária do CCA 2015.						
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – UFPB (UG Responsável 150905)						
(Em R\$ - Valor nominal)						
Plano Interno	Elemento de Despesa	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário		
N0000G0169N	Universidade Participativa	339030	Material de Consumo	90.000,00	89.987,90	12,10
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	8.000,00	0,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.209,40	70.077,00	132,40
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	1.600,00	1.600,00	0,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	491.802,66	181.218,55	310.584,11
N0000G1913N	Manutenção das Unidades Acadêmicas	339014	Diárias - Pessoal Civil	59.263,05	50.603,16	8.659,89
		339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	891,00	891,00	0,00
		339030	Material de Consumo	261.696,96	257.679,86	4.017,10
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	19.333,35	19.333,35	0,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.916,12	4.916,12	0,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.089,65	80.850,56	239,09
		449052	Equipamentos e Material Permanente	68.346,00	68.316,01	29,99
N0000G1933N	Restaurantes Universitários.	339030	Material de Consumo	541.237,08	540.617,30	619,78
N0000G1949N	Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis	339030	Material de Consumo	269.147,00	269.100,77	46,23
N0000G1951N	Manutenção e Conservação de Veículos	339030	Material de Consumo	37.052,00	37.051,02	0,98
N0000G1963N	Diárias Colaborador Eventual	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	796,50	203,50
N0000G1968N	Execução do Plano de Desenvolvimento Institucional	339030	Material de Consumo	136.124,00	136.122,71	1,29
		449052	Equipamentos e Material Permanente	176.460,00	176.409,37	50,63
N0000G1987N	Hospital Veterinário	339030	Material de Consumo	96.374,00	96.364,40	9,60
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.914,00	7.914,00	0,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	336.378,00	336.254,16	123,84
N0000G41F8N	Urbaniz.Centro Ciênc.Biolog.-Cca.Rucao.	449051	Obras e Instalações	215.486,72	215.486,72	0,00
N0000G41I7N	Constr.Nucleo Biotecnol.Semi-Árido - Nubasa.	449051	Obras e Instalações	1.203.504,23	1.203.504,23	0,00
N0000O1936N	Apoio Cursos de Pós-Graduação	339014	Diárias - Pessoal Civil	21.570,00	20.157,41	1.412,59
		339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.640,00	2.640,00	0,00
		339030	Material de Consumo	77.005,00	76.941,98	63,02
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	6.875,00	6.632,00	243,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	420,00	0,00	420,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45,00	35,00	10,00
		339093	Indenizações e Restituições	5.145,00	4.829,25	315,75
V0000N0144N	Combustíveis e Lubrificantes	339030	Material de Consumo	198.333,00	198.332,72	0,28
V0000N0145N	Publicações Oficiais	339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	6.500,00	6.500,00	0,00
<b>Parcial 1 (Total excluindo os PROEXT)</b>				<b>4.496.358,22</b>	<b>4.169.163,05</b>	<b>327.195,17</b>
N20GKG21A6N	PROEXT: Recuperando Memórias	339014	Diárias - Pessoal Civil	1.999,98	1.297,95	702,03
		339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	32.000,00	29.600,00	2.400,00
		339030	Material de Consumo	8.587,50	5.014,21	3.573,29
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	2.000,00	0,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.950,00	0,00	7.950,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00	8.790,75	8.709,25
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	3.830,00	0,00	3.830,00
N20GKG21A9N	PROEXT: Quem Disse Que As Mulheres Não Podem	449052	Equipamentos e Material Permanente	17.730,00	17.329,84	400,16
		339014	Diárias - Pessoal Civil	13.409,00	13.315,25	93,75
		339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	61.600,40	61.600,00	0,40

		339030	Material de Consumo	18.547,00	16.562,88	1.984,12
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00	2.110,00	1.390,00
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	1.800,00	0,00	1.800,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	55.278,00	55.265,30	12,70
N20GKG21B7N	PROEXT: Monitoramento Participativo	339014	Diárias - Pessoal Civil	4.155,00	4.001,25	153,75
		339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	30.800,00	30.800,00	0,00
		339030	Material de Consumo	20.241,00	18.808,36	1.432,64
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5,00	5,00	0,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00	0,00	5,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	177.320,00	176.041,39	1.278,61
		339014	Diárias - Pessoal Civil	2.053,20	2.037,40	15,80
N20GKG21C3N	PROEXT: Medicina Veterinária Do Coletivo	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	36.000,00	36.000,00	0,00
		339030	Material de Consumo	28.528,23	28.528,22	0,01
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	4.000,00	0,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	136.192,79	136.134,43	58,36
		339014	Diárias - Pessoal Civil	2.240,00	617,40	1.622,60
N20GKG21C6N	PROEXT: Cursinho Pré-Vestibular	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	35.200,00	35.200,00	0,00
		339030	Material de Consumo	31.271,00	31.032,11	238,89
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	2.000,00	0,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00	6.497,50	2,50
		449052	Equipamentos e Material Permanente	28.420,00	28.342,04	77,96
		339014	Diárias - Pessoal Civil	831,86	0,00	831,86
N20GKG21D2N	PROEXT: Monitoramento Da Qualidade Ambiental	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	14.400,00	14.400,00	0,00
		339030	Material de Consumo	26.846,39	26.836,45	9,94
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.289,00	5,00	1.284,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00	0,00	5,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	51.747,80	51.735,62	12,18
		339014	Diárias - Pessoal Civil	1.040,00	0,00	1.040,00
N20GKG21D4A	PROEXT: A Piscicultura Valorizando as Mulheres	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	13.800,00	7.200,00	6.600,00
		339030	Material de Consumo	57.326,00	57.199,04	126,96
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	5,00	1.995,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00	3.795,00	105,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00	9.206,00	294,00
		339014	Diárias - Pessoal Civil	6.809,00	4.010,75	2.798,25
N20GKG21D9A	PROEXT: Boas Praticas De Manejo	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	36.000,00	36.000,00	0,00
		339030	Material de Consumo	14.764,78	14.764,35	0,43
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.249,79	1.134,00	115,79
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00	0,00	5,00
		339093	Indenizações e Restituições	830,00	830,00	0,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	29.370,00	29.290,95	79,05
		<b>Parcial 2 (Total dos PROEXT)</b>				<b>1.067.377,72</b>
<b>Total (Parcial 1 + Parcial 2)</b>				<b>5.563.735,94</b>	<b>5.178.506,49</b>	<b>385.229,45</b>
<b>Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).</b>						

Demonstrativo 12 - Execução orçamentária do CCA 2016.						
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – UFPB (UG Responsável 150905)						
(Em R\$ - Valor nominal)						
Plano Interno		Elemento de Despesa		Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário
N0000G1913N	Manutenção das Unidades Acadêmicas	339014	Diárias - Pessoal Civil	76.802,40	76.466,02	336,38
		339030	Material de Consumo	353.600,00	353.591,38	8,62
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	41.500,00	41.500,00	0,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00	1.800,00	0,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.071,00	79.749,00	322,00
		339093	Indenizações e Restituições	2.000,00	715,00	1.285,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	87.339,50	87.229,20	110,30
N0000G1949N	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	339030	Material de Consumo	213.920,00	213.916,09	3,91
N0000G1951N	Manutenção e Conservação de Veículos	339030	Material de Consumo	101.920,00	101.895,61	24,39
N0000G1968N	Execução do Plano de Desenvolvimento Institucional	339014	Diárias - Pessoal Civil	13.498,00	12.871,58	626,42
		339030	Material de Consumo	137.751,00	137.750,12	0,88
		449052	Equipamentos e Material Permanente	924.670,00	924.591,35	78,65
N0000G1987N	Hospital Veterinário	339030	Material de Consumo	95.787,00	95.775,73	11,27
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00	13.000,00	0,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	568.640,94	506.628,39	62.012,55
N0000G4117N	Constr. Núcleo Biotecnol. Semi-Arido – Nubasa	449051	Obras e Instalações	163.450,71	163.450,71	0,00
N0000O1936N	Apoio Cursos de Pós-Graduação	339014	Diárias - Pessoal Civil	17.374,69	16.085,04	1.289,65
		339020	Auxílio Financeiro A Pesquisadores	59.519,06	59.501,47	17,59
		339030	Material de Consumo	1.225,00	1.216,38	8,62
		449052	Equipamentos e Material Permanente	36.980,17	36.943,84	36,33
V0000N0144N	Combustíveis e Lubrificantes	339030	Material de Consumo	162.400,00	162.400,00	0,00
V0000N0145N	Publicações Oficiais	339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	10.000,00	10.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>3.163.249,47</b>	<b>3.097.076,91</b>	<b>66.172,56</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

## Demonstrativo 13 - Resumo da execução orçamentária do CCA no período de 2014 a 2016.

Em Reais – Valor nominal										
Código	Elemento de Despesa	2014			2015			2016		
		Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário
335041	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	75.710,00	69.177,10	6.532,90	75.957,03	58.198,88	17.758,15	81.662,99	72.952,20	8.710,79
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	411.969,14	272.172,94	139.796,20	472.797,96	155.106,66	317.691,30	214.266,75	181.256,42	33.010,33
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	32.194,00	28.008,04	4.185,96	32.957,03	32.957,03	0,00	44.337,01	44.337,01	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.330,00	265,50	11.064,50	33.500,00	1.327,50	32.172,50	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.530,86	18.991,23	161.539,63	250.613,98	50.837,43	199.776,55	424.694,59	397.230,35	27.464,24
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	1.340,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	2.200,00	0,00	2.200,00	6.400,00	0,00	6.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00
449051	Obras e Instalações	11.243,18	11.243,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.218.756,77	342.310,89	876.445,88	585.262,00	573.620,20	11.641,80	454.319,92	454.319,92	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.945.283,95</b>	<b>743.508,88</b>	<b>1.201.775,07</b>	<b>1.457.488,00</b>	<b>872.047,70</b>	<b>585.440,30</b>	<b>1.224.431,26</b>	<b>1.152.495,90</b>	<b>69.185,36</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

## Demonstrativo 14 - Resumo da execução orçamentária (Despesa empenhada / Percentual da execução) por elemento de despesa do CCA no período de 2014 a 2016.

Em Reais – Valor nominal										
Código	Elemento de Despesa	2014			2015			2016		
		Dotação autorizada	Despesa empenhada	Percentual da execução	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Percentual da execução	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Percentual da execução
339014	Diárias - Pessoal Civil	60.787,00	60.779,60	99,99	80.833,05	70.760,57	87,54	107.675,09	105.422,64	97,91
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	3.531,00	3.531,00	100,00	0,00	0,00	0,00
339020	Auxílio Financeiro A Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.519,06	59.501,47	99,97
339030	Material de Consumo	1.516.922,98	1.228.044,38	80,96	1.706.969,04	1.702.198,66	99,72	1.066.603,00	1.066.545,31	99,99
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	21.850,00	15.850,00	72,54	26.208,35	25.965,35	99,07	41.500,00	41.500,00	100,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.550,00	8.539,50	99,88	14.336,12	13.712,62	95,65	1.800,00	1.800,00	100,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	269.261,25	269.006,44	99,91	159.258,05	158.876,56	99,76	93.071,00	92.749,00	99,65
339093	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	5.145,00	4.829,25	93,86	2.000,00	715,00	35,75
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	10.000,00	10.000,00	100,00	6.500,00	6.500,00	100,00	10.000,00	10.000,00	100,00
339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	1.584,00	1.584,00	100,00	1.600,00	1.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	1.418.990,95	1.418.990,95	100,00	163.450,71	163.450,71	100,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.154.941,07	735.413,34	63,68	1.072.986,66	762.198,09	71,04	1.617.630,61	1.555.392,78	96,15
<b>TOTAL</b>		<b>3.043.896,30</b>	<b>2.329.217,26</b>	<b>76,52</b>	<b>4.496.358,22</b>	<b>4.169.163,05</b>	<b>92,72</b>	<b>3.163.249,47</b>	<b>3.097.076,91</b>	<b>97,91</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

## Demonstrativo 15 - Resumo da execução orçamentária (Saldo orçamentário / Percentual não executado) por elemento de despesa do CCA no período de 2014 a 2016.

Em Reais – Valor nominal										
Código	Elemento de Despesa	2014			2015			2016		
		Dotação autorizada	Saldo orçamentário	Percentual não executado	Dotação autorizada	Saldo orçamentário	Percentual não executado	Dotação autorizada	Saldo orçamentário	Percentual não executado
339014	Diárias - Pessoal Civil	60.787,00	7,40	0,01	80.833,05	10.072,48	12,46	107.675,09	2.252,45	2,09
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	3.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339020	Auxílio Financeiro A Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.519,06	17,59	0,03
339030	Material de Consumo	1.516.922,98	288.878,60	19,04	1.706.969,04	4.770,38	0,28	1.066.603,00	57,69	0,01
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	21.850,00	6.000,00	27,46	26.208,35	243,00	0,93	41.500,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.550,00	10,50	0,12	14.336,12	623,50	4,35	1.800,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	269.261,25	254,81	0,09	159.258,05	381,49	0,24	93.071,00	322,00	0,35
339093	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	5.145,00	315,75	6,14	2.000,00	1.285,00	64,25
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	10.000,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	1.584,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	1.418.990,95	0,00	0,00	163.450,71	0,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.154.941,07	419.527,73	36,32	1.072.986,66	310.788,57	28,96	1.617.630,61	62.237,83	3,85
<b>TOTAL</b>		<b>3.043.896,30</b>	<b>714.679,04</b>	<b>23,48</b>	<b>4.496.358,22</b>	<b>327.195,17</b>	<b>7,28</b>	<b>3.163.249,47</b>	<b>66.172,56</b>	<b>2,09</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

Demonstrativo 16 - Execução orçamentária do CCHSA 2014.						
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS – UFPB (UG Responsável 150906)						
Plano Interno		Elemento de Despesa		Dotação autorizada	Despesa empenhada	(Em R\$ - Valor nominal) Saldo orçamentário
F0000G0113N	Manutenção das Atividades Acadêmicas	339014	Diárias - Pessoal Civil	24.170,00	23.930,05	239,95
		339030	Material de Consumo	158.897,13	158.774,24	122,89
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	17.682,00	17.682,00	0,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	5.615,00	385,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.842,00	59.841,22	0,78
		339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	8.000,00	8.000,00	0,00
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	1.200,00	1.200,00	0,00
F0000G0144N	Combustíveis e Lubrificantes	339030	Material de Consumo	84.545,00	84.544,50	0,50
F0000G0149N	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	339030	Material de Consumo	74.652,00	74.615,31	36,69
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	34.879,50	120,50
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	7.000,00	7.000,00	0,00
F0000G0150N	Manutenção e Conser de Equipamentos	339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	380,00	380,00	0,00
F0000G0151N	Manutenção e Conservação de Veículos	339030	Material de Consumo	4.685,00	4.685,00	0,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.600,00	72.600,00	0,00
F0000G0163N	Diárias a Colaborador Eventual	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00	0,00	10,00
F0000G0165N	Terceirização de Serviços Gerais	339037	Locação de Mão-de-Obra	545.367,12	343.570,84	201.796,28
F0000G0168N	Execução do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI	339030	Material de Consumo	67.045,00	67.013,57	31,43
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00	4.500,00	0,00
F0000G0169N	Desenvolvimento das Ações Institucionais	339030	Material de Consumo	108.338,00		108.338,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	77.000,00	5.900,00	71.100,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00	0,00	24.000,00
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	15.400,00	0,00	15.400,00
F0000G0174N	Intensivo Pré-Vestibular UFPB	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	83.200,00	83.200,00	0,00
F0000G4013N	Manutenção das Atividades Acadêmicas	449052	Equipamentos e Material Permanente	129.612,17	128.089,93	1.522,24
F0000G4068N	Execução do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI	449052	Equipamentos e Material Permanente	249.777,00	248.473,26	1.303,74
F0000G4069N	Desenvolvimento das Ações Institucionais - DAI	449052	Equipamentos e Material Permanente	146.886,00	145.435,80	1.450,20
F0000G4169N	Desenvolvimento das Ações Institucionais - DAI	449051	Obras e Instalações	779.970,63	678.340,19	101.630,44
F0000G41G8N	Construção de uma quadra de esportes – CCHSA	449051	Obras e Instalações	250.000,00	250.000,00	0,00
F0000G9569N	Desenvolvimentos das Ações Institucionais - DAI	449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	50.000,00	0,00
F0000O4036N	Apoio aos Cursos de Pós-Graduação	449052	Equipamentos e Material Permanente	3.150,00	0,00	3.150,00
F0000P0114P	Colégio Agrícola Vidal de Negreiros	339014	Diárias - Pessoal Civil	43.251,00	25.397,60	17.853,40
		339030	Material de Consumo	1.790.607,00	1.787.265,20	3.341,80
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	22.799,00	22.799,00	0,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	501.000,00	500.707,10	292,90
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	775.848,17	775.261,96	586,21
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	109.000,00	109.000,00	0,00
F0000P0132P	Prom. e Apoio Estudantes Escolas Técnicas.	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	353.400,00	353.400,00	0,00
		339030	Material de Consumo	584.450,00	583.990,25	459,75
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00	60.000,00	0,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.400,00	21.400,00	0,00
F0000P0144P	Combustíveis e Lubrificantes.	339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	12.000,00	12.000,00	0,00
		339030	Material de Consumo	177.271,00	177.270,42	0,58
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.198,00	900,00	4.298,00

F0000P0149P	Manut. Conserv. Bens Imóveis.	339030	Material de Consumo	225.297,00	225.296,38	0,62
F0000P0150P	Manutenção e Conser. de Equipamentos	339030	Material de Consumo	2.234,00	2.233,70	0,30
F0000P0163P	Diárias a Colaborador Eventual	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,00	0,00	10,00
F0000P4014P	Colégio Agrícola Vidal de Negreiros	449052	Equipamentos e Material Permanente	356.405,00	356.305,94	99,06
F0000P4032P	Prom. e Apoio Estudantes	449052	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	199.579,75	420,25
F0000P4114P	Colégio Agrícola Vidal de Negreiros	449051	Obras e Instalações	1.443.594,11	1.443.594,11	0,00
<b>Parcial 1 (Total excluindo os PROEXT)</b>				<b>9.772.673,33</b>	<b>9.214.671,82</b>	<b>558.001,51</b>
F20GKG01A1X	PROEXT: Núcleo Extensão Multid. Desenvolv. Rural	339014	Diárias - Pessoal Civil	17.393,20	11.571,15	5.822,05
		339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	33.600,00	33.600,00	0,00
		339030	Material de Consumo	15.205,84	15.163,60	42,24
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	12.786,00	12.786,00	0,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.197,00	12.197,00	0,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.950,00	19.608,00	342,00
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	4.390,92	4.390,92	0,00
F20GKG01A2X	PROEXT:Escola do Campo e Práticas Pedagógicas	339014	Diárias - Pessoal Civil	3.772,40	391,65	3.380,75
		339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	19.200,00	19.200,00	0,00
		339030	Material de Consumo	6.440,76	4.398,40	2.042,36
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	2.844,00	2.844,00	0,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	5.000,00	0,00
F20GKG01B4X	PROEXT: Educ. Amb. Implant. Coleta Selet. Res. Sol.	339014	Diárias - Pessoal Civil	4.366,00	3.961,35	404,65
		339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	9.600,00	9.600,00	0,00
		339030	Material de Consumo	9.248,50	9.116,84	131,66
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	7.762,25	237,75
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.900,00	7.900,00	0,00
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	2.844,00	2.844,00	0,00
F20GKG01E3X	PROEXT: Escola Agroecológica	339014	Diárias - Pessoal Civil	3.600,00	2.782,00	818,00
		339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	7.200,00	7.200,00	0,00
		339030	Material de Consumo	4.000,00	889,75	3.110,25
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	5.000,00	0,00
F20GKG01E9X	PROEXT: Capacitação e Elevação da Educação.	339014	Diárias - Pessoal Civil	9.062,40	3.588,10	5.474,30
		339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	38.400,00	38.400,00	0,00
		339030	Material de Consumo	31.618,00	31.617,58	0,42
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	6.600,00	6.600,00	0,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	10.000,00	0,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	9.000,00	0,00
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	3.600,00	3.600,00	0,00
F20GKG40A1X	PROEXT: Núcleo Extensão Multid. Desenvolv. Rural	449052	Equipamentos e Material Permanente	33.889,10	32.284,72	1.604,38
F20GKG40A2X	PROEXT: Escola do Campo e Práticas Pedagógicas	449052	Equipamentos e Material Permanente	10.310,00	9.570,71	739,29
F20GKG40B4X	PROEXT: Educ. Amb. Implant. Coleta Selet. Res. Sol.	449052	Equipamentos e Material Permanente	7.915,00	6.744,00	1.171,00
F20GKG40E3X	PROEXT: Escola Agroecológica	449052	Equipamentos e Material Permanente	30.200,00	28.856,14	1.343,86
F20GKG40E9X	PROEXT: Capacitação e Elev. da Educação	449052	Equipamentos e Material Permanente	39.900,00	39.806,11	93,89
<b>Parcial 2 (Total dos PROEXT)</b>				<b>445.033,12</b>	<b>418.274,27</b>	<b>26.758,85</b>
<b>Total (Parcial 1 + Parcial 2)</b>				<b>10.217.706,45</b>	<b>9.632.946,09</b>	<b>584.760,36</b>
<b>Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).</b>						



Demonstrativo 17 - Execução orçamentária do CCHSA 2015.									
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS – UFPB (UG Responsável 150906)									
Plano Interno		Elemento de Despesa		Dotação autorizada	Despesa empenhada	(Em R\$ - Valor nominal) Saldo orçamentário			
M0000N19K1N	Cursinho Pró-ENEM	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	96.000,00	96.000,00	0,00			
		339030	Material de Consumo	28.594,00	28.594,00	0,00			
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	7.980,00	0,00	7.980,00			
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	7.980,00	20,00			
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.100,00	8.074,50	25,50			
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	2.000,00	2.000,00	0,00			
		449052	Equipamentos e Material Permanente	7.800,00	7.386,23	413,77			
N0000G0169N	Universidade Participativa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	15.972,07	15.920,00	52,07			
N0000G1913N	Manutenção das Unidades Acadêmicas	339014	Diárias - Pessoal Civil	54.000,00	53.998,85	1,15			
		339030	Material de Consumo	86.657,00	86.607,25	49,75			
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	32.000,00	29.174,15	2.825,85			
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.970,00	9.912,00	58,00			
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.613,00	52.613,00	0,00			
		339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	10.000,00	9.900,00	100,00			
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	2.024,00	2.015,20	8,80			
N0000G1949N	Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis	339192	Despesas de Exercícios Anteriores	245,55	83,72	161,83			
		449052	Equipamentos e Material Permanente	44.312,00	44.290,00	22,00			
		339030	Material de Consumo	33.690,00	33.683,90	6,10			
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.800,00	16.800,00	0,00			
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	3.360,00	3.360,00	0,00			
		N0000G1950N	Manutenção e Conserv. de Equipamentos	339030	Material de Consumo	2,00	0,00	2,00	
				339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.712,00	6.712,00	0,00	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			93.459,00	93.406,00	53,00			
339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias			1.342,00	1.342,00	0,00			
N0000G1951N	Manutenção e Conservação de Veículos	339030	Material de Consumo	16.970,00	16.961,03	8,97			
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.360,00	3.360,00	0,00			
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	672,00	672,00	0,00			
		339014	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00	5.984,88	15,12			
N0000G1968N	Execução do Plano de Desenvolvimento Institucional	339030	Material de Consumo	80.000,00	79.961,62	38,38			
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	8.298,63	1.701,37			
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	5.000,00	0,00			
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.336,00	12.165,00	171,00			
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	1.000,00	1.000,00	0,00			
		449052	Equipamentos e Material Permanente	366.791,00	366.652,26	138,74			
		N0000G41F9N	Construção Quadra Esportes – CCHSA	449051	Obras e Instalações	50.129,47	50.129,47	0,00	
N0000G41G1N	Constr. Bloco Salas Aula – CCHSA	449051	Obras e Instalações	140.798,76	140.798,76	0,00			
N0000O1936N	Apoio Cursos de Pós-Graduação	339014	Diárias - Pessoal Civil	1.473,44	960,68	512,76			
		339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.800,00	1.800,00	0,00			
		339020	Auxílio Financeiro A Pesquisadores	4.336,38	4.336,35	0,03			
		339030	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00			
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	2.606,87	1.173,08	1.433,79			
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	204,02	177,00	27,02			
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00	900,00	0,00			

		449052	Equipamentos e Material Permanente	1.700,13	0,00	1.700,13
N0000P1914N	Colégio Agrícola Vidal de Negreiros	339014	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00	16.952,39	3.047,61
		339030	Material de Consumo	1.575.974,84	1.575.934,84	40,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	5.880,17	9.119,83
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	336.539,96	336.528,06	11,90
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.813.900,25	1.423.544,52	390.355,73
		339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	962,00	961,07	0,93
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	70.818,20	70.818,20	0,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	1.019.111,50	1.019.083,46	28,04
N0000P1932N	Promoção e Apoio aos Estudantes / Esc. Técnicas	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	422.496,00	422.496,00	0,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.794,00	27.500,00	294,00
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	5.559,00	5.559,00	0,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	476.474,00	476.338,06	135,94
N0000P1950N	Manutenção e Cons. de Equipamentos	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.820,00	21.708,00	112,00
N0000P1951N	Manutenção e Conservação de Veículos	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00	60.000,00
N0000P1963N	Diárias Colaborador Eventual	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	3.097,50	16.902,50
V0000N0144N	Combustíveis e Lubrificantes	339030	Material de Consumo	125.000,00	125.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>7.339.160,44</b>	<b>6.841.584,83</b>	<b>497.575,61</b>
<b>Fonte:</b> Portal SIGA Brasil (2018).						

Demonstrativo 18 - Execução orçamentária do CCHSA 2016.					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS – UFPB (UG Responsável 150906)					
(Em R\$ - Valor nominal)					
Plano Interno	Elemento de Despesa	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário	
M000N19K1N	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	96.000,00	96.000,00	0,00
	339030	Material de Consumo	28.594,00	28.594,00	0,00
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	7.980,00	0,00	7.980,00
	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	7.980,00	20,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.100,00	8.074,50	25,50
	339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	2.000,00	2.000,00	0,00
	449052	Equipamentos e Material Permanente	7.800,00	7.386,23	413,77
N000G0169N	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	15.972,07	15.920,00	52,07
N000G1913N	339014	Diárias - Pessoal Civil	54.000,00	53.998,85	1,15
	339030	Material de Consumo	86.657,00	86.607,25	49,75
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	32.000,00	29.174,15	2.825,85
	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.970,00	9.912,00	58,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.613,00	52.613,00	0,00
	339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	10.000,00	9.900,00	100,00
	339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	2.024,00	2.015,20	8,80
	339192	Despesas de Exercícios Anteriores	245,55	83,72	161,83
N000G1949N	449052	Equipamentos e Material Permanente	44.312,00	44.290,00	22,00
	339030	Material de Consumo	33.690,00	33.683,90	6,10
	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.800,00	16.800,00	0,00
N000G1950N	339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	3.360,00	3.360,00	0,00
	339030	Material de Consumo	2,00	0,00	2,00
	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.712,00	6.712,00	0,00
N000G1951N	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.459,00	93.406,00	53,00
	339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	1.342,00	1.342,00	0,00
	339030	Material de Consumo	16.970,00	16.961,03	8,97
	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.360,00	3.360,00	0,00
N000G1968N	339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	672,00	672,00	0,00
	339014	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00	5.984,88	15,12
	339030	Material de Consumo	80.000,00	79.961,62	38,38
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	8.298,63	1.701,37
	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	5.000,00	0,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.336,00	12.165,00	171,00
	339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	1.000,00	1.000,00	0,00
	449052	Equipamentos e Material Permanente	366.791,00	366.652,26	138,74
N000G41F9N	449051	Obras e Instalações	50.129,47	50.129,47	0,00
N000G41G1N	449051	Obras e Instalações	140.798,76	140.798,76	0,00
N000O1936N	339014	Diárias - Pessoal Civil	1.473,44	960,68	512,76
	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.800,00	1.800,00	0,00
	339020	Auxílio Financeiro A Pesquisadores	4.336,38	4.336,35	0,03
	339030	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	2.606,87	1.173,08	1.433,79
	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	204,02	177,00	27,02
	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00	900,00	0,00

		449052	Equipamentos e Material Permanente	1.700,13	0,00	1.700,13
N0000P1914N	Colégio Agrícola Vidal de Negreiros	339014	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00	16.952,39	3.047,61
		339030	Material de Consumo	1.575.974,84	1.575.934,84	40,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	5.880,17	9.119,83
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	336.539,96	336.528,06	11,90
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.813.900,25	1.423.544,52	390.355,73
		339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	962,00	961,07	0,93
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	70.818,20	70.818,20	0,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	1.019.111,50	1.019.083,46	28,04
N0000P1932N	Promoção e Apoio aos Estudantes / Esc. Técnicas	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	422.496,00	422.496,00	0,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.794,00	27.500,00	294,00
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	5.559,00	5.559,00	0,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	476.474,00	476.338,06	135,94
N0000P1950N	Manutenção e Cons. de Equipamentos	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.820,00	21.708,00	112,00
N0000P1951N	Manutenção e Conservação de Veículos	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00	60.000,00
N0000P1963N	Diárias Colaborador Eventual	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	3.097,50	16.902,50
V0000N0144N	Combustíveis e Lubrificantes	339030	Material de Consumo	125.000,00	125.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>7.339.160,44</b>	<b>6.841.584,83</b>	<b>497.575,61</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

## Demonstrativo 19 - Resumo da execução orçamentária do CCHSA no período de 2014 a 2016.

Em Reais – Valor nominal										
Código	Elemento de Despesa	2014			2015			2016		
		Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário
335041	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	67.421,00	49.327,65	18.093,35	89.206,30	49.838,56	39.367,74	81.473,44	77.896,80	3.576,64
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	436.600,00	436.600,00	0,00	441.624,00	441.624,00	0,00	520.296,00	520.296,00	0,00
339020	Auxílio Financeiro A Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.336,38	4.336,35	0,03
339030	Material de Consumo	3.278.021,13	3.165.688,57	112.332,56	3.353.050,74	3.347.511,28	5.539,46	1.946.887,84	1.946.742,64	145,20
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	40.481,00	40.481,00	0,00	100.367,76	34.634,53	65.733,23	83.558,94	60.446,03	23.112,91
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	679.020,00	607.101,60	71.918,40	598.300,00	597.265,86	1.034,14	434.379,98	417.066,56	17.313,42
339037	Locação de Mão-de-Obra	545.367,12	343.570,84	201.796,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	963.388,17	934.503,18	28.884,99	988.920,19	987.204,36	1.715,83	2.063.128,25	1.612.411,02	450.717,23
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	305.367,60	305.367,60	0,00	245,55	83,72	161,83
339093	Indenizações e Restituições	144.600,00	129.200,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	8.380,00	8.380,00	0,00	3.000,00	1.430,00	1.570,00	10.962,00	10.861,07	100,93
339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	115.860,00	115.119,43	740,57	86.775,20	86.766,40	8,80
449051	Obras e Instalações	2.473.564,74	2.371.934,30	101.630,44	3.121.203,89	3.121.203,89	0,00	190.928,23	190.928,23	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.135.830,17	1.127.884,68	7.945,49	1.653.898,75	1.649.839,18	4.059,57	1.916.188,63	1.913.750,01	2.438,62
<b>TOTAL</b>		<b>9.772.673,33</b>	<b>9.214.671,82</b>	<b>558.001,51</b>	<b>10.770.799,23</b>	<b>10.651.038,69</b>	<b>119.760,54</b>	<b>7.339.160,44</b>	<b>6.841.584,83</b>	<b>497.575,61</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

## Demonstrativo 20 - Resumo da execução orçamentária (Despesa empenhada / Percentual da execução) por elemento de despesa do CCHSA no período de 2014 a 2016.

Em Reais – Valor nominal										
Código	Elemento de Despesa	2014			2015			2016		
		Dotação autorizada	Despesa empenhada	Percentual da execução	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Percentual da execução	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Percentual da execução
339014	Diárias - Pessoal Civil	67.421,00	49.327,65	73,16	89.206,30	49.838,56	55,87	81.473,44	77.896,80	95,61
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	436.600,00	436.600,00	100,00	441.624,00	441.624,00	100,00	520.296,00	520.296,00	100,00
339020	Auxílio Financeiro A Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.336,38	4.336,35	100,00
339030	Material de Consumo	3.278.021,13	3.165.688,57	96,57	3.353.050,74	3.347.511,28	99,83	1.946.887,84	1.946.742,64	99,99
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	40.481,00	40.481,00	100,00	100.367,76	34.634,53	34,51	83.558,94	60.446,03	72,34
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	679.020,00	607.101,60	89,41	598.300,00	597.265,86	99,83	434.379,98	417.066,56	96,01
339037	Locação de Mão-de-Obra	545.367,12	343.570,84	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	963.388,17	934.503,18	97,00	988.920,19	987.204,36	99,83	2.063.128,25	1.612.411,02	78,15
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	305.367,60	305.367,60	100,00	245,55	83,72	34,09
339093	Indenizações e Restituições	144.600,00	129.200,00	89,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	8.380,00	8.380,00	100,00	3.000,00	1.430,00	47,67	10.962,00	10.861,07	99,08
339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	115.860,00	115.119,43	99,36	86.775,20	86.766,40	99,99
449051	Obras e Instalações	2.473.564,74	2.371.934,30	95,89	3.121.203,89	3.121.203,89	100,00	190.928,23	190.928,23	100,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.135.830,17	1.127.884,68	99,30	1.653.898,75	1.649.839,18	99,75	1.916.188,63	1.913.750,01	99,87
<b>TOTAL</b>		<b>9.772.673,33</b>	<b>9.214.671,82</b>	<b>94,29</b>	<b>10.770.799,23</b>	<b>10.651.038,69</b>	<b>98,89</b>	<b>7.339.160,44</b>	<b>6.841.584,83</b>	<b>93,22</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

## Demonstrativo 21 - Resumo da execução orçamentária (Saldo orçamentário / Percentual não executado) por elemento de despesa do CCHSA no período de 2014 a 2016.

Em Reais – Valor nominal										
Código	Elemento de Despesa	2014			2015			2016		
		Dotação autorizada	Saldo orçamentário	Percentual não executado	Dotação autorizada	Saldo orçamentário	Percentual não executado	Dotação autorizada	Saldo orçamentário	Percentual não executado
339014	Diárias - Pessoal Civil	67.421,00	18.093,35	26,84	89.206,30	39.367,74	44,13	81.473,44	3.576,64	4,39
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	436.600,00	0,00	0,00	441.624,00	0,00	0,00	520.296,00	0,00	0,00
339020	Auxílio Financeiro A Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.336,38	0,03	0,00
339030	Material de Consumo	3.278.021,13	112.332,56	3,43	3.353.050,74	5.539,46	0,17	1.946.887,84	145,20	0,01
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	40.481,00	0,00	0,00	100.367,76	65.733,23	65,49	83.558,94	23.112,91	27,66
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	679.020,00	71.918,40	10,59	598.300,00	1.034,14	0,17	434.379,98	17.313,42	3,99
339037	Locação de Mão-de-Obra	545.367,12	201.796,28	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	963.388,17	28.884,99	3,00	988.920,19	1.715,83	0,17	2.063.128,25	450.717,23	21,85
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	305.367,60	0,00	0,00	245,55	161,83	65,91
339093	Indenizações e Restituições	144.600,00	15.400,00	10,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Intra)	8.380,00	0,00	0,00	3.000,00	1.570,00	52,33	10.962,00	100,93	0,92
339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	115.860,00	740,57	0,64	86.775,20	8,80	0,01
449051	Obras e Instalações	2.473.564,74	101.630,44	4,11	3.121.203,89	0,00	0,00	190.928,23	0,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.135.830,17	7.945,49	0,70	1.653.898,75	4.059,57	0,25	1.916.188,63	2.438,62	0,13
<b>TOTAL</b>		<b>9.772.673,33</b>	<b>558.001,51</b>	<b>5,71</b>	<b>10.770.799,23</b>	<b>119.760,54</b>	<b>1,11</b>	<b>7.339.160,44</b>	<b>497.575,61</b>	<b>6,78</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

Demonstrativo 22 - Execução orçamentária do CCHLA 2014.						
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – UFPB (UG Responsável 150653)						
Plano Interno		Elemento de Despesa		Dotação autorizada	Despesa empenhada	(Em R\$ - Valor nominal) Saldo orçamentário
F0000G0113N	Manutenção das Atividades Acadêmicas	339014	Diárias - Pessoal Civil	82.410,00	78.611,64	3.798,36
		339030	Material De Consumo	67.782,17	67.761,12	21,05
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	109.219,00	101.119,75	8.099,25
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.177,41	39.997,95	5.179,46
		339147	Obrig.Tribut.E Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	232,00	0,00	232,00
F0000G0163N	Diárias a Colaborador Eventual	339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.010,00	4.608,50	401,50
F0000G0168N	Exec. do Plano de Desenv. Institucional - PDI	339030	Material De Consumo	94.685,95	93.594,50	1.091,45
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	95.953,85	94.887,46	1.066,39
		339092	Despesas De Exercícios Anteriores	2.125,00	2.125,00	0,00
F0000G0169N	Desenvolvimento das Ações Institucionais	339030	Material De Consumo	25.144,31	25.144,31	0,00
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	6.000,00	6.000,00	0,00
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	218.800,00	185.381,00	33.419,00
F0000G0171X	Curso de Extensão em Língua Estrangeira	339014	Diárias - Pessoal Civil	1.956,77	0,00	1.956,77
		339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	12.712,23	12.712,23	0,00
		339147	Obrig.Tribut.E Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	1.222,40	1.222,40	0,00
F0000G0186X	Curso Ext. Prog.Ling.Cult.Estud. Estrag. - Plei	339014	Diárias - Pessoal Civil	1.200,00	1.125,35	74,65
		339030	Material De Consumo	2.000,00	449,90	1.550,10
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	3.490,00	1.892,80	1.597,20
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00	10,00	0,00
F0000G01G9N	Congresso Nacional de Literatura - Conalli	339030	Material De Consumo	10.000,00	548,20	9.451,80
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	9.538,50	5.461,50
F0000G3869N	Desenvolvimento das Acoes Institucionais - DAI	449052	Equipamentos E Material Permanente	270.000,70	265.110,70	4.890,00
F0000G4013N	Manutenção Das Atividades Acadêmicas	449052	Equipamentos E Material Permanente	98.626,00	88.225,57	10.400,43
F0000G4068N	Execução do Plano de Des. Institucional - PDI	449039	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	3.498,00	3.498,00	0,00
		449052	Equipamentos E Material Permanente	431.323,00	262.007,61	169.315,39
F0000G4069N	Desenvolvimento Das Ações Institucionais - DAI	449052	Equipamentos E Material Permanente	573.356,04	525.502,45	47.853,59
F0000G4086X	Programa Linguistico-Cultural - Plei	449052	Equipamentos E Material Permanente	2.542,50	398,00	2.144,50
F0000G41G6N	Construção da Nova Sede do Ncdh/Cchla	449051	Obras E Instalações	900.000,00	900.000,00	0,00
F0000G9569N	Desenvolvimentos das Ações Institucionais - DAI	449052	Equipamentos E Material Permanente	100.000,00	100.000,00	0,00
F0000G9586X	Aquisições de Material Bibliográfico P/ Plei.	449052	Equipamentos E Material Permanente	1.550,00	1.550,00	0,00
F0000O0136N	Apoio aos Cursos De Pós-Graduação	339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.035,00	1.496,00	539,00
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.560,00	5.440,00	4.120,00
<b>Parcial 1 (Total excluindo os PROEXT)</b>				<b>3.192.622,33</b>	<b>2.879.958,94</b>	<b>312.663,39</b>
F20GKG01C4X	Proext:Pamin	339014	Diárias - Pessoal Civil	14.864,00	10.668,71	4.195,29
		339018	Auxílio Financeiro A Estudantes	58.800,00	58.800,00	0,00
		339030	Material De Consumo	2.490,00	2.489,88	0,12
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	27.200,00	27.200,00	0,00
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.146,00	5.118,00	28,00
F20GKG01C5X	Proext: O Linguajar do Agreste Paraibano	339014	Diárias - Pessoal Civil	10.887,05	10.599,15	287,90
		339018	Auxílio Financeiro A Estudantes	14.850,00	14.850,00	0,00
		339030	Material De Consumo	1.600,00	1.592,53	7,47
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	3.329,55	3.329,55	0,00
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.705,00	7.920,00	5.785,00

F20GKG01C7X	Proext: Memoria,Justica e Direitos Humanos.	339014	Diárias - Pessoal Civil	9.931,50	9.888,35	43,15
		339018	Auxílio Financeiro A Estudantes	64.000,00	64.000,00	0,00
		339030	Material De Consumo	8.760,00	4.323,74	4.436,26
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.600,00	8.893,93	1.706,07
		339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	2.000,00	0,00
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	38.100,00	13.380,00	24.720,00
		339147	Obrig.Tribut.E Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	1.440,00	400,00	1.040,00
F20GKG01D2X	Proext:Prog.Estudos Literat.Genero,Sexualid.	339014	Diárias - Pessoal Civil	4.640,00	3.754,70	885,30
		339018	Auxílio Financeiro A Estudantes	24.000,00	24.000,00	0,00
		339030	Material De Consumo	2.389,85	2.353,22	36,63
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	25.500,00	25.500,00	0,00
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	42.100,00	300,00	41.800,00
F20GKG01D9X	Proext: Libras	339014	Diárias - Pessoal Civil	4.256,00	3.112,85	1.143,15
		339018	Auxílio Financeiro A Estudantes	36.800,00	36.800,00	0,00
		339030	Material De Consumo	13.725,90	1.959,56	11.766,34
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	5.622,00	5.622,00	0,00
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00	12.810,40	40.189,60
F20GKG40C4X	Proext:Pamin	449052	Equipamentos E Material Permanente	41.500,00	15.459,44	26.040,56
F20GKG40C5X	Proext: O Línguajar do Agreste Paraibano.	449052	Equipamentos E Material Permanente	5.315,00	5.252,00	63,00
F20GKG40C7X	Proext: Memoria,Justica e Direitos Humanos.	449052	Equipamentos E Material Permanente	14.950,00	354,00	14.596,00
F20GKG40D2X	Proext:Prog.Estudos Literat.Genero,Sexualid.	449052	Equipamentos E Material Permanente	51.370,15	2.293,59	49.076,56
F20GKG40D9X	Proext: Libras	449052	Equipamentos E Material Permanente	33.520,00	4.391,80	29.128,20
<b>Parcial 2 (Total dos PROEXT)</b>				<b>646.392,00</b>	<b>389.417,40</b>	<b>256.974,60</b>
<b>Total (Parcial 1 + Parcial 2)</b>				<b>3.839.014,33</b>	<b>3.269.376,34</b>	<b>569.637,99</b>
Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).						



Demonstrativo 23 - Execução orçamentária do CCHLA 2015.						
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – UFPB (UG Responsável 150653)						
(Em R\$ - Valor nominal)						
Plano Interno		Elemento de Despesa		Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário
N0000G0169N	Universidade Participativa	339030	Material De Consumo	56.438,62	22.520,00	33.918,62
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	129.303,85	129.182,54	121,31
		449039	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	65.800,00	45.000,00	20.800,00
		449052	Equipamentos E Material Permanente	184.350,58	182.715,20	1.635,38
N0000G1913N	Manutenção Das Unidades Acadêmicas	339014	Diárias - Pessoal Civil	66.330,00	63.917,08	2.412,92
		339030	Material De Consumo	120.830,71	102.566,65	18.264,06
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	56.030,00	56.030,00	0,00
		339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	715,20	0,00	715,20
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	123.970,37	123.850,34	120,03
		339147	Obrig.Tribut.E Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	1.200,00	0,00	1.200,00
		449052	Equipamentos E Material Permanente	273.700,03	272.199,07	1.500,96
N0000G1963N	Diárias Colaborador Eventual	339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.500,00	12.210,10	2.289,90
N0000G1968N	Execução Do Plano De Desenv.Institucional	339014	Diárias - Pessoal Civil	50.000,00	25.841,45	24.158,55
		339030	Material De Consumo	23.991,00	16.234,36	7.756,64
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	50.000,00	50.000,00	0,00
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.026,47	32.986,20	2.040,27
		449039	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	277.877,13	277.877,13	0,00
		449052	Equipamentos E Material Permanente	9.232,00	9.232,00	0,00
<b>Parcial 1 (Total excluindo os PROEXT)</b>				<b>1.539.295,96</b>	<b>1.422.362,12</b>	<b>116.933,84</b>
N0000G2171N	Curso De Extensão Em Língua Estrangeira	339030	Material De Consumo	564,10	0,00	564,10
N0000G2186N	Cursos Ext.Prog.Ling.Cult.Est.Estrang.-Plei.	339014	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00	729,30	770,70
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	3.300,00	2.378,66	921,34
		339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.168,00	900,00	2.268,00
N20GKG2163N	Diárias Colaborador Eventual	339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.500,00	2.470,40	29,60
N20GKG21A2N	Proext: Dialogos E Articulaoes	339014	Diárias - Pessoal Civil	5.357,40	5.017,61	339,79
		339018	Auxílio Financeiro A Estudantes	40.000,00	40.000,00	0,00
		339030	Material De Consumo	3.376,00	1.871,51	1.504,49
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	13.572,40	13.572,40	0,00
		339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00	100,00
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.947,42	12.180,21	2.767,21
		339147	Obrig.Tribut.E Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	720,00		720,00
449052	Equipamentos E Material Permanente	9.150,00	7.047,41	2.102,59		
N20GKG21C9N	Proext:Capacitacao Biopsicossocial	339014	Diárias - Pessoal Civil	1.320,00	0,00	1.320,00
		339018	Auxílio Financeiro A Estudantes	74.364,00	74.364,00	0,00
		339030	Material De Consumo	9.787,71	6.670,81	3.116,90
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.400,00	0,00	2.400,00
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.021,59	11.200,00	821,59
		449039	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	14.587,00	14.587,00	0,00

		449052	Equipamentos E Material Permanente	63.146,28	61.274,42	1.871,86
N20RJO58F2Z	Secadi: Pos-Grad.Educ.Em Dir.Humanos.	339014	Diárias - Pessoal Civil	3.402,45	3.402,45	0,00
<b>Parcial 2 (Total dos PROEXT)</b>				<b>279.284,35</b>	<b>257.666,18</b>	<b>21.618,17</b>
<b>Total (Parcial 1 + Parcial 2)</b>				<b>1.818.580,31</b>	<b>1.680.028,30</b>	<b>138.552,01</b>
<b>Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).</b>						

Demonstrativo 24 - Execução orçamentária do CCHLA 2016.						
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – UFPB (UG Responsável 150653)						
(Em R\$ - Valor nominal)						
Plano Interno	Elemento de Despesa	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário		
N0000G1913N	Manutenção Das Unidades Acadêmicas	339014	Diárias - Pessoal Civil	82.565,00	76.935,72	5.629,28
		339030	Material De Consumo	104.165,76	58.872,20	45.293,56
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	95.525,00	95.525,00	0,00
		339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15,67	0,00	15,67
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	153.300,07	147.113,32	6.186,75
		449052	Equipamentos E Material Permanente	109.743,27	109.743,27	0,00
N0000G1963N	Diárias Colaborador Eventual	339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.609,10	4.609,10	0,00
N0000G1968N	Execução Do Plano De Desenv. Institucional	339014	Diárias - Pessoal Civil	9.065,00	8.018,02	1.046,98
		339030	Material De Consumo	24.889,81	21.563,59	3.326,22
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	13.000,00	13.000,00	0,00
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	64.274,26	46.824,94	17.449,32
		339147	Obrig.Tribut.E Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	200,00	0,00	200,00
		449052	Equipamentos E Material Permanente	589.819,60	589.640,12	179,48
<b>Parcial 1 (Total excluindo os PROEXT)</b>				<b>1.251.172,54</b>	<b>1.171.845,28</b>	<b>79.327,26</b>
N0000G2171N	Curso De Extensão Em Língua Estrangeira	339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	58.393,45	50.560,90	7.832,55
		339147	Obrig.Tribut.E Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	5.444,25	5.444,25	0,00
N0000G2186N	Cursos Ext.Prog.Ling.Cult.Est.Estrang.-Plei.	339030	Material De Consumo	5,00	0,00	5,00
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.200,00	2.200,00	0,00
		339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.290,00	7.290,00	0,00
V0000N01L5N	Contribuição A Anpepp.	335041	Contribuições	1.408,00	1.408,00	0,00
V0000N01L7N	Contribuição A Anpocs.	335041	Contribuições	2.750,00	2.750,00	0,00
<b>Parcial 2 (Total dos PROEXT)</b>				<b>77.490,70</b>	<b>69.653,15</b>	<b>7.837,55</b>
<b>Total (Parcial 1 + Parcial 2)</b>				<b>1.328.663,24</b>	<b>1.241.498,43</b>	<b>87.164,81</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

Demonstrativo 25 - Execução orçamentária da PRAPE 2014.						
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIL – UFPB (UG Responsável 152306)						
(Em R\$ - Valor nominal)						
Plano Interno	Elemento de Despesa	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário		
F0000G0107N	Pró-Reitoria de Assist.e Prom. ao Estudante	339014	Diárias - Pessoal Civil	12.490,00	10.036,32	2.453,68
		339030	Material De Consumo	44.196,13	15.443,76	28.752,37
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	17.500,00	13.030,34	4.469,66
		339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.560,00	0,00	3.560,00
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	37.330,83	22.888,47	14.442,36
		339147	Obrig.Tribut.E Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	2.200,00	0,00	2.200,00
F0000G0132N	Promoção e Apoio aos Estudantes	339014	Diárias - Pessoal Civil	61.633,00	33.576,90	28.056,10
		339030	Material De Consumo	397.888,20	390.183,20	7.705,00
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	68.367,00	51.328,03	17.038,97
		339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.807,61	0,00	1.807,61
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.862,31	29.979,51	882,80
		339147	Obrig.Tribut.E Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	1.041,00	0,00	1.041,00
F0000G0133N	Restaurantes Universitários	339030	Material De Consumo	2.512.963,51	1.466.916,99	1.046.046,52
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.514.400,70	1.687.143,96	827.256,74
F0000G0163N	Diárias a Colaborador Eventual	339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10,00	0,00	10,00
F0000G0170N	Proj. Incluir-UFPB Para Todos: Elim. Barreiras.	339014	Diárias - Pessoal Civil	8.000,00	2.934,33	5.065,67
		339030	Material De Consumo	11.385,00	1.991,84	9.393,16
		339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	15.000,00	15.000,00	0,00
		339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.394,00	0,00	15.394,00
		339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	40,00	69.960,00
F0000G0630N	Bolsa Auxílio Alimentação e Moradia	339018	Auxílio Financeiro A Estudantes	6.135.870,00	6.135.870,00	0,00
F0000G0683N	Bolsa Aluno Com Deficiência	339018	Auxílio Financeiro A Estudantes	185.020,00	173.010,00	12.010,00
F0000G3832N	Promoção E Apoio Aos Estudantes.	449052	Equipamentos E Material Permanente	107.528,60	107.528,60	0,00
F0000G4007N	Pró-Reitoria de Assist.e Prom. Estudante	449052	Equipamentos E Material Permanente	921,26	921,26	0,00
F0000G4031N	Residencias Universitárias	449052	Equipamentos E Material Permanente	60.543,00	58.534,00	2.009,00
F0000G4032N	Promoção E Apoio Aos Estudantes	449052	Equipamentos E Material Permanente	32.145,00	32.145,00	0,00
F0000G4070N	Proj. Incluir-UFPB Para Todos: Elim. Barreiras.	449039	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica	4.260,00	4.260,00	0,00
		449052	Equipamentos E Material Permanente	195.740,00	187.081,25	8.658,75
F0000G4331N	Residencias Universitárias	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00	800.000,00	0,00
		449051	Obras E Instalações	19.475,78	0,00	19.475,78
F0000G4333N	Restaurantes Universitários	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	87.730,33	87.730,33	0,00
FSS01G0677N	Bolsa A Estudantes Estrangeiros - Promisaeas	339018	Auxílio Financeiro A Estudantes	149.280,00	149.280,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>13.604.543,26</b>	<b>11.476.854,09</b>	<b>2.127.689,17</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

Demonstrativo 26 - Execução orçamentária da PRAPE 2015						
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIL – UFPB (UG Responsável 152306)						
(Em R\$ - Valor nominal)						
Plano Interno		Elemento de Despesa		Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário
N0000G107N	Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Est.	339014	Diárias - Pessoal Civil	20.999,75	8.968,55	12.031,20
		339030	Material de Consumo	31.215,48	31.213,69	1,79
		339033	Passagens e Despesas Com Locomoção	33.000,00	33.000,00	0,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.296,00	0,00	1.296,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.317,75	8.364,89	2.952,86
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	1.000,00	0,00	1.000,00
		449052	Equipamentos E Material Permanente	102.713,82	102.713,80	0,02
N0000G1932N	Promoção e Apoio aos Estudantes	339014	Diárias - Pessoal Civil	26.750,00	17.977,06	8.772,94
		339030	Material de Consumo	108.500,00	108.497,84	2,16
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	125.000,00	123.000,00	2.000,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.885,63	31.643,46	71.242,17
		339147	Obrig.Tribut.E Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	1.000,00	0,00	1.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	39.690,85	39.690,85	0,00
N0000G1933N	Restaurantes Universitários	339030	Material de Consumo	2.685.995,17	2.524.394,56	161.600,61
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.872.946,63	11.862.245,56	10.701,07
		339092	Despesas de Exercícios Anteriores	764.923,50	696.836,10	68.087,40
		449052	Equipamentos e Material Permanente	9.879,91	9.879,91	0,00
		339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	8.915.420,00	8.415.420,00	500.000,00
N0000G2330N	Bolsas Auxílio Alimentação e Moradia	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00	0,00	300,00
N0000G2383N	Bolsas Programa Apoio Alunos Deficiência.	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	187.110,00	175.500,00	11.610,00
N0000G4315N	Urbaniz. Resid. Univ. - CCAE	449051	Obras e Instalações	19.475,78	19.475,78	0,00
N0000P2333N	Restaurantes Universitários - Escola Tecn.	339030	Material de Consumo	138.984,70	138.984,24	0,46
NSS01G2377N	Programa Promisaes	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	156.744,00	142.438,00	14.306,00
<b>TOTAL</b>				<b>25.362.148,97</b>	<b>24.490.244,29</b>	<b>871.904,68</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).

Demonstrativo 27 - Execução orçamentária da PRAPE 2016.						
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIL – UFPB (UG Responsável 152306)						
(Em R\$ - Valor nominal)						
Plano Interno	Elemento de Despesa	Dotação autorizada	Despesa empenhada	Saldo orçamentário		
N0000G0107N	Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante	339014	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	7.413,74	2.586,26
		339030	Material de Consumo	131.137,00	81.245,00	49.892,00
		339033	Passagens e Despesas Com Locomoção	42.935,00	42.935,00	0,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00	0,00	27.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.165,20	3.912,20	29.253,00
		339147	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias	1.993,00	0,00	1.993,00
N0000G1932N	Promoção e Apoio aos Estudantes	339014	Diárias - Pessoal Civil	39.592,36	8.740,95	30.851,41
		339030	Material de Consumo	143.219,87	19.592,27	123.627,60
		339033	Passagens e Despesas Com Locomoção	141.992,33	141.992,33	0,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	3.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.654,68	4.875,00	39.779,68
		449052	Equipamentos e Material Permanente	12.989,75	12.989,75	0,00
N0000G1933N	Restaurantes Universitários	339030	Material de Consumo	5.959,59	5.959,59	0,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.539.931,95	11.539.920,90	11,05
N0000G2330N	Bolsas Auxílio Alimentação e Moradia	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	16.072.185,80	16.072.185,80	0,00
N0000G2383N	Bolsas Programa Apoio Alunos Deficiência.	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	475.000,00	475.000,00	0,00
N0000G23J8N	Bolsas Auxílio Creche Prape.	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	61.400,00	61.400,00	0,00
NSS01G2377N	Programa Promisaes	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	169.806,00	156.744,00	13.062,00
<b>TOTAL</b>				<b>28.956.962,53</b>	<b>28.634.906,53</b>	<b>322.056,00</b>

Fonte: Portal SIGA Brasil (2018).